



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII—30° DA REPUBLICA—N. 162

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.093, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 200:000\$, papel, suplementar á verba 5ª — Consignação "Novas concessões", b) Aposentados— do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio.

Decreto n. 13.053, que autoriza o Ministro da Agricultura, Industria e Commercio a entrar em accordo com os governos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, afim de levarem a effeito a reconstrução da Estrada de Rodagem União e Industria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 13 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, do Patrimonio e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios, e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, e Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.053 — DE 5 DE JUNHO DE 1918
Autoriza o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a entrar em accordo com os governos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, afim de levarem a effeito a reconstrução da estrada de rodagem União e Industria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz o mi-

nistro da Agricultura, Industria e Commercio sobre a conveniencia de se promover, mediante accordo com os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a reconstrução da estrada de rodagem União e Industria e considerando que o restabelecimento dessa importante via de comunicação entre os dous referidos Estados e entre elles e o Districto Federal muito concorrerá para o desenvolvimento da produção nacional nas regiões servidas pela mesma estrada, resolve, de accordo com o art. 1º, n. 1, letra a, do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, decretar o seguinte:

Art. 1.º Fica o ministro da Agricultura, Industria e Commercio autorizado a entrar em accordo com os governos dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes para levarem a effeito a reconstrução da estrada de rodagem União e Industria, podendo para este fim conceder-lhes um auxilio equivalente á metade das despesas a se realizarem com a referida obra, não excedendo esse auxilio a importancia de 625:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

DECRETO N. 13.093, DE 10 DE JULHO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 200:000\$, papel, suplementar á verba 5ª, consignação «Novas concessões— b) aposentados», do orçamento do mesmo ministerio do corrente exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 168 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 200:000\$, suplementar á verba 5ª, consignação «Novas concessões— b) aposentados», do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio, afim de dar cumprimento ao disposto no § 6º do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 29 de janeiro de 1915, approved pelo art. 132, VI, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez, foram perdoados os réos:

De Rosa Nicola o resto da pena de seis annos de prisão cellullar, gráo minimo do artigo 294, § 2º do Codigo Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury do Districto Federal, de 26 de maio de 1917, pelo crime de homicidio.

Pedro Novelino, o resto da pena de seis annos de prisão cellullar, gráo minima do artigo 294, § 2º do Codigo Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury do do mesmo districto, no dia 10 de julho de 1915, por identico crime.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 10 do corrente mez o cartapontes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 10.098, Alberto Freire Autran, brasileiro, capitão do longo curso, residente em Belém, Estado do Pará, representado por seu procurador Raul Varela Quadros, brasileiro, capitão de fragata, residente nesta Capital, para «um processo de preparar uma nova tinta para pintura em geral, denominada Neptuno»;

N. 10.099, Vicente Imparato, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado por seu procurador Euclides F. da Silva, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para «um mecanismo especial para abrir automaticamente gavetas de quaesquer moveis»;

N. 10.010, Arthur Harley, inglez, e ganhador civil, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «uma cama combinada, reunindo em uma só peça um guarda-roupa, uma escrivaninha ou outro movei, denominada «Cama Harley»;

N. 10.011, Manoel da Silveira, brasileiro, operario, domiciliado nesta Capital, representado pelos referidos procuradores Moura, Wilson & Comp., para «um preparado para misturização dos tecidos em geral, especialmente de algodão e de linho».

— Por outros da mesma data e cartapontes, foi igualmente concedido privilegio de

invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 10.012, The Donaldson & Fisher C.º, norte-americana, industrial, estabelecida em Chicago, Illinois, Estados Unidos da America, como cessionaria de Harvey L. Fisher, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em machinas de apañhar algodão»;

N. 10.013, William Wesley Coe e William Wesley Coe Junior, subditos britannicos, o primeiro negociante e o segundo industrial, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos na produção de tintas ou cores»;

N. 10.014, Arthur Dennis Cole, norte americano, industrial, domiciliado St. Paul, Minnesotta, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em motores de tracção»;

N. 10.015, Thomas Patrick Gath, inglez, engenheiro, domiciliado em Perth do Sul, Australia Occidental, para «applicação de uma substancia expansiva, como a cêra, para produzir força motriz»;

N. 10.016, Abdenaro Bacchi, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma machina para descascar e brunir milho e outros grãos».

— Por outro de igual data, foi concedido a Jacintho de Meis, italiano, violinista, domiciliado nesta Capital, privilegio de melhoramentos (A) que introduziu em sua invenção de «um chapéu ventilante», já privilegiada pela p. n. 9.948, de 29 de maio de 1918, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto à novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

— Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado o Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, para em comissão, exercer o cargo de inspector itinerante de carnes nos Estados de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado o Dr. José de Araujo Góes para, em comissão, exercer o cargo de inspector itinerante de carnes nos Estados do Norte—Bahia ao Amazonas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de julho de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:
Remetteu-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para os fins convenientes, a portaria de nomeação do Dr. Jorge Continho Pinheiro para o cargo de medico occulista daquela corporação.

Requerimento despachado

Mario Carneiro Ramos de Azevedo.—Requer a certidão á autoridade competente.

Expediente do dia 13 de julho de 1918

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 6:126\$250, 75\$00, 62\$364, 950\$, 450\$, 138\$600, 9\$180, 4:664\$700 e 9:616\$992, de serviços prestados em março ultimo pela Com-

panhia Great Western of Brasil Railway á este ministerio (aviso n. 2.728), pela Casa de Correção á Secretaria de Estado (aviso n. 2.723), do consumo de luz no edificio do Tribunal do Jury, em junho findo (aviso n. 2.727), de serviços technicos prestados no referido mez ao Hospital Nacional de Alienados pelos Dr. Heitor Carrilho e Arnaldo de Medeiros (aviso n. 2.729), de identicos serviços prestados naquello mez ao mesmo hospital pelo Dr. Oscar Porfírio de Andrade Ramos (aviso n. 2.724), de fornecimentos e trabalhos feitos no edificio da Secretaria de Estado deste ministerio por Oliveira Souza & Comp. (aviso n. 2.725), de trabalhos feitos pela The Rio de Janeiro City Improvements, em galerias do edificio da repartição de Policia (aviso n. 2.722), e das folhas, de junho findo, do pessoal daquella repartição encarregado do serviço do transportes (aviso n. 2.720) e do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião (aviso n. 2.721).

Requerimento despachado

Santos & Comp., pedindo pagamento de publicações eleitoraes.—Satisfacam as exigencias.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1918

2º districto:
Souza & Borges (2.244). — Indeferido!

3º districto:
Antonio Ferreira Lima (2.255). — Indeferido.
A. Fernandes (2.297). — Certifique-se.
Rafaelle Matera (2.299). — Certifique-se.
José Maria R. Garcia (2.314). — Certifique-se.

4º districto:
D. Margarida de Jesus Barroza (2.274). — Deferido.
D. Thereza de Amorim Thamuz (2.281). — Deferido.
Manoel José Barros (2.240). — Indeferido á vista da informação.
Bernardino José Teixeira (2.072). — Concedo 60 dias de prazo improrogavel.
José Nunes Ramos (2.058). — Concedo 90 dias improrogaveis.
D. Emilia Queiroz da Silva (2.038). — Concedo o prazo de 30 dias para completar a execução da intimação.
Francisco Lago Gomes (1.993). — Indeferido á vista da categorica informação contraria ás allegações.

5º districto:
Abdo Chacaxiro (2.162). — Indeferido.

6º districto:
A. Brazil & Comp. (2.086). — Indeferido.
Mme. Marie Clemence Cocural da Fonseca. (2.004). — Indeferido.
Manoel Corrêa dos Santos (1.905). — Indeferido.
D. Bertha Labhart (1.902). — Deferido.
Antonio Teixeira da Motta (1.536). — Deferido.

8º districto:
Alberto Bernardes da Silva (2.245). — Concedo 60 dias improrogaveis.

9º districto:
Elias Lacoste (2.288). — Deferido.

Secção de Expediente:
Dr. Carlos Peixoto Costa Rodrigues (2.371). — Como requer.
José da Silva Vasconcellos (1.239). — Indeferido á vista da informação do Sr. inspector de esgotos.

Policia do Districto Federal

Por actos de 15 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel Felix Coelho para exercer o cargo de commissario de policia de 2ª classe, interino, em lugar vago o commissario de policia de 2ª classe Eduardo Campos para exercer o cargo de commissario de policia de 1ª classe.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente, foram nomeados Emiliano Antonio de Atahyde, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pão Gigante, Estado do Espirito Santo, e Arnaldo Viveiros Figueiredo, para identico lugar em Monte Alto, Estado da Bahia

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alvaro Leal Bittencourt, solicitando permissão para vender a Max Jonk a lancha Tupy, de sua propriedade.—Venha por intermedio do tabellião, declarando o preço da venda.

Jorge Feliciano da Costa, pedindo pagamento por exercicios findos.—Pague-se.

Antonio Leal da Costa, pedindo para recolher á Thesouraria Geral as quotas mensaes do seu montepio.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1918

Sr. ministro da Guerra:

N. 98 — Transmittindo, pela inclusa cópia, o officio n. 64, de 13 do mez findo, em que o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná lembra a necessidade de ser reforçada a guarda do edificio da repartição a seu cargo e de ser o serviço feito tambem durante o dia, peço a V. Ex. se digne expedir as necessarias providencias a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 99 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que em notas do tabellião do 1º officio desta capital, a fls. 78-v. do livro 366, foi lavrada, em 5 de junho proximo findo, a escriptura de venda da chacara denominada «Paraizo», situada á rua Dr. Porciuncula, em S. Gouçalo, Estado do Rio de Janeiro, feita á Fazenda Nacional, por D. Christina Ten Brink do Rego Barros, pela importancia de 190:000\$ de accordo com os documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 214, de 13 de fevereiro deste anno, tendo sido a referida escriptura ratificada por outra, lavrada em 8 do mesmo mez de junho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 303 — Em resposta ao aviso n. 161/0, de 18 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não ha inconveniencia na execução do disposto no art. 130, n. XXIV, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, o qual, autorizando a modificação da clausula III do contracto com a Companhia Docas de Santos em virtude do decreto n. 6.080, de 3 de julho de 1906, estabeleço seja por ella construido, nos terrenos de sua propriedade, em Paquetá, um edificio adequado aos serviços da Alfandega de Santos, afim de que as repartições de Correios e Telegraphos daquela cidade sejam installadas no predio em que actualmente funciona a referida alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Francisco Alvares Bueno de Paiva, vice-presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 33 — Em resposta ao officio que me dirigiu em 5 do corrente mez, sob n. 5, tenho a honra de informar a V. Ex. que o trabalhador das Capitâneas da Alfandega de Florianópolis Luiz Gonzaga Martins, foi dispensado desse emprego, a pedido, no dia 19 de julho de 1914.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consi. e ação.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 18 — Transmittindo a V. Ex. o processo em que consta o requerimento de Lage & Irmãos, do 18 de abril ultimo, pedindo permissão para pagar laudemio pela compra da ilha «Manoel João» situada na bahia do Rio de Janeiro, rogo o parecer do V. Ex. a respeito das duvidas suscitadas no referido processo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 536 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 26 de junho findo, resolveu, por acto de 11 do findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com o artigo unico, do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1915, de 3.257.804 ks. de carvão de pedra, destinado aos serviços da requerente.

N. 537 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 22 de junho findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, de 7.307.073 kilos de carvão e pedra, destinado aos serviços da requerente.

N. 538 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, na petição encaminhada com o officio do Lloyd Brasileiro n. 1.231, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduaneiras, de uma caixa, marca M. V. C., contendo chumbo em laço, pesando liquido 400 kilos, vinda de Nova York pelo vapor sueco *Anglia*, conforme o incluso documento, com destino ao consumo dos seus vapores.

N. 539 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, na petição encaminhada com o officio do Lloyd Brasileiro n. 1.232, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduaneiras, das mercadorias constantes dos inclusos documentos, vindas de Nova York pelo vapor dinamarquez *Kentucky* e destinadas ao consumo da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 560 — Communico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio desta directoria n. 512, de 26 de junho findo, que a isenção de direitos a que o mesmo se refere deve ser entendida mediante o pagamento da taxa de 5 % de exportação e não 5 % *ad valorem* como nelle se contém.

N. 561 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 112, de 4 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Henry Martininson, da decisão pela qual mandastes classificar como «papel para escrever», do art. 612 da Tarifa, para pagar a taxa de \$359, por kilo, em vigor no exercicio passalo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 218, de 2 de janeiro deste anno, como «papel assinado para impressão», da taxa de \$100, por kilo, do referido artigo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de junho ultimo, foi autorizada a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes a receber as contribuições para o montepio do ex-director da Escola de Aprendizos Artifices do Ceará, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, conforme solicitação dessa directoria em officio n. 476, de 22 de junho de 1914.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio n. 303, de 10 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de junho proximo findo, que o credito votado para as despezas dessa repartição no corrente anno é de 140:380\$, sendo 130:680\$ para o pessoal e 9:700\$ para o material, havendo entre o orçamento vigente e o do exercicio de 1917 uma differença para menos de 25:000\$, na parte relativa ao pessoal, devido á suppressão dos logares de chefe da Contabilidade e de um fiol.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 117 — Remetto-vos a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 60 dias de licença á operaria dessa repartição, Noemia de Castro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 319 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Elias Symphronio de Castro, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alagôa Nova, Estado da Parahyba.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao encarregado do posto fiscal do Alto Acre, Augusto Lobo.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 16 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 71, de 27 de abril ultimo, de José Assuero de Siqueira para preposto do collector das rendas federaes em Pyrenopolis, nesse Estado, Orestes Mendonça.

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 99, de 6 de junho ultimo, de Antonio Pereira Duarte para preposto do collector das rendas federaes em Campinas, nesse Estado, Benedicto Pitaluga.

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto de que deste conta em officio n. 99, de 20 de agosto ultimo, pelo qual deferistes o requerimento de Benedicto Gomes Barbo de Siqueira, ex-fiel do thesourciro dessa delegacia fiscal, em que

pedia para lhe ser permittido contribuir para o montepio dos empregados publicos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo á solicitação constante do officio n. 476, de 22 de junho de 1914, do director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, resolveu, por despacho de 26 de junho ultimo, autorizar-vos para que sejam recebidas nessa delegacia fiscal as contribuições para o montepio do ex-director da Escola de Aprendizos Artifices do Ceará, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

N. 140 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 193, de 10 de junho proximo findo, de José Messias dos Santos Saraiva para-agente auxiliar do collector das rendas federaes em Ouro Preto, nesse Estado, Vicente Rodrigues.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 58 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 2º escripturario da alfandega desse Estado, Sizenando Antonio Martins Teixeira.

N. 59 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Solon Guedes Barreto.

N. 60 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 119, de 23 de maio ultimo, do João Martins para agente auxiliar do collector das rendas federaes em Pedreiras, nesse Estado, João Catanhede.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 29 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba, nesse Estado, Francisco Gaspar da Costa.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 115 — Remetto-vos o incluso titulo de 9 do corrente, pelo qual foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Alberto de Andrade Queiroz, para identico logar nessa capital.

N. 116 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 2 de abril ultimo The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Ltd., resolveu, por acto de 23 de junho findo, permittir que a requerente re-exporte para os Estados Unidos da America do Norte tres alvarengas tanques importadas em 1912, livres de direitos, o que que não mais necessita para os seus serviços.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 177 — Remetto-vos o incluso decreto de 3 do corrente, pelo qual foi nomeado Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Recife, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 61, de 4 de junho ultimo, de João Alves Cordeiro para agente auxiliar do collector das rendas federaes em Colombo, nesse Estado, Vidal Beira Fontoura.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Saturnino Pereira da Silva.

N. 26 — Devolvendo o incluso processo transmittido á Directoria do Patrimonio Nacional, com o vosso officio n. 56, de 11 de março ultimo, relativo ao aforamento de accrescidos de marinhãs situados nessa capital, pretendido por Miguel Tertschitsck, recommendo,

de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, providencias no sentido de ser lavrado novo termo com as restricções suggeridas pelo Ministerio da Viação e a que se refere o parecer constante do documento de fls. 28.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 40 — Devolvendo o incluso processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 89, de 31 de dezembro de 1917, relativo ao montepio de DD. Marietta Peixoto de Carvalho e Adalina de Carvalho Silveira, filhas do fallecido guarda da alfandega dessa cidade, Rozendo Peixoto de Carvalho, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do vigente, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres exarados no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 263 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao guarda fiscal da repressão do contrabando, servindo junto à Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, Joaquim Fernandes de Carvalho Sobrinho.

N. 264 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, Marciano Ilha Moreira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 417 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao collecter das rendas federaes em S. Manoel, nesse Estado, José Avelino Pinho.

N. 418 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 120 dias de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Ernesto Braga.

N. 419 — Remetto-vos a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 2º escripturario dessa delegacia fiscal Eugenio de Lucena Moreira.

N. 420 — Remetto-vos o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado Luiz Barreto para o logar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado.

N. 421 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do junho findo, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 387, de 2 de julho do anno passado, em que o collecter e o escripturario da Collectoria Federal em Votorantim, nesse Estado, pedem rectificação da divisa daquelle districto com o de Sorocaba.

N. 422 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 236, de 18 de junho ultimo, de Manoel Mendonça de Freitas para agente auxiliar de collecter das rendas federaes em Santa Rita do Paraizo, nesse Estado, Honorio d'Avila Pereira Soares.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 15 de julho de 1918

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 152 — Solicito as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do capitão do Exercito Dr. José Bento Thomaz Gonçalves a quantia de 1533500 que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou na Villa Prolocaria Marechal Hermes.

N. 153 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do 1º sargento do Exercito Firmino Torraca a quantia de 784 que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou na Villa Prolocaria Marechal Hermes.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1918

Ilmo. Sr. Paulo Bancal, DD. consul geral do Brasil em Dakar:

N. 19 B — Tendo esta directoria recebido as facturas legalizadas nesse consulado geral, com exclusão das de ns. 2 e 4 e suppondo que as mesmas se tenham extraviado no Correio, solicito de V. Ex. a bondade de mandar-me sejam remetidas cópias desses documentos, os quaes são indispensaveis aos nossos serviços.

Antecipando meus agradecimentos, apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Ilmo. Sr. Henry Hunter Duncan, DD. vice-consul do Brasil em Bradford, Inglaterra:

N. 20 B — Tendo esta directoria recebido facturas legalizadas nesse vice-consulado no corrente anno, até o n. 3 e faltando a de numero 3, que julgo se tenha extraviado no Correio, solicito de V. S. a bondade de mandar-me seja remetida, com a possivel urgencia, uma cópia do referido documento, que muito necessario é ao nosso serviço.

Antecipando meus agradecimentos, apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Ilmo. Sr. John Mc. Caldin Loewenthal, DD. vice-consul do Brasil em Belfast, Inglaterra:

N. 21 B — Tendo esta directoria recebido facturas legalizadas nesse vice-consulado no corrente anno, até o n. 39 e faltando as de ns. 17 a 27, que julgo se tenham extraviado no Correio, solicito de V. S. as necessarias ordens no sentido de me serem remetidas, com a possivel urgencia, cópias desses documentos, que são indispensaveis aos nossos serviços.

Antecipando meus agradecimentos, apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. José G. Gonzalez, D. D. vice-consul do Brasil em Bella Vista, Republica do Paraguay:

N. 22 B — Tendo esta directoria recebido facturas legalizadas nesse vice-consulado no corrente anno até o n. 45 e faltando as de ns. 24 a 28, que julgo se tenham extraviado no Correio, solicito de V. S. a gentileza de mandar-me sejam remetidas cópias desses documentos que se tornam imprescindiveis aos nossos serviços.

Antecipando meus agradecimentos, apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Alvaro de Magalhães, D. D. vice-consul do Brasil em Manchester, Inglaterra:

N. 23 B — Tendo esta directoria recebido as facturas legalizadas nesse vice-consulado no corrente anno até o n. 1.354 e faltando as de ns. 913 a 1.459, que julgo se tenham extraviado no Correio, solicito de V. S. as necessarias ordens no sentido de me serem remetidas com a necessaria urgencia cópias desses documentos que se tornam imprescindiveis aos nossos trabalhos.

Antecipando meus agradecimentos, apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Natal, Rio Grande do Norte:

N. 81 — Incumbindo a essa alfandega a fiscalização da remessa a esta directoria dos manifestos de que trata o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, envio a V. S. a relação junta das embarcações salidas desse porto nos mezes de janeiro a maio de 1918 e de que até a presente data não recebeu esta directoria os referidos manifestos de cabotagem.

Solicitando de V. S. as necessarias providencias para o cumprimento da disposição do

decreto citado arro eito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Macaó, Rio Grande do Norte:

N. 82 — Incumbindo a essa mesa de rendas a fiscalização da remessa a esta directoria dos manifestos de que trata o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, envio a V. S. a relação junta das embarcações salidas desse porto nos mezes de janeiro a maio do corrente anno e de que até a presente data não recebeu esta directoria os respectivos manifestos de cabotagem.

Solicitando de V. S. as necessarias providencias para o cumprimento da disposição do decreto citado, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Mossoró, Rio Grande do Norte:

N. 83 — Incumbindo a essa mesa de rendas a fiscalização da remessa a esta directoria dos manifestos de que trata o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, envio a V. S. a relação junta das embarcações salidas desse porto nos mezes de janeiro, fevereiro, março e maio do corrente anno e de que até a presente data não recebeu esta directoria os respectivos manifestos de cabotagem.

Solicitando de V. S. as necessarias providencias para o cumprimento da disposição do decreto citado, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega de Macaio:

N. 72 — Accusando o recebimento do officio-circular de 5 de julho corrente, em que me communicas haverdes prestado compromisso, tomado vosse o entrado no exercicio do cargo de inspector da alfandega desse Estado, agradeço-vos a gentileza dessa comunicação.

— Sr. Dr. 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 49 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 1.020, de 6 do corrente restituo-vos a inclusa nota falsa de 200\$ da estampa 12ª, série 4, n. 1.718, que com elle me enviastes, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida e das respostas aos quesitos formulados.

— Sr. director geral do Contabilidade Publica:

N. 64 — Voltando ao assumpto do meu officio n. 29, de 6 de marco ultimo, ao qual vos diz astes responder pelo de n. 138, de 18 do junho seguinte, peço que me seja enviado, caso possivel, o titulo de n. 18.773, sobre esta emissão, se de 1846 ou 1886 versa duvida entre esta caixa e a repartição que dignamente dirizis.

A secção competente informa que tal abolição, uniformizada em nome de Reginaldo Antonio da Silva, foi emitida em 1886 devendo haver curauo, portanto, na indicação da pronosta de uniformização a que alludis, tanto mais quanto, em 1846, não houve emissão de titulos com aquella numeração.

Assim, se for possivel o exame da prooria abolição, esclarecida ficará a duvida, afim de se poder proseguir no processo do Dr. Antonio Ferreira Paulino.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1918

A. Netto & Comp. — Transfira-se.
Walf Citrin. — Idem.
Maria Araujo. — Idem.

Antonio Giovanni.—Idem.
 Paschoal Roussuliers.—Idem.
 Teixeira & Bentes.—Provem o allegado.
 Julia Freire.—Idem.
 José Machado Castro.—Idem.
 José Avelino Alves.—Idem.
 Augusto Souza Campes.—Idem.
 Antonio Raymundo Gonzales Rodrigues.—Idem.
 Fabião o Kleire.—Idem.
 Maria Eugenia Teixeira Freitas.—Idem.
 Manoel Chaves Vieira.—Idem.
 Antonio Teixeira Fernandes.—Idem.
 José Joaquim Carvalho.—Idem.
 João Esberar.—Idem.
 João Nunes Bittencourt.—Idem.
 José Carino.—Idem.
 Arthur Costa C. Silva.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 Maria Lucrecia Souza Pires Ferreira.—Idem, idem.
 Joaquim Bernardino Oliveira.—Idem, idem.
 Justo Pinheiro Tourinho.—Idem, idem.
 Paulo Bulhões Mattos Maciel.—Idem idem.
 Brandão & Como.—Idem idem.
 Oscar Ribeiro Alves.—Idem idem.
 J. Oliveira Bistós.—Prove o allegado.
 V. H. Vasques.—Complete, com revalidação, o selo da presente petição e igualmente, sem revalidação, o do documento de fls. 2.
 David Martins & Comp.—Paguem o debito.
 Joaquim Moreira Silva.—Complete-se o lançamento. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.
 Antonio Gonçalves Passos.—Rectifique-se o valor locativo a 3:360\$, neste exercício.
 Francisco Granha.—Averbe-se a mudança.
 Izabel Pereira Silva.—Pague o debito.
 Jonathas Chave Campello.—Dê-se a baixa no exercício de 1919.
 M. Silva & Como.—Archive-se.
 Azira Soares Mello Meneses.—Idem.
 Amelia Meilo.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.
 João Pinto Ribeiro.—Averbe-se a mudança.
 Arthur Silva Torres.—Dê-se a baixa.
 Veneravel Ordem 3ª dos Minimos de São Francisco de Paula.—Comple e os sellos dos documentos de fls. 26 a 28 e pague a taxa em cobrança.
 José Faria.—Tendo sido pago o registro, reconsidero o despacho de 10 de maio ultimo para o fim de tornal-o de nullo effeito.
 Campos & Nova.—Idem idem.
 Manoel Carvalho.—Satisfaga a exigencia do parecer.
 Mathilde Accioly.—Idem.
 Manoel Souza Vargas.—Idem.
 Henrique Ribas Miguez.—Idem.
 Rufino Rodrigues.—Idem.
 José Juliano.—Idem.
 J. S. Pereira.—Idem.
 Francisco Thomaz Ferreira.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.
 Octávio Pinto Luna.—Idem idem.
 Manoel José Rodrigues Gil.—Idem idem.
 J. F. Mello Junior.—A vista do parecer nada mais ha a providenciar.
 Dr. Carlos Lingdren.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.
 Jorge Francisco Silva.—Idem idem.
 Adalina B. Meira.—Idem idem.
 Decolinda Francisca Conceição.—Idem idem.
 Bernardino Esteves Almeida.—Transfira-se.
 Viviano Caldas.—Encaminhe-se.
 Pedro Leandro Martins.—Archive-se.
 Rosa Maria Soares Bessa.—Legalize-se a assignatura da petição.
 Christiano Antonio Pimentel.—Defiro, em termos, para o fim de ser feita no verso do conhecimento de pagamento respectivo a anotação devida, como sugere o parecer.

Rafin Pereira.—A 2ª Sub-directoria.
 Mme. Antonietta.—Inscriva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.
 Regina Sperinani & Fauby Lebrouvetrie.—Idem idem.

Imposto de consumo

Representação contra J. Regalt.—O requerente, conforme a informação do respectivo agente fiscal, iniciou o fabrico, em seu estabelecimento, antes do pagamento do respectivo emolumento de registro, sem observancia do preceito dos arts. 6 e 13, lettra a, o que deu lugar á representação de fls. 2. Assim sendo, é procedente a multa imposta. Quanto ao pagamento do referido emolumento, para obtenção da patente, o requerente pôde effectual-o, sendo-lhe indefeso levantar o deposito feito na importancia correspondente, querendo.

Manoel Duarte Barrocas.—Deferido, de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 808—Ao Sr. vice-almirante A. C. Gomes Pereira, dando informações sobre assignatura do *Diário do Congresso*.

N. 809—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição da operaria Ismenia Martins em que pede licença.

N. 810—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando folha de férias do pessoal amovível supplementares ás dos mezes de março e maio.

N. 811—Idem, communicando que foi registrada a assignatura do *Diário Official* de que tratou o officio n. 100, de 28 de junho ultimo.

Ns. 812, 813 e 814—Idem, restituindo diversos processos relativos á gratificação adicional de 30%, os quaes acompanharam os officios ns. 106, 104 e 98.

Ns. 815 e 816—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Antonio Miranda Soares e Alvaro Graça.

N. 817—Aos Srs. Nordskog & Comp., dando informações sobre encommenda as de que tratou o officio desta directoria n. 803, de 10 do corrente mez.

N. 818—Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, declarando que foi atendido o pedido n. 24, de 9 deste mez.

N. 819—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o fornecimento de papel para a confecção de diversas encommendas.

N. 820—Ao Sr. sub-administrador dos Correios do Camoanha, declarando que não foi publicado o *Diário Official* no dia 5 deste.

N. 821—Ao Sr. presidente da companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o transporte para um caixão destinado á Alfandega de Santos.

N. 822—Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, communicando que nesta data foi solicitado ao Lloyd o transporte de um caixote contendo guias.

N. 823—Ao Sr. Dorvalino Gouvêa, devolvendo o recibo de assignatura do *Diário Official* que veio annexo á carta de 5 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Antonio Lazzarini.—Indeferido.

Celestino Freitas.—Indeferido.

Manoel da Costa Junior.—Sim, em termos.

Rauliño Paula Bastos.—Certifique-se, querendo.

Silvino Rios.—Sim, em termos.

Manoel Miranda.—Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente mez:

Foi exonerado, a seu pedido, Jeronias Sandoval do cargo de professor normalista da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Manoel Quintino de Jesus da barca-pharol de Bragança, no Estado do Pará, para o pharol de Salinas, no mesmo Estado;

O 3º pharoleiro João do Nascimento do pharol de Salinas, no Estado do Pará, para a barca-pharol de Bragança, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.045—Solicito-vos vossas providencias para que seja indemnizado o almoxarife do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, 1º tenente commissario Antenor Pinto Ribeiro, da quantia de 166\$300, que despendeu, durante o mez do maio ultimo, com o custeio e conservação do referido sanatorio, por conta da sub-consignação «Material», da verba 11 «Hospitais», do orçamento vigente, que foi contemplada com a quota de 5:000\$ para esse fim e conforme se verifica dos documentos incluzos.

N. 3.046—Rogo vossas providencias no sentido de ser indemnizado o capitão-tenente commissario Alfredo Rodrigues Teixeira, da quantia de 416\$300, á conta da sub-consignação «Material», da verba, 12, Superintendencia de Navegação—do orçamento vigente, que foi contemplada com a quota de 5:000\$ para despesas miudas da Superintendencia, Observatorio e Estação Meteorologica, conforme consta dos documentos incluzos.

N. 3.047—Rogo vos digneis providenciar para que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota n. 152, na importancia de 15:180\$, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., por concertos realizados na lancha *Acre*, deste ministerio, por conta da verba 19 «Material de construcção Naval» do orçamento vigente, conforme consta da factura annexa.

Sr. superintendente de Navegação:

N. 3.048—Em solução a vosso officio n. 1.007, de 11 do corrente, autorizo-vos a mandar vender os restantes exemplares do novo *Elenco de Pharões*, á razão de 75 por exemplar, para os interessados em geral, e de 35 para os funcionarios civis e militares deste ministerio.

Requerimentos despachados

Antonio Francisco de Lima, soldado do Batalhão Naval.—Indeferido, á vista da informação (off. 816, Contabilidade).

Segundo sargento do Batalhão Naval Antonio Marques da Silva.—Indeferido, á vista da informação (off. 853, Contabilidade).

Sub-machinista extranumerario Francisco de Lima Cardoso.—Indeferido, á vista das disposições do art. 44, da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918 (off. 849, Contabilidade).

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Jocelin Carlos Franco de Souza no 8º regimento, Augusto de Oliveira Góes no 5º regimento,

Tito de Barros no 42º batalhão de caçadores, Antonio Thomé Rodrigues no 13º, Mario Pinto da Silva Valle no 10º, José Carlos Dubois no 14º regimento, João Felipe Bandeira de Mello no 58º batalhão de caçadores e Maximiliano Fonseca no 12º regimento.

Na arma de artilharia, o 1º tenente Oswaldo Nunes dos Santos no 7º regimento.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes João Rodrigues de Abreu da 3ª companhia de metralhadoras para o 9º regimento, Emilio Lucio Esteves deste regimento para aquella companhia, Moisés Lopes de Lima Barros do 8º para o 12º regimento, e Anthero Martins Leal do 42º para o 45º batalhão de caçadores;

Os 2ºs tenentes Victor Cesar da Cunha Cruz do 54º para o 58º batalhão de caçadores e Eurico Mariano de Oliveira do 58º para o 50º batalhão de caçadores.

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Fernando Lopes da Costa da 6ª bateria isolada para o 1º grupo do 1º districto de costa, Honor Torres da Silva do 5º grupo de obuzes para o 8º regimento, Alvaro Ribeiro Saldanha deste regimento para aquelle grupo, Carlos Germack Possolo do 10º regimento para o 4º grupo de obuzes, Arthur Ribeiro deste grupo para aquelle regimento, Raul Mendes de Vasconcellos do 4º grupo do 1º districto de costa para o 10º regimento, Mario Ramos do 6º regimento para o 4º grupo do 1º districto de costa, e Gustavo Cordeiro de Faria do 10º para o 6º regimento.

--Por despacho do 13 do corrente, foi mandado servir na 7ª região militar, por conveniencia do serviço, o 2º tenente pharmaceutico Lauro Garciundo Fernandes de Sá.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

De 7:674\$040 a Moura Brasil (aviso n. 1.075);

De 7:097\$420 a Moreira Barbosa (aviso n. 1.076).

--Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração o officio n. 1.273, de 2 do corrente, do commandante da Escola Militar, sobre a conveniencia de effectuar-se no Realengo o serviço de iluminação publica.

--Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo, em vista dos motivos que se expõem, reconsideração do acto do mesmo tribunal negando registro ao contracto celebrado com Meanda Cury & Comp.

--Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o cabo de esquadra Antonio Pereira de Oliveira pede que em sua provisão de reforma seja apostillado o acrescimo de soldo a que se julga com direito.

--Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados:

Adjunto do Estado-Maior do Exercito o capitão João Carlos Toledo Bordini e auxiliar da mesma repartição o 1º tenente Sylvio Lourenço Schneider.

Secretarios das juntas de alistamento militar nos municipios abaixo declarados:

Ceará

Crato—Candido Gonçalves Costa, sendo dispensado do dito lugar o 1º tenente graduado José Pinheiro Bezerra de Menezes.

Espirito Santo

S. Pedro de Itabapoana—Capitão Francisco Meira, em substituição ao capitão Antonio Gomes de Souza, que pediu exoneração.

S. Paulo

Monte Alto—Tenente Raphael Florenzano, em substituição ao capitão Adoniro Barbôsa Rodrigues, que solicitou exoneração.

Paraná

Conchas—Manoel de Sant'Anna Vargas, em substituição a Generoso Mendes Campolim, que soffre de molestia que o impossibilita de servir.

Minas Geraes

Sacramento—Ulysses Cordêiro de Senna, em substituição ao official nomeado e que alli não reside.

Queluz—Capitão Asdrubal Nascimento Sobrinho, em substituição ao tenente-coronel Alfredo Alves Tolentino, que pediu exoneração.

Pequy—Capitão Fernando Barbosa Filho, em substituição ao coronel Fernando Barbosa, que serve como presidente da junta respectiva.

Jacuihy—Tenente-coronel Francisco do Carmo Lopes, em substituição ao coronel Francisco José Pereira, que está enfermo.

Monte Santo—Tenente Diomar Branco, em substituição ao coronel Isaac Soares de Moraes, que se acha enfermo.

Itapecerica—Tenente-coronel Francisco Tavares Dias, em substituição ao coronel Eamimondas Cincinato de Senna, que se acha enfermo.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 509\$, para pagamento ao 1º tenente Benjamin da Costa Ribeiro (aviso n. 1.080);

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 53:579\$750 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 1.077);

De 1:709\$ ao voluntario da Patria Florindo Pinto da Penha (aviso n. 1.079);

De 146\$ a D. Agostinha Pereira da Rosa (aviso n. 1.081);

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 513\$330 ao 1º tenente Hypolito Daniel de Carvalho (aviso n. 1.078).

--Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que se concede licença ao reservista do Exercito Adolpho Nery para se transferir para a reserva naval, conforme pediu.

--Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração, para os fins de direito, papéis em que o capitão voluntario da Patria Manoel José de Oliveira Catta-Preta pede a expedição de sua patente do official honorario do Exercito.

--Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que são designados os docentes do mesmo collegio capitão Julio Cesar de Noronha, Francisco Ferreira da Rosa e Dr. Miguel Daltro dos Santos para fazerem parte da mesa examinadora no concurso a se realizar na Directoria de Saude da Guerra, para preenchimento de uma vaga de 3º official da referida directoria.

--Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é classificado no 3º batalhão de engenharia o 1º tenente Henrique de Azevedo Futuro;

Que é dispensado o capitão Gregorio Porto da Fontoura, conforme pediu, do lugar de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior do Exercito;

Que é transferido, na arma de engenharia, o 1º tenente Sebastião Pinto Caldeira do 3º batalhão para o quadro suplementar;

Que são nomeados:

Chefe da 2ª divisão do dito departamento o coronel de infantaria Feliciano Benjamin de Souza Aguiar;

Auxiliar da 5ª divisão do mesmo departamento o major reformado Othon Rodrigues Braga;

Secretarios das juntas de alistamento militar:

No 2º districto municipal do Districto Federal o capitão Gonçalo do Rego Monteiro, em substituição ao major José Gaspar da Rocha, que foi dispensado;

Em Santo Antonio da Gloria, no Estado da Bahia, o capitão Manoel Alves Campos Góes, em substituição ao capitão Hildebrando do Sant'Anna Souza, que está ausente.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga na Delegacia Fiscal no Ceará a quantia de 1:200\$ ao capitão voluntario da Patria Antonio Leite Barbosa (aviso numero 1.086);

Sejam despachados livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, uma caixa contendo uma bomba e dous volumes com galvanometros, vindos da Europa nos vapores *Quessant* e *Ceylan*, e destinados á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra (avisos numeros 1.082 e 1.083);

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1:152\$ á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento a Maria Povoá (aviso numero 1.085);

De 6:136\$800 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento a Manoel Francisco Lopes (aviso n. 1.084).

--Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 10 do corrente, que promovem o reformam diversos officiaes.

--Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que, nos termos da informação prestada á Directoria de Contabilidade, fica sem effecto a concorrência realizada na Intendencia da Guerra, para aquisição de artigos de farfamento e acreeamento, devendo ser celebrado ajuste para a compra dos numeros e ficando a mesma intendencia autorizada a adquirir os demais artigos conforme for mais conveniente, uma vez que o preço de cada um não exceda ao da menor proposta apresentada.

--Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados:

Chefes do serviço administrativo nos quartéis generaes dos commandantes da 6ª região o major intendente José Lourenço de Carvalho Chaves e da 7ª, interinamente, o major intendente graduado José Pompeu Nunes Galvão;

Membro da junta militar de saude, interinamente, o capitão medico Dr. Joaquim Freire Fontinha;

Secretarios das juntas de alistamento militar nos municipios abaixo declarados:

Rio de Janeiro

Itaperuna—Capitão Angelo Baptista do Nascimento, em substituição ao capitão Mario Teixeira Bastos, que é exonerado por ter assumido o exercicio do cargo de juiz de direito na dita localidade.

Minas Geraes

Palma—Capitão Manoel Joaquim Alves, em substituição ao capitão Francisco Aarão Corrêa, que é exonerado a pedido.

Se g e

Villa Christina—Capitão Alcides Bezerra Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1918

Ao Sr. director da Recaudatoria do Distrito Federal, enviando, para pagamento do sello, uma certidão passada em virtude do requerimento do 2º tenente reformado Plinio Gravata.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, permitiu ao soldado asilado José Joaquim Garcia, residente em Sant'Anna do Livramento, transferir sua residência para Santa Maria.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1918

Zoroastro de Paula Barros, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Samuel da Fonseca Fernandes, 3º sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por terem sido parcellados os exames.

Raul Alvaras de Barros, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Oscar Riegor e João Gonçalves Bandoira, pedindo certidões. — Declararam o fim.

D. Maria Belmira do Sepulveda Everard, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Marcial Benites, 2º sargento, pedindo permissão para fazer concurso. — Como pede.

Manoel Ferreira de Souza, 2º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Como pede.

Ignacio Menna Barreto, soldado, pedindo baixa das filhas do Exército. — Indeferido, em vista da informação da 7ª região.

Aldemir da Cruz Rangel, soldado, pedindo permissão para prestar um concurso. — Como pede.

Ubaldo Aranjo pedindo restituição de documentos. — Dê-se por certidão, querendo o requerente.

João de Castro Pereira de Campos, pedindo uma certidão. — Declare o fim.

Comissão de Promoções

ACTA DA 20ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Comissão de Promoções, Sr. general da divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes da divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Eurico de Andrade Neves, Alberto Cardoso de Aguiar e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida a discussão e, ninguém pedindo a palavra, foi a mesma submettida a votação e approvada unanimemente.

O expediente constou de um requerimento do 1º tenente de infantaria Miguel Ney de Carvalho, pelindo ao Exmo. Sr. marechal ministro da Guerra reconsideração de um seu despacho mandando recorrer ao Poder Judiciario, em um requerimento anterior, no qual o referido official pedia melhoria de antiguidade. O Sr. presidente designou o Sr. general Antonio Netto de Oliveira Silva Faro para estudar e relatar o supracitado requerimento.

Em seguida o Sr. general Eurico de Andrade Neves apresentou parecer sobre o requerimento em que o aspirante a official Zeno Estillac Leal pede promoção ao posto de 2º tenente de artilharia com antiguidade de 6 de fevereiro de 1918, parecer este que termina

julgando conveniente ser ouvido o Supremo Tribunal Militar. O Sr. presidente e pondo em discussão a votação a conclusão do parecer, foi esta approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Generaes Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Cypriano da Costa Ferreira. — Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Eurico de Andrade Neves. — Alberto Cardoso de Aguiar. — Confere, Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de julho de 1918

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 43, de 19 do mez findo, solicitando providencias no sentido de ser posto a disposição do commandante da 5ª região militar o empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cesar da Silva Santos, tenho a honra de declarar que não se trata de funcionário da estrada.

O requisitado é jornalista e, afastado do serviço, terá de ser substituído, perdendo assim a sua diaria (aviso n. 115 V/1ª.).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 695, de 14 de março deste anno, no qual solicitastes providencias no sentido de ser obtida uma medalha humanitaria para o guarda-cancellaria da estação de Quintino Bacayuva, Manoel Gomes da Silva, remetto-vos, por cópia, o aviso de 5 do corrente que sobre o assumpto me foi dirigido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (aviso n. 378 V/1ª.).

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de declarar, em resposta ao vosso aviso n. 209, de 12 do mez findo, que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil já providenciou no sentido de ser atendido o pedido de Isaac Gonzalez Curto, para que sejam transportados em carros fechados os productos de sua fabrica de adubos organico-quimicos (aviso n. 116 V/1ª.).

Requerimento despachado

Padre José Franselli, pedindo passagens gratis na Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de angariar donativos para a «Obra de Propaganda da Fé». — Indeferido, á vista do art. 141 da lei de orçamento da despesa em vigor.

Segunda secção

Expediente de 15 de julho de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construcções, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e á vista das informações constantes de vosso officio n. 410/S, de 5 do corrente mez, resolvo autorizar a construir um desvio no kilometro 133 da linha em trafego, entre as estações de Pedra Preta e Lages, afim de facilitar o carregamento da cal extrahida da caieira de sua propriedade, existente naquella local, podendo a sobredita

companhia utilizar-se para esse fim dos trilhos usados, retirados da linha em trafego, sob a condição de correrem ás respectivas despesas exclusivamente por sua conta e de ficar o desvio em questão pertencendo á União. Junto vos são devolvidas, devidamente rubricadas, as 1ª e 2ª vias do projecto acima citado (aviso n. 149/V 2).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 13 de julho de 1918

Foram restituídos ao Ministerio da Fazenda, acompanhados das precisas informações, os processos de aforamentos:

De terrenos de marinhãs situados no lugar denominado «Pontal», na cidade de Ilhéos, no Estado da Bahia, requerido por Eustaquio de Souza Bastos (aviso n. 188/0);

De um terreno de marinhãs, situado na fazenda «Canal», em Itapoan, capital do Estado da Bahia, requerido por Bernardo Firmino Lins (aviso n. 189/0).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com as necessarias informações, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado em Boa Viagem, freguezia de Afogados, no Estado de Pernambuco, requerido por Bruno Velloso da Silveira (aviso n. 188/0).

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1918

Manoel Theotônio da Costa. — Compareça á 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de \$41.867; Estrada de Ferro Central do Brasil, na de 25\$; The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na de 427\$400; Christovão Fernandes & Comp., na de 16.863\$930; Borlido Maia & Comp., na de 636\$900; Foutes Garcia & Comp., na de 12.227\$409; Manoel Francisco Hippert, na de 476\$; Castro Almeida & Comp., na de 8.217\$800; Companhia Federal de Fundição, na de 260\$600; Carlos e Fimio, na de 173\$500; Francisco Leal & Comp., na de 230\$ e F. R. Moreira & Comp., na de 501\$950, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de \$1.943\$834, deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—titulo—Revisão da rede—Novas canalizações, etc., da verba 8ª do art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.538).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, empreiteira da construcção da linha ferrea de Passo Fundo ao Uruguay, de accordo com os contractos autorizados pelos decretos n. 6.673, de 3 de outubro de 1907, e 7.244, de 24 de dezembro de 1908, a quantia de réis 132.672\$864, sendo 970\$915 referentes ao saldo da medição definitiva do material importado desde o inicio da construcção até 28 de fevereiro de 1914; e 131.701\$899 referentes ao saldo da medição definitiva effectuada em março de 1914, dos trabalhos executados na referida linha, tudo conforme os documentos juntos, effectuando-se o pagamento em apo-

Hoas da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 2.539).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Brasilianische Elektrieitats Gesellschaft, na importância de 315\$, provenientes de assignatura deapparehos telephonicos no edificio da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

A despesa deverá correr pela consignação «Eventuaes», verba 11ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.540).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julio José Pereira de Moraes, a quantia de 350\$, em que importa a inclusa conta de aluguel do predio que occupa a Inspectoria de Esgoto da Capital Federal, relativa ao mez de junho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação «Aluguel de Casa», da verbá 9ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.541).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Neuchatel Asphalte C., na importância de 1:932\$480, proveniente do serviço executado no corrente anno, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material de consumo, etc.», verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.543).

Segunda Secção

Expediente de 12 de julho de 1918

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remetido o processo de pensão do art. 81 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Maria de Oliveira Cabral (officio n. 400).

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1918

Anna Jesuina de Moura e outras, viuva o filhas de Manoel Vicente de Moura, bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Allice de Góes Xavier, pedindo a pensão do montepio instituida pelo seu finado marido Estacio Pereira Xavier, armazenista de 2ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deferido.

Dia 15

Otilia da Graça Alves, pedindo a pensão do montepio instituida pelo seu finado marido Pamphilo Laurindo Alves, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Maria Emiliana Borges, viuva de Randolpho Pereira Borges, ex-armazenista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio.—Apresente outra certidão do nascimento de Aurelio, extrahida de assentamento legalmente rectificado e da qual deve constar que o foi em virtude de despacho de juiz competente.

Plinio de Barros Barbosa Lima, ex-praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 13 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saude a Aristoteles Tavares Dias, servente de

2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Autorizou-se:

A' Directoria Geral dos Telegraphos a inaugurar a estação telegraphica de Barreiras, no Estado da Bahia.

A' Director a Geral dos Correios a abonar ao 1º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto, a gratificação adicional de 20 %, sendo, a partir de 7 do julho de 1912 o até 12 de setembro do mesmo anno, calculada sobre os vencimentos de 2º official, e, de 13 desse mez e anno em diante, sobre os de 1º official (aviso n. 397 T, de 13).

Requerimento despachado

Olivio de Carvalho Rego, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1918

José Thomaz dos Santos, estafeta da linha do Ubatuba a S. Luiz de Parahytinga, no Estado de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Julia Foutes, agente do Correio de Itabaianinha, no Estado de Sergipe, pedindo 180 dias de licença, em prorrogação, para tratar de interesse.—Concedo sem vantagens.

João de Freitas Feitosa, conductor de malas da linha de Administração a Timbaúba, no Estado da Parahyba do Norte, pedindo 120 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Maria Théberge Amaral de Assis, agente do Correio da rua da Passagem, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Mario Brazero de Carvalho, agente postal de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Thomaz de Aquino de Oliveira Brum, agente do Correio de Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 130 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Francisco de Paula Ribeiro Barbosa, conductor de malas da linha de Campos a Santo Antonio do Carangola, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 13 dias de licença, para justificação de faltas.—Concedo dos termos do art. 470 do regulamento vigente.

João Antonio Mendes Toffa, agente do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Alcides Leite, praticante de 1ª classe da agencia postal de Santo, no Estado de São Paulo, pedindo justificação de faltas.—Concedo nos termos do informado.

José Candido da Silva Leite, servente de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação para tratar de sua saude.—Concedo 43 dias nos termos do informado.

Alvaro Alves de Abreu e Silva, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação para tratar de sua saude.—Concedo 90 dias nos termos da lei.

Angelo Crasato, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do informado.

Enlampo Francisco Telles de Menezes, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

José Leite de Souza Bastos, praticante de 1ª classe, recorrendo do acto que o multou em 5\$000.—Mantenho o acto recorrido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1918

Companhia Florestal Fluminense, pedindo permissão para tirar cópia das plantas das bacias dos rios Iguaçu e Estrella existentes no archivo desta inspectoria.—Deferido, sendo a cópia extrahida nesta inspectoria pelo requerente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o Sr. Gustavo Coelho para, interinamente, exercer o cargo de adjunto de professor primario do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Felicio Corrêa da Silva.

— Por outras da mesma data, foram feitas as seguintes nomeações, em comissão e enquanto convier ao Governo, para o Patronato Agricola de Caxambú:

Domiciano N. de Noronha Sá, para o cargo de secretario-caixa;

Dr. Polycarpo Viotti, para o de medico;

Joaquim Candido de Menezes e Sebastião Garcia, para os de inspector de alumnos;

José Silveira Guimarães, para o de almoxarife-economista;

Ludovico Bueno, para o de porteiro;

Agostinho José de Castro, para o de professor de trabalhos manuaes;

Oscar Tarabal, para o de professor primario;

José Marcos da Motta e Agenor Nogueira de Sá, para os de adjunto de professor.

— Por outra de 10 do corrente, foi declarada sem effeito a de 4 de junho de 1917, que exonerou Alvaro Guimarães do cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, ficando o mesmo addido ao referido cargo e sem direito aos vencimentos relativos ao periodo decorrido da data do primeiro acto á da annullação.

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1918

Leopoldo Meira, ajudante do director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, solicitando cancelamento da suspensão por 15 dias que lhe fôra imposta por portaria de 16 de maio de 1916.—Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 12 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Georges Gafuer e Joseph Espaullella, para um motor a ar continuo frio e quente, denominado «Motor a ar continuo frio e quente, systema Gafuer Espaullella», desde 4 de setembro de 1917;

Alfredo Xavier Correia, para «um novo aparelho destruidor de fagulhas, denominado «Economico», desde 4 de abril ultimo;

Carlos J. Williams para «aperfeiçoamentos em hytrometros», desde 18 de maio ultimo;

José Rodrigues do Prado Filho, para «um novo tipo de grelhas denominadas «Grelhas rotativas Prado Filho», destinadas a queimar carvão nacional sem preparo prévio, desde 1 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1918

Pelo Sr. director geral:

Leclerc & Co., pedindo sejam inscritos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.753, 7.088, 8.278, 8.720, 4.328 e 7.179, e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Dia 11

Pelo Sr. ministro:

The Meuco Elma Syndicate, Limited, pedindo privilegio para «um aparelho de engranagens aperfeiçoado, para mudar velocidades e inverter andamentos». — Deferido.

B. F. Sturtevant Company, pedindo privilegio para «um regulador de velocidade para motores». — Deferido.

José Soares de Novaes, pedindo privilegio para «um novo processo para se obter pintura moiré (achamallotado) de diversas cores, sobre folhas de Flandres». — Deferido.

Companhia Industrial Textil, pedindo privilegio para «uma pasta de fibras textis cardada». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um producto de fição feito de fibras extrahidas de artefactos do fição». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um feltro de uma mistura de fibras extrahidas de ania-gons velhas com pelo de cabra». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um acolchoado (edredon) de uma pasta cardada de fibras extrahidas de artefactos do fição o tecelagem ou de refugos e residuos destes artefactos». — Deferido.

Clarence Saunders, pedindo privilegio para «um equipamento aperfeiçoado de armazens de venda a varejo». — Deferido.

Alejandro J. Clavier, pedindo privilegio para «um novo envoltorio ou carteira para cigarros e phosphoros feitos de uma só folha». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 13

Pelo Sr. director geral:

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo sejam registradas, para seu nome, os direitos de propriedade das patentes ns. 9.316, 6.652 e 9.244. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de anuidades das patentes ns. 9.553, 9.621 e 8.841. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 11 de julho de 1918

«Um novo evaporador a baixa temperatura, denominado «Universal», de Mario Julio Ayroza;

«Uma nova caixa automatica de descarga de agua», de Antonio Senise;

«Aperfeiçoamentos em equipamentos militares», de The Mills Equipment Company, Limited.

Dia 12

«Um novo processo para o fabrico de couro artificial ou papelão de couro por meio da combinação de um desfibrador com a machina de fazer papelão», de José Ferreira Vargas.

Dia 13

«Um novo processo para o fabrico de imagens, estatuas ou bustos», de Elias Moreira Netto;

«Um processo para o fabrico de imagens, estatuas ou bustos», do mesmo;

«Aperfeiçoamentos em installações de machinas a vapor», de Johan Viktor Blomquist;

«Um dispositivo de segurança para fechaduras de todos os generos», de Charles Renaux.

Directoria do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado.

Dia 10 de julho de 1918

José Palhares Tameirão, propondo a compra do lote n. 48 do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes. — A vista das informações, indeferido.

Dia 12

Dr. Manoel dos Santos Marques, enviando um memorial relativo a sua exoneração do cargo de medico do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo. — Compareça nesta directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 13 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.157, de 19 de junho ultimo, pagamento de 4:362\$800 da folha do pessoal operario do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em maio ultimo;

N. 2.169 idem, idem de 226\$, idem de diarias a Antonio Teixeira Chaves do Queiroga, idem, idem;

N. 2.191 de 20 idem, idem de 283\$601 a Companhia do Gaz de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.194 idem, idem de 934\$194 a diversos, idem, idem;

N. 2.197, idem, idem de 500\$ a Miranda Salgado & Comp., idem, idem;

N. 2.199 idem, idem de 360\$ a Miguel Martins Romalho, de aluguel do predio em janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 2.223 de 21 idem, idem de 250\$ a Carlos Maranhão, de ajuda de custo;

N. 2.225 idem, idem de 10:000\$ ao Aprendizado Agriola do Gymnasio Leopoldinense de auxilio relativo ao 1º semestre do corrente anno;

N. 2.246 de 24 idem, idem de 287\$ a Amaro Prado & Comp. de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.248 idem, idem de 586\$ idem, idem idem;

N. 2.249 idem, idem de 1:750\$ idem, idem idem;

N. 2.250 idem, idem de 196\$ idem, idem idem;

N. 2.270 de 27 idem, idem de 500\$ a João Candido Dias por ter construido um banheiro carrapaticida;

N. 2.273 idem, idem de 1:000\$ a diversos, idem, idem;

N. 2.419 de 8 do corrente idem de réis 8:419\$403 da folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico, em junho ultimo;

N. 2.497 de 10 idem, idem de 300\$ a Luciano Garcia Pinto, de ajuda de custo;

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em Alagoas n. 153, de 18 de novembro ultimo, pagamento de 300\$ a Lydio Augusto Bueno Jucá, de ajuda de custo;

Idem, idem na Bahia n. 66, de 19 de fevereiro ultimo idem de 309\$ a Marcos Martins Pinto, idem, idem;

Idem, idem em Minas Geraes n. 179, de 25 de setembro ultimo idem de 300\$ a João Paulo da Silva Caldas idem, idem;

Idem, idem em S. Paulo n. 494, de 5 idem, idem de 600\$ a José Gomes de Oliveira Campes, idem, idem;

Idem idem, idem ns. 540 e 601, de 3 e 29 de outubro ultimo idem de 45\$ a Antonio Ferreira dos Santos idem, idem;

Idem, idem no Paraná n. 113, de 29 de setembro ultimo idem de 300\$ a Deodoro Alves Quintiliano idem, idem.

Requerimento de Manoel do Rego Filho, idem de 5:203\$430 de obras executadas no corrente anno.

Officio n. 155, de 7 de junho da Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem de 300\$ ao escripturario Cardoso de Menezes, de gratificação de maio;

Idem n. 179, de 8 de julho da mesma delegacia fiscal, idem de 300\$ ao mesmo escripturario Cardoso Menezes, de gratificação de junho;

Exercicios findos:

Pagamentos de:

23\$5500 a Custodio José da Cunha;

23\$800 a Alonso Martins;

18\$800 a Fernando Machado;

146\$ a Francisco Machado;

146\$ ao mesmo;

146\$ ao mesmo;

600\$ a Antonio Simeão dos Santos Leal;

54\$500 a Antonio Juncal;

109\$600 a Joaquim Corrêa Leite;

114\$300 a José Ferreira;

382\$160 a Manoel Domingos;

82\$500 a Manoel dos Santos;

102\$900 ao mesmo;

146\$ a Olympio Ignacio;

109\$300 a Olympio de Macedo;

364\$ a Luiz Marques;

182\$500 a José Florentino de Almeida;

182\$500 a Clemario de Souza Cruz;

182\$500 ao mesmo;

960\$ a Alvaro José Mendes;

85\$350 a Patício da Costa;

402\$ a Alberto Guimarães;

700\$ a Joaquim Sylvio Ribeiro;

146\$ a Palmeira, Beltrão, Fernandes &

Comp.

300\$ ao mesmo;

4\$ a Pestana & Comp.;

227\$150 aos mesmos;

34\$180 a Rôde de Vição Paraná-Santa Ca-

tharina;

180\$ a Victor Xavier;

1:200\$ a Francisco Muniz Freire;

898\$147 a Olindino Maranhão Moreira Dias;

4:209\$677 a Pedro Bacellar da Costa.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 917, de 10 de junho ultimo, pagamento de 1:200\$ a Dias & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 921, de 12, idem, idem de 15:317\$200 a Sorocabana Railway Company, de transportes, idem;

N. 924, idem, idem de 200\$ a S. Paulo Railway Company, idem, idem;

N. 929, idem, idem de 200\$ idem, idem, idem;

N. 975, de 17, idem, idem de 20:413\$900 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.507, de 22 de junho ultimo, pagamento de 119:548\$487 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.668, de 8 do corrente, idem de 2:610\$ da folha de diarias-do pessoal encarregado do serviço de caixas de avisos policiaes em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 202, de 3 de junho ultimo, pagamento de 2:600\$, ouro, a Milton Weguelini Vieira, de ajuda de custo;

N. 239, idem, idem de 2:144\$ a Casa Leuzinger, de fornecimentos no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

EXPEDIENTE DE 8 A 13 DE JULHO DE 1918

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réos, Albino Mendes e outros. — Informe o escrivão por que motivo não foi junto aos autos o officio de fls. 284, na data do respectivo despacho.

Autora, a Justiça Federal; réos, José Ferreira e José Nunes da Costa. — Provando o requerente de fls. 109 o que alli allegam e ouvido o Lloyd Brasileiro, voltem os autos conclusos, opportunamente.

Autora, a Justiça Federal; réo, José Carneiro da Costa. — Confirmando o despacho de pronuncia de fls. 73—74 v., pelos seus fundamentos, que são conforme o direito e a prova dos autos.

Autora, a Justiça Federal; réo, Horacio Antonio Pestana. — Recebo o libello de fls. 112. Delle dê o escrivão uma cópia ao réo, para contrariar-o, querendo.

Autora, a Justiça Federal; réo, Aniceto Xavier Alves. — Julgo por sentença a desistencia de fls. 86, para que produza os efeitos legais. Custas como de lei.

Autora, a Justiça Federal; réo, Manoel Gonçalves Dias. — Informe o escrivão por que motivo, tendo sido o despacho de pronuncia proferido e publicado em 30 de novembro de 1917, sómente na data supra foram feitos conclusos a este juizo.

Autora, a Justiça Federal; réos, Albino Mendes e outros. — Attendendo a que do officio de fl. 282 se verifica que o réo em tempo útil offereceu a contrariedade de fl. 283 e que essa peça da defesa deixou de ser junta aos autos, pelo motivo constante da certidão de fl. 287 v., anuillo o processo de fls. 272 a 280 v. e mando que o escrivão designe dia e hora para ter lugar a audiencia do julgamento, scientes as partes e feitas as diligencias legais.

Ações ordinarias

Autor, Dr. Christovão Pereira Nunes; réos, Cornelio Pereira Nunes e outros. — Recebo, nos efeitos regulares, a appellação interposta a fl. 222: sejam os autos presentes á V.

Instancia Superior no prazo legal, scientes as partes.

Ações ordinarias

Autora, D. Leocadia Barros Teixeira da Nobrega: ré, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — Recebo, nos efeitos regulares a appellação interposta a fl. 77. Sejam os autos presentes á V. Instancia Superior no prazo legal, scientes as partes.

Autora, D. Luciana Vieira da Silva; ré, «A Sul America» companhia de seguros. — Vista para a treplica.

Autora, D. Marthe Donat; réos, D. Sylvaia de Souza Costa e Ayres Antonio de Souza. — Concedo o prazo de tres mezes em prorrogação.

Autores, Tiburcio Valeriano da Rocha Liur e outros; ré, a União Federal. — Designo para servir como procurador *ad hoc* o Dr. Pedro Jatany.

Autor, Octavio Mendes; ré, a casa Arens. — Em prova.

Autor, Affonso Dyonisio Gama; réo, Joaquim Machado de Mello. — Defiro ás diligencias pedidas a fl. 41, excepto a que diz respeito ao arbitramento de honorarios acto que nenhum motivo justifica dever ser procelito perante o juizo deprecado. Quanto á petição de fl. 91, indefiro-a, visto ter sido presente ao Juizo fóra da dilação assignada.

Autor, Manoel Pedro de Medeiros; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Antonio de Azevedo Campos; ré, o Banco Nacional Ultramarino. — Vista para treplica.

Ação summaria

Autor, Antonio Simões Ferreira; réo, Lourenço Marques. — Por terem sido inutilizadas irregularmente duas das estampilhas coladas no documento de fls. 5, de accordo com o art. 46, do Reg. que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, determinei a remessa dos autos á Recebedoria, afim de ser cobrada a revalidação em que incorreu o signatario do mesmo documento. (Artigo 30 n. 3). Pelo officio de fl. 28 essa repartição, abuncando em considerações que este juizo não desconhece, restituiu os autos antes de paga a taxa de revalidação; mas não podendo o processo proseguir, sem que tal exigencia se a satisfeita (art. 44), voltem os autos á Recebedoria para os fins legais.

Ações summarias especiaes

Autor, Dr. Gabriel Pereira Bastos; ré, a União Federal. — Vistos, etc. Homologo o laudo de fl. 27 para os efeitos legais.

Autor, José Gomes de Paiva; ré, a União Federal. — Homologo o laudo de fls. 37 para os efeitos legais.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, José Marques da Silva Maia; executada, D. Maria do Carmo de Azevedo Maia. — Sobre o requerido de fl. 100 diga o Dr. 2º procurador, a quem designo para servir neste processo.

Deposito

Autora, D. Alzira Ferreira de Carvalho. — Em prova.

Justificação

Justificante, D. Delminda de Freitas Bloch, — Vista ao Dr. procurador.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Alexandrina Rosa Soledade. — Nomeio o

Sr. Adherbal Morado para, com o avaliador da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel da Fonseca & Irmão. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Augusto F. de Oliveira. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel de Figueiredo. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Coelho de Mello. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José F. Lourenço. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria C. Cardoso. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Nunes de Andrade. — Notifique-se ao depositario para que informe qual a importancia de alugueis existentes em deposito.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Adriano & Comp. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Rosa de Affonso Ferreira. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José B. Alves de Carvalho. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Thomaz & Campos. — Prosiga-se, como requer o Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco de Souza Marinho. — Nomeio o Sr. Adherbal Morado para, com o avaliador da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel F. Soares. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio José Carneiro. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco José Alves. — Nomeio o Sr. Pedro de Alcantara Bilhar para, com o avaliador da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Antonio de Souza. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Teixeira Ribeiro. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Beltrão Costa Alexandre. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio M. Pereira. — Nomeio o Sr. Manoel J. Pereira Dias de Andrade Junior para, com o avaliador da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria B. dos Santos. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Cesarina M. Villa. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco R. Leite. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel José Mendes. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Mme. Bron. — Nomeio o Sr. Francisco de Paula Torres para, com o avaliador da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco C. de Paiva. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Garcia & Peres. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Rabello Leite. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Miguel Domingos Moraes. — Idem.

Justificação

Justificante, D. Delminda de Freitas Bloch. — Visto, etc. Julgo por sentença a presente justificação requerida por D. Delminda de Freitas Bloch para que produza os efeitos legais. Sejam os autos entregues á parte independente de traslado, pagas as custas.

Habeas-corpus

Impetrante, o Dr. Evaristo de Moraes; paciente, Walter Nowgroisky e outro. — Vistos, etc. E atendendo a que o Dr. chefe da Polícia informa a fl. 4 que a detenção dos pacientes obedece a motivos de segurança publica e, consequentemente, se justifica na vigencia do estado de sitio, em face do art. 80, § 1º da Constituição Federal; attendendo a que nenhuma prova produziu o impetrante de que se cogite a expulsão dos detidos em questão: por estes fundamentos indefiro o pedido e pague o requerente as custas.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, João Bastos do Oliveira. — Subam os autos ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Autora, a Justiça Federal; réos, José Ferreira e José Nunes da Costa. — Voltam os autos ao Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; réos, Aarão Akermann e David Vieira. — Confirmando a decisão de impronuncia de fls. 93 e 94 v. pelos fundamentos que são conforme o direito e a prova dos autos.

Acção executiva

Autor, Farjalla Habib; réo, Theophilo Gucrias. — A. Cumpra-se.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Euripido Dias de Moura. — Como requer o Dr. procurador criminal.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 15 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 2.568 — (Desistencia) Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, John Croshley e Camille Marthe Tanguy, como representantes do espolio do finado coronel José Domingues Mendes; appellado Francisco Antunes de Oliveira Guimarães. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 2.602 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Banco do Brasil; appellado, Mc. Kinlay & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.788 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Anacleto da Costa Barcellos; appellado, José Baptista da Torre. — Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada; julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 2.826 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel de Paiva; appellada, Laura Fernandes Barroso. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 1.433, 2.812 e 2.256 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 2.400 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 338, 1.746 e 2.459 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellação civil

N. 2.858.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.600, 2.808, 2.866, 2.471, 2.733, 2.860, 2.097 e 2.524.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.469, 2.672, 2.892, 2.297, 2.809 e 2.863.

Embargos de nullidade

N. 2.407.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES; ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Dez dias

Autoras, Maria Luiza Salucion Gomes e outros herdeiros de Theophilo José Gomes: réos, Alice Ignez Emiliana Laurinda von Sydow Gomes e outros herdeiros de Henrique José Gomes. — Recebidos os embargos de fl. 26 por sua materia relevante e prova dada. Vista aos embargados para contestal-os.

Demarcação de terras

Autora, a Companhia Cervejaria Brahma; réos, Dr. William Robert Lutz e seus filhos menores e Joaquim Camarinha Junior. — Deferida a petição de fl. 206, arbitrando em 200\$000.

Manutenção de posse

Autor, Francisco de Souza Costa; réo, Francisco Bastos Ribeiro. — Tenho sido a appellação interposta, recebida em effe to devolutivo, fl. 147, indefiro o requerido a fls. 149.

Rehabilitação

Bacello & Irmão. — Julgados rehabilitados. José Corrêa Bacello e Manoel Corrêa Bacello, socios da firma fallida Bacello & Irmão.

Manutenção de posse

Autor, Francisco de Souza Costa; réo, Francisco Bastos Ribeiro. — Deferida a petição de fls. 152 v.

Execução de sentença

Autoras, Maria dos Santos Cordeiro e Antonio Moreira da Costa; réo, Banco Hypotheca-

rio do Brasil. — Indeferida a petição do fo; lhas 445.

Desentranhe-se o processo de sequestro e A. em separado e em appenso, prosiga-se.

Ordinaria

Autora, Companhia Industria e Commercio; réos, Americo Machado & Comp. — Em prova.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 181 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude do fallecimento do Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 21 de julho vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dois annos pelo menos, de advocacia judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7, paragrapho unico e art. 27, § 1º do decreto n. 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1918. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de propositura de acção executiva hypothecaria e nenhuma, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam uns autos de acção executiva hypothecaria em que é autor Francisco Antunes de Nazareth e são réos Carlos Alberto de Carvalho e seus herdeiros, cuja acção teve inicio pela seguinte petição: — Ilustrissimo e Excellentissimo senhor doutor juiz federal da Segunda Vara, Francisco Antunes de Nazareth, residente nesta cidade á rua do Barro Vermelho n. 24, Jacarépaguá, diz que, por escriptura de 7 de abril de 1914, ficou constituído credor hypothecario de Carlos Alberto de Carvalho, então divorciado judicialmente e morador nesta cidade e hoje fallecido, correndo o respectivo inventario em Santa Luzia de Carangola (Estado de Minas Geraes) e sendo inventariante Jorge Alberto de Carvalho. O principal mutuado foi de 7:000\$, a prazo de dois annos vencíveis em 7 de abril de 1916, juros de 15 % ao anno, pagos por semestres adiantados na residencia do credor, elevado a 18 % em caso de impontualidade, além da multa convencional de 20 % sobre o principal. Foi escolhido o fóro desta Capital e estabelecida que o devedor ficaria obrigado á conservação dos immoveis hypothecados e ao pagamento pontual de todos e quaesquer impostos e do seguro, ficando o credor autorizado a fazer taes pagamentos por;

conta do devedor si este fosse omisso. Para garantia do principal, juros, pena convencional, impostos, seguros e mais despesas que o credor fizesse, deu o devedor em primeira hypotheca os predios e respectivos terrenos da rua Govaz numeros 82 e 84, antigos 58 e 60, da freguezia de Inhaúma, cujas descrições constam da citada escriptura. O credor não recebeu os juros vencidos desde 7 de abril de 1917; o devedor falleceu em 9 de setembro de 1914, com testamento, sendo representante de seu espolio o referido inventariante Jorge Alberto de Carvalho, Nestor e Aida, filhos da esposa legitima, D. Emilia Maria de Souza, de quem o inventariado estava divorciado, Arina e Iolanda, herdeiros instituidos no testamento e filhos naturaes ainda menores do devedor e de D. Judith Bastos. Residem nesta Capital Federal D. Emilia, Nestor e Aida, e no Estado de Minas o inventariante, Arina, Iolanda e D. Judith. A competencia deste juizo resulta do disposto no art. 60, lettra d, da Constituição Federal. Si os bens hypothecados, depois de escutidos não forem sufficientes para satisfação do credito do exequent, este tem incontestavel direito a proseguir na execução contra os demais bens do inventariado ou contra quem delles tiver disposto. Nestes termos, vem propor uma acção executiva hypothecaria e requerer a V. Ex. que se digno mandar: a) antoar esta e os documentos juntos; b) remetter os autos ao contador do juizo para fazer a conta de direito; c) expedir precatoria ao Dr. juiz federal de Minas para intimação aos representantes do espolio residentes nesse Estado, ditos dona Judith Bastos e seus filhos menores Arina e Iolanda e o referido Jorge Alberto de Carvalho, afim de que paguem incontinenti a quantia que for contada sob pena de, devolvida a precatoria, se expedir mandado de penhora dos bens hypothecados, ficando os supplicados citados para os demais termos da acção e sua execução, penas de revelia e lançamento; expedir, caso o inventariante não pague, mandado intimando D. Emilia de Souza e seus filhos Nestor e Aida para os fins supra referidos e sob as mesmas comminações. Pedem deferimento, sendo nomeado um curador aos menores, o qual deverá ser ouvido em todos os termos do processo. Dá á causa o valor do principal (7:000\$) justiça, concedendo-se o prazo de 30 dias não incluídas as férias. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918. — Por procuração João Baptista Queima do Monte. (Estava devidamente sellada.). Distribuição: Distribuida á Segunda Vara. Em quatro de janeiro de mil novecentos e dezoito. — Azevedo. Despacho: A. sim. Rio, cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito. — O. Kelly. Por precatoria, que foi expedida ao Meritissimo juiz federal, da secção do Estado de Minas Geraes, para intimação aos representantes do espolio, residentes naquella Estado, foram citadas Dona Judith Bastos e seus filhos menores Arina e Iolanda e o referido Jorge Alberto de Carvalho, afim de que pagassem incontinenti a quantia contada de réis 9:826\$360, e, como não o tivessem feito depois de devolvida a precatoria extrahiu-se mandado intimando-se Dona Emilia de Souza e seus filhos Nestor e Aida, para os fins supra referidos e, como também não tivessem satisfeito aquelle debito, foi expedido mandado de penhora dos bens hypothecados, para pagamento do principal, juros e custas até final execução, ficando os supplicados pelo presente citados para os demais termos da acção e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento. Foi accusada em audiencia a citação feita a

D. Emilia Maria de Souza e outros, como se vê do seguinte termo de audiencia: «Aos vinte de maio de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das audiencias do Juizo, em publica audiencia, que fazia o meritissimo juiz federal, doutor Octavio Kelly, commigo escrivão de seu cargo, aberta ás 13 horas, ao toque da campainha pelo porteiro Rodrigues Moderno, compareceu o advogado doutor João Baptista Queima do Monte, por parte do Francisco Antunes de Nazareth, na acção executiva hypothecaria que propoz contra o espolio de Carlos Alberto de Carvalho e disse que fez citar por precatoria o inventariante e diversos herdeiros, residentes em Minas Geraes, tendo accusado a citação e deixado os citandos esperados para na primeira audiencia, depois da intimação do ultimo litisconsorte, sellos assignado em conjunto o prazo para embargos, requereu mandado que offerece para citação dos litisconsortes nesta Capital, D. Emilia de Souza e seus filhos Nestor e Aida e para penhora dos bens hypothecados; foi citada a dita D. Emilia, cuja citação accusa e requereu fique ella também esperada porque não puderam ser citados Nestor e Aida, aquelle por se achar no Estado de São Paulo e esta por ser menor de doze annos (impubere) e requereu a nomeação de um curador á lide que será intimado e acompanhará o processo como curador de todos os orphãos e dos ausentes, finalmente requereu que nos termos do decreto n. 169 A, de 1890, artigo 14, § 7º, sejam citados os demais interessados por editais com 30 dias, vindo a ser assignado a todos os seis dias para embargos á penhora decorrido este prazo. O juiz ordenou que os autos fossem á sua conclusão. E lavro este termo extrahido do protocollo das audiencias, no dia, mez e anno, ao principio declarados. Eu, Mario Capellos Barrozo, escrevente, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que o subcrevi. Baixando os autos da conclusão, foi nomeado o curador á lide o Dr. Bulhões Natal e deferido na fórmula requerida. E para constar lavro o presente edital, que será publicado pela imprensa, na fórmula do estylo, correndo o prazo de trinta dias da data da primeira publicação no *Diario Official*, sendo assignado o prazo de seis dias para embargos á penhora, na primeira audiencia, que teve lugar no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este Juizo, todos ás segundas e quintas-feiras uteis, extrahindo-se cópias do presente, que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume, na fórmula da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1918. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o subcrevi. — Octavio Kelly. (»

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 2.097 (desistencia), appellante: Arcelino de Jesus Ribeiro, inventariante o testamenteiro do espolio de José Pedroso; appellado: Francisco Esteves Cardoso; n. 2.471, (desistencia), appellante, João Pinto Ferreira Leite; appellada, a Companhia Pretial Hypothecaria Federal; n. 2.524 (desistencia), 1º appellante a massa fallida de Johan Edward Janson, 2º appellante o Banco Allemão Transatlantico; appellados os mesmos; n. 2.600, appellante, João José da Cruz, ex-inventarian-

te do espolio de sua mulher, D. Maria da Silva is Cruz; appellado, Manoel Joaquim Dias, cesionario dos herdeiros de D. Isaquias da Silva Reis Monteiro e seu marido Elias Joaquim Monteiro; n. 2.735, appellante, Frederico Bokel; appellado, João Antunes do Oliveira Guimarães representado por sua viuva e filhos; n. 2.808, appellantes, Clovis d'Ilheres de Faria Salgado e sua mulher; appellada, D. Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca; n. 2.860, appellante D. Etelvina de Menezes Fleischmann, appellado A. A. Queiroz; n. 2.869, appellante, o Juizo da 2ª Pretoria appellado, Martins Christian Petersen e sua mulher. Terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de julho de 1918.

No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official. — O amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno da rua Borges Monteiro numero trinta e cinco, pertencente á interdicta Brasileira Maria da Conceição na fórmula abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que o porteiro dos auditórios levará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, com o abatimento legal de 20 %, no dia dezoiseis (16) do corrente mez de julho, ás 13 horas, ás portas do edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira numero 152, depois da audiencia do estylo, o predio e respectivo terreno da rua Borges Monteiro numero trinta e cinco, pertencente á interdicta Brasileira Maria da Conceição, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: — Predio assobrado sito á rua Borges Monteiro numero trinta e cinco, estação de Engenho de Dentro, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionais, em feição de chalet, parede de meiação por um lado com o numero trinta e tres, tendo na frente tres janellas, no pavimento superior e no porão duas janellas e uma porta, ao lado uma porta e tres janellas, tendo portadas de madeira, medindo 7^m,20 por 8^m,40 de comprimento no corpo principal, tendo em seguida um puxado de frontal de tijolos, com uma porta e duas janellas, medindo 4^m,50 de comprimento por 4^m,00. Dividido o porão em sala e quarto cimentados e sem forro e o pavimento superior em duas salas, tres quartos e saleta, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. Este predio acha-se em possimo estado de conservação, sendo edificio em terreno de morro, recuado da rua, tendo na frente pequena muralha, medindo de testada 1^m,50 e de comprimento morro acima até confrontar com quem de direito. Avaliado o predio com o terreno respectivo em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$) que com o abatimento legal de vinte por cento ficam reduzidos a tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$), por quanto vae a esta terceira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter lugar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Esta praça é feita a requerimento de Guilhermina Braz do Bomfim, mãe e curadora da interdicta, com a concordancia do doutor primeiro curador de

orphãos. Caso não haja licitantes para esta terceira praça, com o abatimento legal de 20 %, será o imóvel submettido a leilão pelo maior preço offerecido. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1918. Eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.* (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, *Estevão José Pires Ferrão Junior.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 2/12, dos terrenos sitos no lugar denominado «Paraíso» ou «Caizeta», município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pertencentes às menores «puberes» Marcolina Salgado de Mello e Cunha e Maria Candida Salgado de Mello e Cunha, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que no dia 16 do julho, do corrente anno, ás 13 horas o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, após a audencia, 2/12, dous doze avos, dos terrenos abaixo descriptos e avaliados, terrenos denominados «Paraíso» ou «Caizeta», tendo novecentas braças do testada, com meia legua de fundos, dividindo-se pela frente, com terrenos da fazenda «Safra», pelos fundos com terrenos do Castello, pelo lado de cima com terrenos da União e devolutos, o pelo lado de baixo com terras de Araújo Machado, que avaaque avaliamos em 6:750\$, sendo uma sexta parte avaliada em um conto cento e vinte e cinco mil réis (1:125\$). A venda foi requerida pelas proprietarias de 1/12 cada uma, as menores puberes Marcolina Salgado de Mello e Cunha o Maria Candida Salgado de Mello e Cunha, assistidas por seu tutor o Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, e annuencia do Dr. primeiro curador de Orphãos. E quem pretender arrematar com pareça na casa do Forum no dia e hora acima designados. E para constar mandei passar este e mais tres, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 25 de junho de 1918. Eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, para venda e arrematação do predio sito á rua Barão de Bom Retiro numero cento e noventa e quatro, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro

delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente mez, logo após a audencia deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o offerecer acima da avaliação o imóvel abaixo, pertencente ao espolio da finada D. Francisca Carolina Verna da Fonseca Monteiro de Barros: Predio de sobrado, com dous pavimentos, á rua Barão de Bom Retiro n. 194, na estação do Engenho Novo, construido de pedra, cal e frontal de pilares de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente patamar ladrilhado para onde dão uma porta e duas janellas, por um lado, tem duas portas e duas janellas e pelo outro lado duas portas, isto no pavimento terreo, no sobrado tem cinco janellas de peitoril na frente e tres janellas em cada um dos lados, tudo com portadas de madeira, mede de largura na frente 12 metros e 40 centimetros por 10 metros de comprimento no corpo principal; ao lado tem um puxado da mesma construção e feitio, tendo no pavimento terreo tres portas e tres janellas e no sobrado quatro janellas, também com portadas de madeira, medindo 19 metros de largura por oito metros e 50 centimetros de comprimento. Este predio é de construção antiga, acha-se em máo estado de conservação e está transformado em casa de commodos, sendo forrado, assoalhado e cimentado. Edificado dentro de um terreno de forma irregular, sendo em parte cercado de madeira e em parte murado e cercado de zinco, terreno esse que mede de frente 25 metros e 30 centimetros, conservando esta largura até á extensão de 40 metros, onde se alarga para 70 metros e 30 centimetros, até o comprimento de 26 metros e 30 centimetros, onde finda. Existe no terreno uma dependencia, tanque, caixa de agua e latrina. Avaliado o predio e respectivo terreno em 30:000\$, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 27:000\$. A praça foi requerida pela inventariante do espolio com a concordancia dos interessados, inclusive do Dr. primeiro procurador de Orphãos e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se expediram este e outros de igual teor para serem publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, aos 6 de julho de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.* (Sello na forma da lei.)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Emilia numero cento e treze (113), antigo onze A (Jacarépaguá), pertencente ao espolio do finado Cypriano Salles Wanick, de que é inventariante D. Maria Salles Wanick, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem que o porteiro

dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação com o abatimento legal de 20 %, no dia dezoiseis (16) do corrente mez de julho, ás 13 horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vicira n. 152, após a audencia do estylo, os bens pertencentes ao espolio do finado Cypriano Salles Wanick, os quacs constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo sito á rua Emilia numero cento e treze (113), antigo onze A (Jacarépaguá) construido de uma vez do tijolos na frente e frontal nos lados e fundos, coberto de telhas francezas, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma janella e um alpendre ladrilhado e coberto para onde dão duas portas, tendo por cada lado duas janellas, portadas de madeira, medindo 6^m,60 de largura por 9^m,80 de comprimento. Dividido em duas salas, tres quartos e corredor assoalhados e forrados e cozinha de chão em uma pequena meia agua. Este predio acha-se em máo estado de conservação, sendo edificado dentro do um terreno cercado de arame o madeira medindo 22^m,00 de largura por 120^m,00 de comprimento, sendo foreiro aos barões de Taquara. Avaliado o predio e dominio do terreno em seis contos de réis (6:000\$) que, com o abatimento de 20 %, ficam reduzidos a quatro contos de réis (4:800\$), por quanto vao a esta terceira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. A praça é feita a requerimento do inventariante, com concordancia dos interessados e do doutor curador de orphãos. Caso não haja licitantes para esta terceira praça, com o abatimento legal de 20 %, será o imóvel submettido a leilão pelo maior preço offerecido. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado desta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1918. Eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.* (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, *Estevão José Pires Ferrão Junior.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, para venda e arrematação dos predios á rua Treze de Maio n. 31, rua da Quitanda n. 75 e rua Evaristo da Veiga n. 109, pertencentes ao espolio do fallecido João Antonio Gomes Brandão, de quem é inventariante Carlos A. Brandão M. de Oliveira

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz da direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo Manoel Luiz de Moura, no dia 6 de agosto, após a audencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vicira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais offerecer acima das respectivas avaliações, os seguintes imóveis: Predio de sobrado com dous pavimentos á rua Treze de Maio n. 31, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo quatro portas no pavimento terreo, que é aberto em um salão ladrilhado e forrado e dous galpões cobertos, que pertencem ao arrendatario. No sobrado tem quatro portas de cantaria, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, com claraboia ao centro, terraço cimentado, onde está a

dos a privada, tanque e caixa de agua. Este predio é de construção moderna, edificado á face da rua e mede de largura 6^m,70 x 19^m,20 de comprimento e o terreno em que está edificado mede de largura 6^m,70 x 63^m,70 de comprimento, onde faz um cotovello com a largura de 9^m,90, até 44 metros, onde termina e confronta com terrenos dos predios da rua Senador Dantas, o qual vaca esta praça pelo valor de 160:000\$; predio de sobrado á rua da Quitanda n. 75, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas em feito de platibanda, com tres portas no pavimento terreo e tres no sobrado com saccada de grade de ferro, portaes de cantaria, medindo 5^m,60 de largura por 7^m,70 de comprimento, sendo o pavimento terreo aberto em um salão assoalhado e o sobrado em um salão e privada, occupando toda a área do terreno, e acha-se em bom estado de conservação, avaliado em réis 50:000\$; predio de sobrado á rua Evaristo da Veiga n. 109, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas em feito de platibanda, tendo no pavimento terreo uma porta larga e uma estreita, dando esta, acesso ao sobrado, no qual tem tres portas com saccada de grade de ferro corrida, portadas de cantaria; mede 4^m,80 de largura por 25 metros de comprimento e divide-se o pavimento terreo em armazem ladrilhado e forrado, dous quartos forrados e assoalhados, duas áreas com claraboias, cozinha, privada, tanque e caixa d'agua; o sobrado tem duas salas, vestibulos, corredor, tres quartos forrados e assoalhados, cozinha, privada e banheiro ladrilhados, tendo ainda nos fundos do pavimento terreo um quarto murado. O predio acha-se em bom estado de conservação e está edificado á face da rua em terreno que mede 4^m,80 de largura por 34^m,50 de comprimento, avaliado em 35:000\$. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, correndo, porém, por conta do arrematante, o imposto do laudemio, se os terrenos em que estão edificados os predios, forem a elle sujeitos. Os immoveis acima descriptos, pertencem ao espolio do fallecido João Antonio Gomes Brandão, de quem é inventariante Carlos A. Brandão M. de Oliveira, a cujo requerimento vão á praça, para ser feita a partilha em dinheiro. Para constar, mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 13 de julho de 1918. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira. (Estava sellada na forma da lei). Está conforme. — Augusto Bizerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Madeira Borges & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Madeira Borges & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 315, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Tusiuna, Carlos & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Madeira, Borges & Comp., estabelecidos á rua

de S. Pedro n. 315, por sentença deste juizo de 10 de julho de 1918 ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de junho. Foram nomeados syndicos os credores requerentes, residentes á rua do Ouvidor n. 32, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 8 de agosto de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1918. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava legalmente sellado.) Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Dantas, Pereira & Andrade

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Dantas, Pereira & Andrade, que se acham em cartorio durante cinco dias os autos de reivindicação requerida por D. Habello & Comp., na fallencia de Dantas, Pereira & Andrade, e apresentarem as impugnações que entenderem dentro desse prazo, sob pena de revolia. Rio, 10 de julho de 1918. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Velloso, Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Velloso, Lima & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça com o prazo de vinte dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital da 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo no dia 8 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o

porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o imovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que Antonio Michel move a D. Marianna da Costa Ferreira e vae á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobrado sito á rua Oliva Maia n. 61, antigo 3 A, em Madureira, freguezia do Irajá, edificado em centro de terreno dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com dous portões, sendo um de ferro e outro de madeira, tendo na fachada dous mezaninos, duas janellas de peitoril, portadas de madeira forma de chalet e coberto com telhas do calha. Entra-la principal ao lado esquerdo com escada o patama cimentado, consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias cimentadas, seguindo-se no quintal uma cobertura de zinco abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros por 11 de fundos, medindo o puxado 2^m,60 de comprimento por seis metros de largura. A construção é de vez de tijolo no corpo principal e de frontal no puxado, sendo do estuque as divisorias. Em separado o mais para os fundos do terreno existem duas pequenas casas construidas de estuque, tendo na frente uma porta cada uma, ambas cobertas de zinco, formando compartimentos em chão e sem forro e aos fundos puxado com cozinha e W. C. e em separado tanque para lavagens. Estas duas cozinhas medem de frente 8^m,70 por 6^m,40 de fundos, medindo o puxado 4^m,80 de comprimento. A área de terreno pertencente ás casas acima descripta mede de frente 11 metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão 122 metros, confrontando, pelos lados, em parte, com o muro de quem de direito e no restante e fundos com cercas vivas. As casas descriptas com a área de terreno foram avaliadas em 9:000\$000. Assim convindo todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1918. — E eu, Antonio Rello de Paula Araújo, escrivão juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou dello conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 25 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o imovel abaixo mencionado penhorado na execução de sentença por traslado que a massa fallida de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira move a D. Maria Borgarelli Vicente e vae á praça para a solução da dita execução, a saber: Predio terreo sito á rua D. Alice n. 97, estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, edi-

ficado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janelas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas, dois quartos forrados e assoalhados e puxado com corredor e um quarto assoalhado e cozinha cimentada, seguindo-se uma cobertura de zinco abrigando um compartimento, W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,85 por 9^m de fundos e puxado com 5^m,55 de comprimento por 3^m,80 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 10^m,85 de frente por 63^m,85 de fundos, estando dividido de quem do direito parte por muros de tijolo, parte com zinco e parte com ripas. É bom o estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 8:000\$; abatendo-se 1:600\$ dos 20 % fica o liquido de 6:400\$. E si ainda com o abatimento de 20 % não apparecer licitante para o referido immovel será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar praça. E para que cheguem a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1918. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua das Laranjeiras n. 141, penhorado no executivo hypothecario que a Mutualidade Catholica Brasileira move ao Dr. Armonio Jouvin e sua mulher D. Celina Monteiro Jouvin, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrovo se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente a Mutualidade Catholica Brasileira e executados o Dr. Armonio Jouvin e sua mulher D. Celina Monteiro Jouvin, dos quaes consta a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. A Mutualidade Catholica Brasileira, nos autos de executivo hypothecario em que contende com o Dr. Armonio Jouvin e sua mulher, estando avaliado o immovel penhorado, vem respeitosamente requerer a V. Ex. se digne ordenar sejam expedidos editaes de primeira praça pelo preço e prazo da lei. P. Deferimento. Rio, 22 de janeiro de 1918. — Luiz Pereira Simões Filho, advogado. (Estava legalmente selada.) Despacho—J. Sim. Rio, 24 de junho de 1918. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiros dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação em praça deste juizo no dia 16 de julho corrente, ás 13 horas, após a audiencia do estilo, ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados no referido executivo hypothecario e constantes da avaliação seguinte: Predio do sobrado sito á rua das Laranjeiras n. 141, com jardim á frente, dividido da rua por baldramas de pedra e gradil e largo portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos na parte correspondente ao

porão e nos dous pavimentos superiores tres janellas de sacada em cada um, com grade de ferro, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria e patamar abrigado por alpendre, pequeno puxado com varanda no corredor, formando passagem por baixo para os fundos do predio e terreno. De solida construcção de pedra e cal e tijolos, com portadas de cantaria e madeira, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, sendo o porão cimentado com banheiro e privada, tendo na parte dos fundos tanque para lavagens e privada para creolos e no quintal, que é todo cimentado, meia-agua de telhas francezas, servindo de garago e gallinheiro. O predio mede de frente 6^m,20 x 33^m,10 de fundos, inclusive o puxado dos fundos, medindo o puxado do lado 9^m,80 x 3^m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 9^m,45 de vão livre por 84 metros de extensão, achando-se todo fechado por muros e paredes dos predios visinhos, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 35:000\$ (cincoenta e cinco contos de réis), preço por quanto vão a esta 1ª praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados para a sua realização, que será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 1918. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivento juramentado, o subscrevi no impedimento do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 % para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sítos á rua Dr. Candido Benicio ns. 294, 296 e 298 (Marangá, freguezia de Jacarépaguá), penhorados a Joaquim Alves Ferreira e sua mulher, em autos do executivo hypothecario que lhes move a Sociedade de Soccorros Mutuos União Familiar Perfeita Amisade.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiros dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:600\$, preço por quanto vão á 3ª praça já com o abatimento de 20 % e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos: Predio sito á rua Dr. Candido Benicio n. 294 (Marangá, freguezia do Jacarépaguá) edificado em centro de terreno, este dividido da rua por corca e cancella de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril, em forma de chalet e coberto com telhas nacionais e francezas. Entrada ao lado com pequena escada de cimento para onde deitam uma porta e duas janellas. De construcção antiga de frontal de tijolos sobre baldramas de pedra e cal e portadas de madeira, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo pequeno puxado com cozinha em parte cimentada e em parte assoalhada e pequena cobertura de zinco em frente. O predio mede de frente 6^m,30 por 7^m,30, seguindo puxado com 3^m,20 por 2^m,90. O terreno pertencente a este predio mede de frente 13^m,20

por 90 metros de extensão, achando-se cobrado parte com zinco e em parte aberto a confrontar com o executado e quem de direito. Está avaliado em 6:000\$ e vai á 3ª praça por 4:800\$. Predio sito á rua Dr. Candido Benicio sem placa numerica indicado como sendo o de n. 296, edificado no alinhamento da rua com terreno ao lado e cancella de madeira, tendo na fachada duas portas, portadas de cantaria e portões de gradil de ferro dos apropriados para açougues, platibanda e coberto com telhas francezas. De construcção recente de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com a parede lateral direita de melação, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada e as paredes revestidas de azulejo, e o puxado em um compartimento forrado e assoalhado. O predio mede de frente 4^m,40 por cinco metros de fundos e o puxado 3^m,30 de extensão. O terreno pertencente a este predio mede de frente inclusive a area edificada 5^m,40 por 90 metros de extensão a confrontar com o executado e quem de direito. Está avaliado em 3:000\$ e vai á 3ª praça por 2:400\$. Predio sito á rua Dr. Candido Benicio sem placa numerica, indicado como sendo o de n. 298, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. De construcção recente de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com a parede lateral esquerda de melação, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada e o puxado em um compartimento forrado e assoalhado. O predio mede de frente quatro metros e 40 centímetros por cinco metros, seguindo o puxado com tres metros e 30 centímetros de extensão. O terreno pertencente a este predio mede de frente inclusive a area edificada, quatro metros e 40 centímetros por 90 de extensão a confrontar com o executado e com quem de direito. Está avaliado em 3:000\$ e vai á 3ª praça por 2:400\$. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiros os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:600\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 350, § 2º do regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno sito á rua Fernandes n. 46, antigo 6, (freguezia do Engenho Novo), penhorado a D. Maria Machado Mesquita de Abreu, em autos de executivo hypothecario que lhe movem D. Rosine Michel e outra

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiros dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 27:000\$, preço por quanto vai á 2ª praça já com o abatimento de 10 %, o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobradado sito á rua Fernandes n. 46, antigo 6 (freguezia do En-

genho Novo), edificado em centro de grande terreno, este dividido da rua por baldrames e pilastras de pedras com gradis e portas de ferro, fazendo esquina com a rua Martins Lage, tendo o predio na fachada quatro mezzaninos, quatro janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, varanda ladrilhada e coberta de zinco, escada de cantaria para acesso, beiradas salientes e coberto com telhas nacionaes. De construcção antiga de pedra, cal e tijolos, precisando de concertos, achando-se dividido em seis quartos e duas salas forradas e assoalhadas no corpo principal, seguindo puxado com outras dependencias ladrilhadas e cimentadas, banheiro, privada, caixa d'agua e tanque para lavagem. O predio mede de frente 10^m,50 por 14^m,15, medindo o puxado 5^m,50 por 7^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 38^m,40 de extensão, parte plano e parte em morro até a rua Pinto ou Vaz de Toledo, achando-se cercado em parte por muros de meiação a confrontar com quem de direito. Está avaliado em 30:000\$, e vai a 2^a praça por 27:000\$. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 27:000\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do reg. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 13 de julho de 1918. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Barros & Machado, no executivo que lhes move, por este juizo, Morand de Souza Lima, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 1^a praça, com o prazo de oito dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia dezeses de julho corrente, logo depois da audiencia desse dia, o official que serve de porteiro trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação ás portas do predio numero vinte e cinco da rua Barbaça de Alvarenga, onde funciona este juizo, os bens penhorados a Barros & Machado, no executivo por nota promissoria, que lhes move Morand de Souza Lima, cujos bens são os abaixo descriptos e avaliados, conforme o laudo seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz, primeiro supplente em exercicio da Segunda Pretoria Cível, e a requerimento de Morand de Souza Lima, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Barros & Machado, no executivo, por nota promissoria, que lhes move o requerente. Os referidos bens, dos quaes é depositario, particular, Bernardino Machado; constam do negocio de «casa de pasto», devidamente funcionando á rua Acre, numero quarenta e seis onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte:

Vinte e sete cadeiras com assento de pão, quarenta mil e quinhentos réis; treze cadeiras austriacas, com assento de palhinha, trinta e nove mil réis; oito mesas de pinho, com pés torneados, trinta e dois mil réis; um lote, com vinte e seis pratos diversos, cinco mil e duzentos réis; sete pratos travessas, dois mil e oitocentos réis; cento e setenta garrafas vasias treze mil e seiscentos réis; quarenta meias garrafas vasias, mil e seiscentos réis; um balcão de pinho com uma gaveta, em máo estado, dez mil réis; um cofre de ferro, antigo, tamanho regular, em máo estado, oitenta mil réis; um lote de utensilios para cozinha, composto de dezeses peças, entre caldeirões e caçarolas, quarenta mil réis; uma pipa com um resto de aguardente, quarenta mil réis; um barril com um resto de vinagre, tres mil réis; um guarda comidas, velho, cinco mil réis; uma armação de pinho, estragada, quinze mil réis; um relógio de parede, cinco mil réis; uma mesa de pinho, propria para cozinha, dez mil réis; um fogão grande, a carvão, proprio para casa de pasto, em regular estado, duzentos mil réis. Total, réis, quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e dois mil setecentos réis. Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e dezoito. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. Sobre uma estampilha de trescentos réis, inutilizada. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente, mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino, o escrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — Candido Salomé Caldeira de Souza. (C)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1^a praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno á travessa Cordeiro n. 30 e duas casinhas sob ns. I e II, com entrada pelo n. 26 da mesma travessa, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, penhorados a Antonio Anacleto dos Santos por D. Virginia Palzin, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7^a Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1^a praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 7 de agosto proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 6:000\$ (seis contos de réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7^a Pretoria Cível, e a requerimento de D. Virginia Palzin procedemos á avaliação dos bens penhorados a Antonio Anacleto dos Santos no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os referidos bens constam do predio da travessa Cordeiro n. 30 e respectivo terreno e duas casin-

has ns. 1 e 2 (algarismos romanos), com entrada pelo n. 26 da mesma travessa Cordeiro, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, cujos immoveis examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio n. 30, feittio ohalet, afastado do alinhamento da rua, com duas janellas na fachada e porta de entrada e uma janella do lado direito, construcção de frontal, com excepção da parede lateral esquerda, que é de uma vez de tijolos, e coberto de telhas francezas; mede no corpo principal 5^m,60 de largura por 5^m,70 de comprimento e é dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com cozinha e latrina, tudo com madeiramento de pinho de Riga e em bom estado de conservação. Casinhas ns. 1 e 2 (romanos) com entrada pelo n. 26, ficam situadas nos fundos do quintal do predio n. 30, são de construcção de frontal e cobertas de telhas francezas, tendo cada uma uma porta e duas janellas na frente e medindo ambas 10^m,20 de largura por 3^m,35 de extensão no corpo principal e compondo-se cada uma de sala e quarto assoalhados e forrados, seguindo-se tambem em cada uma, um puxado com a cozinha, sendo o madeiramento de pinho de Riga. Tanto o predio n. 30 como as duas casinhas são asobradados para o lado dos fundos. O terreno onde estão edificados o predio e casinhas já descriptos, mede 22^m,00 de largura por 30^m,00 de comprimento e fica situado em zona de morro. Em vista, pois, do bom estado de conservação dos immoveis descriptos os avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 6:000\$ (seis contos de réis). Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os referidos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e delle extrahidos traslado e duas cópias para as respectivas publicações. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

SÃO CHRISTOVÃO—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Para casamento

O escrivão da 6^a Pretoria Cível e official do Registro Civil de São Christovão, etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Antonio Marques Caserio com Isaura de Souza, Benjamin Berillo com Thereza Fernandes da Silva, José Damasco com Victoria Conceição Procópio, Augusto José Pereira com Pillar da Conceição, Francisco Ferreira Tojado com Alzira Nery de Carvalho, Robert Valentine Robertson com Urica Ferdinand, Julio Fagundes com Antonia Ferreira, Carlos Simon com Margarida da Gloria Vaz Pinto, João de Menezes Costa com Arminia Maria do Carmo, Ruben de Noronha com Eurydice do Rego Lopes, Luciano Paes Ribeiro com Maria da Gloria.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Antonio Luiz de Oliveira e Erminda Maria Duarte, Fernando de Oliveira dos Santos e Maria Carolina de Araujo. Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os. Campo Grande, 12 de julho de 1918.—O escrivão, *Jorge Pinho*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Salim Azom como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de julho de 1918. Eu, Agonor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrivão, o subscrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal*De citação*

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recobida uma denuncia pela qual Gaspar Palermo, no processo n. 172, tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão do não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente, para depois de findo o prazo de vinte dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume. Sexta Pretoria Criminal, em 15 de julho de 1918. Eu, Alberto Lopes, escrivão, o subscrevo.—*Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal*De citação*

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recobida uma denuncia pela qual Miguel Barbosa, no proces-

so n. 52, tem de ser processado como incurso no art. 103 § 1º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão do não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para depois de findo o prazo de vinte dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se diariamente ás doze horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume.

Sexta Pretoria Criminal, 15 de julho de 1918. Eu, Alberto Lopes, escrivão, o subscrevo.—*Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada*.

Estado de S. Paulo**COMARCA DE BAURÚ**

Edital para citação dos condôminos e interessados na acção divisória das terras nas cabeceiras do rio Feio, com o prazo de trinta e noventa dias.

Eu, doutor Rodrigo Romeiro, juiz de direito desta comarca de Baurú, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta e noventa dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte do coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, me foram dirigidas as petições do seguinte teor: «Excellentissimo Senhor doutor juiz de direito de Baurú. Por seu advogado, dizem o coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, lavradores, domiciliados na capital do Estado, que havendo V. Ex. annullado *ab initio*, por sentença, ora irrecorrivel, a acção divisória, iniciada em 1912, por Joaquim Rodrigues Sobrinho, depois substituido pelo Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, e que correu pelo cartorio do 2º officio, relativa a terras sitas nas cabeceiras do rio Feio, em que os supplicantes são condôminos, e como taes, foram citados, querem renovar o feito, para o que se pronhem provar: que, em 1894, Amadeu de Almeida Santos e outros, remotos successores de Francisco Rodrigues Campos, apossador originario das terras do Feio, em 1845, demarcaram-nas, em parte, judicialmente, na comarca de Lengões, a que então pertenciam, separando nellas uma gleba interna, em relação á linha natural de espigões que a circumdam, nas cabeceiras daquelle rio, com 21.904 alqueires paulistas, sendo o perimetro respectivo homologado em 1889, no Juizo de Agudos, quando ellas passaram a pertencer a essa comarca; que, em 1900, taes condôminos dividiram amigavelmente a gleba, julgando-se a divisão por sentença, de que não houve recurso; que, nessa divisão, se destacaram nove quinhões, sendo quatro de mil alqueires, respectivamente aos condôminos Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca, Joaquim Rodrigues Sobrinho, Dr. José Ignacio de Figueiredo, Amadeu de Almeida Santos, sob o nome do Dr. Eduardo Carr Ribeiro, dous de quinhentos: um a Antonio Januario de Vasconcellos, outro a Candido Alvim da Palma, dous de 2.738; um ao Dr. Luiz Christiano de Castro, outro ao Dr. Paulino das Chagas Pereira, e finalmente o quinhão restante de onze mil quatro-

centos e vinte nove alqueires, a Amadeu de Almeida Santos; — que, desse quinhão, foram vendidos aos supplicantes 7.231, (sete mil duzentos e trinta e um alqueires) por escriptura publica de 30 de agosto de 1900, e para serem determinados e aquinhoados em processo divisorio, a uma e outra margem do Feio, alcançando e comprehendendo as cabeceiras do ribeirão do Barreiro, o toda a sua margem direita até a barra com o Feio, zonas de que já estavam de posse desde nove annos antes, ou seja, desde 1891; — que Amadeu de Almeida Santos, por escriptura de 1 de dezembro de 1900, alienou trescentos alqueires dentro do perimetro judicial a Joaquim Rodrigues Sobrinho, que, com sua mulher, os revenderam ao Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, em 21 de junho de 1913, e este, por sua vez, as transmittiu aos supplicantes, por escriptura de 20 de maio de 1918; — que, além dessas duas vendas, Amadeu operou outras a terceiros, no restante quinhão dividendo, de onze mil quatrocentos e vinte e oito alqueires, vendendo ao coronel Salvador de Toledo do Piza e Almeida, as sobras ainda não alienadas, entre o perimetro judicial interno e as linhas naturaes de espigões que circumdam o perimetro; os supplicantes da sua compra, tambem transferiram partes a diversos, originando-se dahi, entre os condôminos constantes da lista que ora offerecem, como parte integrante desta petição, a nova communhão, que querem fazer cessar pelo *actio communi dividundo*. A linha da gleba dividenda começa no espigão divisor dos rios Feio e Dourado, do marco primordial A, cravado, em 1895, no cafetal dos supplicantes a 520 metros da primeira casa da colonia, á direita de quem vem da antiga residencia do administrador dos supplicantes, seguindo a linha, que, daquelle para esta casa, forma um angulo de 90 grãos N O, com o meridiano verdadeiro, ou geographico; dahi parte com o angulo azimuthal de 56 grãos N O, percorre duzentos metros, até o marco B; defleete quatro grãos, á esquerda, Bg 6.730 metros até o marco C, onde, defleendo sete grãos á esquerda, segue 3.300 metros, até o marco D; defleete 50 grãos á esquerda, segue 5.230 metros, até o marco E, cravado á margem direita do Feio; sobe pelo thalweg deste 3.020 metros, até a barra do correjo Fructal, no ponto em que divide com os successores do Dr. Paulino das Chagas Pereira; sobe pela linha divisória desse quinhão, 2.040 metros, até o marco divisorio do quinhão dos successores do Dr. José Ignacio de Figueiredo; com o azimuth 38 grãos e 50 minutos, transpõe 5.500 metros, até o ribeirão Barreiro; sobe por este 8.360 metros, até o marco da linha mais alta da gleba dos successores do Dr. Luiz Christiano de Castro; segue com o azimuth 71 grãos S O, até a linha da vertente geral Feio — Tybiricá; desse ponto, com deflexão á esquerda, acompanha a linha de espigão das duas vertentes, até o marco do quinhão de Amadeu, separado sob o nome do Dr. Eduardo Carr Ribeiro; com o azimuth 65 grãos e 30 minutos N E; desce pela linha divisória 12.260 metros, até o marco de canellinha, entre os quinhões de Antonio Januario de Vasconcellos e Candido Alvim da Palma, cravado á margem esquerda do Feio, junto a uma jaboticabeira, em que se fez signal, a quarenta metros da barra do correjo da Prata, affluente da margem direita e 150 metros da barra de outro

corrego da margem esquerda; desce pelo Feio 1.100 metros atravessando a capoeira abandonada de Antonio Pires, até outro marco, também de canelinha cravado á margem direita do Feio, junto a uma canelleira, em que se fez signal, deflece á direita, com o azimuth 42 graus e 30 minutos SE, e vae até o espigão divisor do rio Batalha, depois de percorrer 8.040 metros, confrontando com os successores de Candido Alvim da Palma; toma á esquerda, pela linha do espigão do Batalha, até o espigão do Dourado, e, por este espigão, até o ponto de partida. Além dos condomínios, abaixo arrolados, quasi todos com bemfeitorias na área dividenda e posse localizada, tem interesse nesta causa as seguintes pessoas: na posse que o Dr. Gabriel de Oliveira Ramos transmittiu aos supplicantes por escriptura de 20 corrente: a) Joaquim Alvares do Sousa Magalhães e sua mulher, por bemfeitorias que alli possuem; na dos condomínios Francisco José Leite e sua mulher, á margem esquerda do Barreiro; b) José Magalhães Cunha, e c) Evaristo Firmino da Cunha, casados, domiciliados em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, representados na posse pelos seus empregados Evaristo Ignacio Monteiro, Joaquim Claro, Julio Monteiro, Pedro Claro e Manoel Pedro de tal, com bemfeitorias, por ambos feitas, e outras adquiridas a D. Maria Amelia de Jesus, viúva de Antonio Lisboa, a qual, como suas, lhes vendeu as em que era meeiro seu cunhado José Lisboa; d) José Lisboa e sua mulher, domiciliados em Agudos, meeiro no preço por que forem avaliadas as bemfeitorias que sua citada cunhada alienou e ora na posse dos mencionados José Magalhães Cunha e Evaristo Firmino da Cunha; e) João Rodrigues Maia, residente nesta cidade, credor no preço em que se avaliarem as bemfeitorias que pertenceram a Antonio Rodrigues da Silva, vulgo Antonio Pedro, na margem esquerda do Barreiro, vendidas por sua viúva, D. Maria Reducinda de Carvalho, ao coronel José Ferreira Figueiredo, e que, abandonadas por este ha muito mais de tres annos, estão sob a posse do condmino Francisco José Leite; f) Marcolino Leite da Silva e sua mulher, em lugar incerto, credores no preço por bemfeitorias que abandonaram; g) Ramiro Martins Pereira e sua mulher, residentes na posse do referido condmino e adquirente de bemfeitorias de intrusos; na do condmino Dr. Alfredo de Campos Salles; h) Dionysio Grande e sua mulher; i) Antonio Faustino da Silva e sua mulher; j) Joaquim Manoel; k) Pedro de Moraes e sua mulher, por bemfeitorias que tem os quatro nessa posse onde residem; l) a successão do coronel José Ferreira de Figueiredo, representada pelo inventariante Dr. Alvaro de Sá, residente na Capital, successão essa em que ha menores, credora no preço por que se estimarem as bemfeitorias que o coronel Figueiredo comprou a diversos precaristas e as abandonou antes de seu fallecimento, em um espaço de tempo muito superior a tres annos. Os supplicantes, dando á presente causa o valor de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), requerem a V. Ex. a citação de todos os condomínios, interessados e suas mulheres; os residentes nesta comarca, pessoalmente; os neste Estado, nas comarcas da capital, Araras, Agudos, Jahu e na Capital Federal, por edital com o prazo de trinta dias; os nas co-

marcas de Leopodina e Jacutinga, do Estado de Minas Geraes; os desconhecidos e os em lugar incerto, com o prazo de noventa dias, affixando-se-os no lugar do costume, daquellas comarcas, e publicando-se-os na imprensa local, nos *Diarios Officiaes* da União e dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, no *Jornal do Commercio* da Capital Federal, e no *O Estado de São Paulo*, para, na primeira audiéncia após a terminação do prazo mais longo, virem com os supplicantes louvar-se em agrimensor e arbitadores, que procedam á divisão e abonarem as respectivas despesas, sob as penas de revelia e lançamento; e verse-lhes assignar o prazo legal para a contestação, ficando desde logo todos citados para os demais termos da causa, até final e sua execução. Declaram os supplicantes que a não ser na em que succederam ao Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, não tem em sua posse, na margem direita do Barreiro e em outras zonas intrusos, ou de qualquer forma interessados na causa; protestam haver a sua quota parte das despesas e pela restituição a si, ou a quem de direito for de qualquer porção indevidamente occupada, indemnizações de bemfeitorias, damnos causados R. etc. Pedem a vossa excellencia que, D. e A. esta com a procuração e documentos que a instruem, seja justificada a possível existencia de interessados em lugar incerto ou desconhecido, para o que solicitam designação de dia, lugar e hora, para a inquirição das testemunhas, do seu rol e a nomeação de um curador aos menores, ausentes ou incapazes. Protestam os supplicantes por todo o genero de provas, sendo mister. Sendo de justiça, PP. Deferimentos. Rol de testemunhas: 1º, Paulo Fernandes; 2º, Benedicto Raymundo de Mattos. Rol de condomínios: residentes na comarca da capital do Estado: 1º, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher; 2º, Alfredo de Campos Salles e sua mulher; 3º, coronel Francisco de Salles Pupo, casado; 4º, coronel Salvador de Toledo Piza e Almeida, viúvo; 5º, Dr. Alcebiades Toledo Piza, casado; 6º, Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, casado; 7º, Dr. Moacyr de Toledo Piza, solteiro; 8º, Dr. Paulo de Oliveira Setubal, solteiro; 9º, Dr. José de Toledo Piza, solteiro; 10, Dr. Carlos Bellegarde, casado; residentes nesta comarca: 11, Manoel Pereira dos Reis, casado; 12, Dr. Luiz Vicente Figueira de Mello, casado; 13, Antonio Marques de Oliveira Lebre, solteiro; 14, José Alcoba Ruy, casado; 15, Mariano José de Souza Filho, casado; 16, João Antonio, casado; 17, Osorio Pinto Machado, casado; 18, Antonio Matheus da Silva, casado; 19, Gustavo Azevedo, casado; 20, Theophilo Borges Monteiro, casado; 21, Luiz Wolff, casado; 22, Francisco Ortega Granado, casado; 23, Antonio Domini, casado; 24, Pedro Salvador Martins, casado; 25, Thomaz Perez Garcia, casado; 26, Antonio Berbel, casado; 27, Joaquim da Rocha Ferreira, casado; 28, Manoel Dias de Freitas, casado. Na comarca de Jahu: 29, espolio do finado João Baptista de Freitas, representado por sua viúva dona Maria Bemvinda de Freitas domiciliada em Jahu; nesse espolio ha o menor Hildebrando de Freitas, pubere. Na comarca de Agudos: 30, coronel Antonio de Carvalho Barros Casado. Na comarca de Araras: 31, coronel Francisco José Leite, casado. Na Capital Federal: 32, Dr. Mario de

Toledo Fonseca, casado. Na de Leopoldina, Minas Geraes: 33, coronel Americo Manso Monteiro da Costa Reis, casado. Baurú, vinte e dous de maio de mil novecentos e dezoito. — Carlos Quartim de Moraes, advogado. (Estavam seis estampilhas estaduais no valor total de mil e oitocentos réis inutilizadas). Despacho: D. A. Como requerem e nomeio curador o Dr. Clovis de Moraes Barros. Baurú, vinte e dous de maio de mil novecentos e dezoito. R. Romeiro. Distribuição. D. Ao 2º Officio. Baurú, vinte e dous de maio de mil novecentos e dezoito. C. Improtá. *Petição de folhas quarenta e oito*. Excellentissimo senhor doutor juiz de direito de Baurú. Dizem, por seu advogado, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, na acção divisória que tem em juizo e que corre pelo cartorio do segundo officio, que lhes chegando agora ao conhecimento que os condomínios coronel Americo Manso Monteiro da Costa Reis e sua mulher transferiram, ao que consta, o seu domicilio da comarca de Leopoldina, Minas Geraes, para a de Botucatu, deste Estado, é esta para pedirem a vossa excellencia a sua citação por precatória, a essa comarca, sem prejuizo, porém, das citações por editaes. Sendo de justiça, PP. deferimento. Baurú, vinte e dous de maio de 1918. — Carlos Quartim de Moraes, advogado. (Devidamente sellada). Despacho. J. Sim. vinte e tres de maio de mil novecentos e dezoito. R. Romeiro. E, tendo sido produzida a justificação de ausencia requerida e julgada por sentença á mesma, em vinte e nove de maio do corrente anno, em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta e noventa dias, pelo qual cito e chamo a este juizo todos os condomínios, interessados e suas mulheres, do immovel Rio Feio, desta comarca, bem como aos ausentes e desconhecidos, para virem a primeira audiéncia deste juizo depois de findo o prazo de citação e edital, afim de louvarem-se com os promoventes coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, em agrimensor, arbitadores e respectivos supplentes, que procedam na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, e de outras disposições legais, ás divisões de terras e para reciprocamente abonarem as despesas, sob pena de revelia e lançamento; ficando assim desde logo citados para todos os actos judiciais da causa até final sentença e sua execução. E faço saber a todos os condomínios e interessados do referido immovel e quantos o presente edital virem ou delle sciencia tiverem que, as audiencias, deste juizo são ás quintas-feiras, ao meio-dia, no edificio do Forum, á praça Municipal, ou ás mesmas horas do primeiro dia util seguinte quando aquelle fór feriado, ou ainda ás quintas-feiras, ás oito horas, quando estiver funcionando o Tribunal do Jury. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume, reproduzido pela imprensa local, *Diarios Officiaes* da União e dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo; *Jornal do Commercio* da Capital Federal e no *O Estado de S. Paulo*. Dado e passado nesta cidade de Baurú, aos cinco de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, José Castello Branco, escrevente habilitado, o escrevi. E eu, José Theodosio Serra, escrivão, o subscreevi. — Rodrigo Romeiro

COMARCA DE JAHU

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Antonio Hermogenes Altenfelder Silva, juiz de Direito e de Orphanos da comarca de Jahu, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que estando se procedendo por este juizo e pelo cartorio do orphanos, ao inventario dos bens deixados pelo finado Pegorin Giuseppe e dos quaes é inventariante D. Rosa Berton, foi-me por esta dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de Direito. Por seu advogado o procurador abaixo assignado, diz D. Rosa Berton, inventariante dos bens de seu extincto casal com o finado Pegorin Giuseppe, que tendo a herdeira neta Maria, filha da sua filha herdeira Luiza Pegorin e de Albino Mirandola, se retirado ha muitos annos desta comarca, em companhia de seu pae, para o Reino da Italia, ora em estado de guerra e della não se tendo qualquer noticia ha varios annos, quer, para os fins de direito, justificar o allegado com as testemunhas que no acto apresentará, afim do que, provada a ausencia da mesma herdeira e de seu referido pae, como tutor nato que é, sejam expeditos editaes para citação dos mesmos afim de acompanharem os termos do inventario e partilha dos bens daquelle finado, até final, sob as penas da lei. J. esta, sciente o Dr. curador geral, requer se digne designar dia para a justificação nos termos acima e p. deferimento. Jahu, 1 de maio de 1918. P. p. o advogado João Rodrigues de Miranda Junior. (Estava devidamente sellada). Em cuia petição proferi o seguinte despacho. J. Sim, designando o escrivão. Jahu, 1 de maio de 1918. Hermogenes Silva. E tendo se procedido á referida justificação, pela qual ficou provada a ausencia da mencionada herdeira e de seu pae, mandei expedir o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados a herdeira neta Maria e seu pae Albino Mirandola, como tutor nato da mesma, para virem a este juizo, dentro do dito prazo, acompanhar em todos os seus termos e actos, o inventario e partilha dos bens deixados pelo finado Pegorin Giuseppe, sob pena de se proceder aos mesmos á sua revelia. E para que chogue ao conhecimento de todos os interessados, mandei oxonir este edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jahu, aos 15 de maio de 1918. Eu, João Theodoro de Oliveira Matto-sinho, escrivão interino, o escrevi. — Antonio Hermogenes Altenfelder Silva. (Estava devidamente sellado). Está conforme o original. O escrivão interino. — João Theodoro de Oliveira Matto-sinho.

INSTITUTO HISTORICO

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil

Reuniu-se sabbado ultimo, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a Comissão Directora do Diccionario Historico Geographico e Ethnographico do Brasil, sob a presidencia do Dr. Ramiz Galvão, tendo comparecido os Srs. Drs. A. Tavares de Lyra, Antonio Olyntho, Desembargador Souza Pitanga, Almirante Guillobel e Gomes Pereira, Basilio de Magalhães e M. Fleiuss. Compareceu tambem o Dr. Rodolfo Jacob, secretario geral do 6º Congresso Brasileiro de Geographia, a realizar-se em outubro do corrente anno em Bello Horizonte.

Lido o expediente, acousou-se o recebimento de varias contribuições, inclusive as do Almirante Gomes Pereira e Dr. Antonio Olyntho. Entre a Comissão Directora do Diccionario e o Dr. Rodolfo Jacob, secretario do 6º Congresso de Geographia, ficou assentado que a Comissão receberá as contribuições geographicas e as remetterá, por cópia, áquelle Congresso, e que a Comissão Directora do Congresso se dirigirá aos municipios do Brasil, reforçando o pedido da Comissão Directora do Diccionario.

O Dr. E. de Góes communicou por telegramma os seus trabalhos e propagandas já iniciados em S. Paulo, onde o Instituto Historico e o secretario do Interior, Dr. Oscar Rodrigues Alves, prometteram todo o apoio, podendo-se julgar definitivamente assentado naquelle Estado o serviço para colheita do informações. O Dr. Oscar Rodrigues Alves promettio-nos a remetter, a todos os municipios paulistas, acompanhado de officio, um questionario da Comissão Directora do Diccionario; Esses questionarios respondidos serão enviados ao Instituto Historico de S. Paulo que os examinará, corrigirá, registrará, e os enviará á Comissão Directora do Diccionario.

A Comissão Directora muito agradece os reaes serviços do Dr. Eurico de Góes, bem como a boa vontade do Dr. Oscar Rodrigues Alves e do Instituto Historico de S. Paulo, autorizando o Sr. presidente a dirigir-se ao Sr. Oscar Rodrigues Alves, afim do testemunhar esses agradecimentos.

Foram tomadas outras deliberações, ficando marcada nova reunião para o dia 27 do corrente.

Justificaram o não comparecimento os Srs. Drs. Aureliano Leal, Manoel Cicero Peragrin da Silva, E. da C. do Araujo Vianna, Gastão Ruch, E. Roquette Pinto, Laudelino Froire e marechal J. B. Bormann.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e Dr. Aureliano Leal, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu tambem hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores João Luiz Alves, Rivaldavia Corrêa, Raymundo de Miranda, Firmo Braga e Mendes de Almeida e deputados Pereira Leite, Luiz Bartholomeu, Vicente Piragibe, Justiniano de Serpa, Bento Miranda, Souza Castro, Ribeiro Junqueira, Monteiro de Souza, Torquato Moreira, Costa Rego, Mello Franco, Sampaio Corrêa e Celso Bayma.

A Caixa de Amortização fará o pagamento de juros no dia 16:

Apólices nominativas, letra J.

Apólices ao portador:

Empréstimo de 1903 — Relações 1 a 260;

Empréstimo de 1917 — Relações 1 a 225.

A entrada na bancada termina ás 13.30 horas, sendo o pagamento dos cheques effectuado até ás 14.30.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 336, 139º

extracção do anno de 1918, realizada em 15 de julho de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

39.611.....	20:000\$000
12.944.....	12\$5000
17.356.....	120\$000
12.997.....	120\$000
35.295.....	120\$000
20.777.....	120\$000
23.422.....	30\$5000
44.478.....	30\$5000
8.217.....	30\$5000
3.339.....	120\$000
16.351.....	120\$000
17.913.....	120\$000
7.851.....	120\$000
5.986.....	120\$000
8.765.....	1:20\$0000
10.984.....	3:000\$000
44.196.....	120\$000
41.144.....	300\$000
43.555.....	120\$000
32.038.....	12\$5000
41.246.....	120\$000
8.073.....	30\$5000
34.305.....	120\$000
2.603.....	120\$000
38.154.....	120\$000
2.508.....	120\$000
40.675.....	300\$000
19.146.....	1:200\$000
39.876.....	120\$000
27.368.....	30\$5000
22.909.....	120\$000
10.768.....	120\$000
42.144.....	30\$5000
27.187.....	120\$000
21.739.....	120\$000
23.488.....	300\$000
31.976.....	30\$5000
20.024.....	300\$000
44.817.....	120\$000
10.754.....	120\$000
14.148.....	120\$000
40.106.....	120\$000
27.167.....	120\$000
20.177.....	120\$000
29.355.....	120\$000
25.365.....	120\$000
32.135.....	120\$000
40.214.....	120\$000
39.545.....	120\$000
17.976.....	120\$000
47.131.....	1:200\$000
42.221.....	300\$000
24.874.....	120\$000
26.044.....	120\$000
15.481.....	120\$000
11.185.....	120\$000
17.646.....	120\$000

Aproximações

39.610 e 39.612.....	150\$000
10.983 e 10.985.....	110\$000

Dezenas

39.611 a 39.620.....	30\$000
10.981 a 10.990.....	18\$000

Centenas

39.601 a 39.700.....	9\$000
10.901 a 11.000.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 11 tem 65 e os terminados em 1 tem 3%, exceptuando-se os terminados em 11.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O secretario, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1918.

Zona Norte — O tempo está bom no Ceará e em Pernambuco. Zona Centro — O tempo está bom nesta zona. Nenhuma precipitação foi registrada. A temperatura teve uma ascensão accentuada. Zona Sul — O tempo está bom no norte de S. Paulo, incerto o máo no sul deste Estado; em Santa Catharina e no Paraná. Choveu e chuveitou hoje em muitas localidades desta região, onde o tempo está affectado. A temperatura em geral, subiu. A maior temperatura de hontem, 32.0, em Iguatú; a menor, 0.0, em Friburgo. Previsão do tempo para o Districto Federal — Tempo, bom (1), não firme (3). Temperatura: em ascensão (1), possivelmente accentuada durante o dia (3). Ventos: normaes (1); predominarão os do quadrante norte (3). 1) muito provavel. 3) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico deficiente, principalmente do sul, o que muito prejudicou o gráu de confiança das previsões.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.7	27.5	0.5	E	4	7	Tranquillo.	I.	29.0	23.0	0.5	C. am.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	61.8	27.0	0.0	SE	3	5	—	B. (ch.o.man.)	30.0	22.0		
Quixeramobim.....	62.1	26.0	-1.0	E	3	9	—	—	31.0	24.0		
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife.....	62.2	29.0	0.0	Calma	0	2	Espelhado.	B. (n. manhã.)	30.0	22.0		
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X)q.....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	63.8	15.0	-1.0	Calma	0	1	—	B. (o. manhã.)	24.0	5.0		
Theophilo Ottoni (X)...												
Uberaba.....	62.5	17.0	2.0	SE	2	8	—	I.	25.0	10.0		
Caxambú.....	64.1	9.0	1.0	Calma	0	9	—	B.	21.0	3.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	60.9	19.0	3.0	Calma	0	2	—	B.	27.0	6.0		
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.3	21.0	4.0	S	1	5	Chão.	B.	24.5	16.5		
Capital Federal.....	62.4	13.6	-1.0	Calma	0	10	Chão.	B. (nt. manhã)	18.6	12.6		
Campos.....	64.6	18.0	0.0	N	3	7	—	B. (o. manhã.)	23.0	7.0		
Friburgo.....	63.7	7.0	0.0	Calma	0	7	—	B.	21.0	0.0	4.0	
Petropolis.....	63.3	12.0	12.0	NE	3	8	—	I. (o. manhã.)	18.5	5.0		
Rezende.....	64.3	8.0	8.0	Calma	0	10	—	B. nt.	21.0	4.0		
Cabo Frio.....	62.6	20.0	4.0	NE	3	0	Peqs. vagas.	B.	22.0	13.0		
Theresopolis.....	63.0	14.0	6.0	N	2	9	—	I. (o. manhã.)	18.0	3.0		
S. Paulo (X).....												
Santos.....	62.0	16.0	2.0	Calma	0	10	Peqs. vagas.	M. ch.	20.0	7.0		
Paranaguá.....	62.0	12.0	0.0	Calma	0	10	—	M. ch. (ch. m.)	16.0	6.0		
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	63.2	12.0	3.0	N	2	10	—	I.	15.0	6.0		
Lages (X)2.....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	61.7	7.0	—	SW	5	10	—	—	12.0	4.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoa denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarva; zc, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica accusa-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 14 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	19.6	10.8	Morro da Urca.....	—	16.0	11.1
Engenho de Dentro.....	0.0	20.7	9.9	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	19.4	8.6
Penha.....	0.0	19.2	10.7				
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	20.4	9.2				

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletem do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1918.

Zona norte—Em geral o tempo está bom no norte do paiz. Choveu hontem em algumas localidades da região e esta manhã em Recife. Zona centro—Reina tempo incerto em toda a região central. Foram observadas hontem e esta manhã chuvas fracas em Minas, Goyaz o Rio. Trovejou hontem em Passa Quatro e S. Luiz de Cáceres e esta manhã em Catalão e no Districto Federal. A temperatura continúa em ascensão. Zona sul—Melhorou sensivelmente o estado do tempo no Paraná, Santa Catharina e sul de S. Paulo, continuando sombrio e incerto nas demais zonas deste Estado e no Rio Grande do Sul. Choveu hontem em S. J. do Rio Pardo, Paraná e Santa Catharina. Em S. Carlos do Pinhal, Taubaté e Piracicaba choveu esta manhã. A temperatura subiu, excepto na região W do Rio Grande. A maior temperatura de hontem foi em Pão de Assucar com 34.0; a menor, 2.0, em Bagé. Provisão para o Districto Federal: tempo, em geral instavel, isto é, podendo tornar-se máo e apresentar melhora passageira (2), talvez prolongada (3); temperatura, estavel à noite e em ascensão durante o dia (2); ventos, variaveis (2).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1918 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	62.8	26.0	0.0	E	4	10	I	I.	32.0	24.0		
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	62.8	28.0	-1.0	SE	2	4	Tranquillo.	B. (c. n. man.)	31.0	23.0	5.4	C. pn
Pão de Assucar.....	61.4	24.0	0.0	SE	1	1	—	B.	34.0	20.0	—	Ai. pm.
Aracajú.....	65.3	25.9	1.9	E	4	4	—	B.	26.0	21.0		
Bahia.....	63.3	25.0	1.0	N	1	5	Chão.	B. n. (o. madr.)	26.0	21.0	2.8	C. am. pm.
Caetité.....	61.5	22.0	1.0	SE	1	0	—	B. (o. madr.)	28.0	16.0	2.0	C. t. pm.
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	64.5	16.0	1.0	Calma	0	4	—	B. n.	26.0	9.0		
Theophilo Ottoni.....	63.4	19.0	0.0	Calma	0	10	—	B. n.	25.0	16.0	—	R. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	64.6	11.0	2.0	Calma	0	10	I	I. (chs. man.)	22.0	5.0	2.0	C. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Coimba.....	62.4	18.2	-1.8	SE	1	10	—	B.	31.0	16.0		
Victoria.....	61.8	21.0	0.0	SE	1	10	Tranquillo.	I.	26.0	17.0		
Capital Federal.....	60.5	17.5	3.9	Calma	0	10	Tranquillo.	I. n.	20.2	12.9	0.2	C. v. pm.
Campos.....	61.6	18.0	0.0	N	4	10	—	B.	25.0	9.5	—	I. pm.
Friburgo.....	62.8	14.0	7.0	Calma	0	10	—	I. (chs. man.)	22.0	3.0		
Petropolis.....	62.1	14.0	2.0	Calma	0	8	—	I. (c. manhã)	21.0	7.0	0.3	C. pm.
Rezende.....	62.7	13.0	5.0	Calma	0	10	—	I. (chs. n. man.)	23.0	5.0	0.9	C. pm.
Cabo Frio.....	60.6	20.1	4.8	SW	3	10	Chão.	I.	23.0	13.0	1.6	C. v. t. am.
Theresopolis.....	62.6	15.4	1.4	N	6	8	—	B. v.	21.0	4.0	3.2	C. pm.
São Paulo.....	62.6	13.0	4.0	SW	1	10	—	I.	15.0	6.5	6.5	Chs. am. c. pm.
Santos.....	62.0	18.0	2.0	W	2	2	Peqs. vagas.	B.	19.0	9.0	1.9	C. am. pm.
Paranaguá.....	61.6	17.0	5.0	W	4	2	Tranquillo.	B.	14.0	8.0	3.3	C. am.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	64.2	11.0	-1.0	N	2	10	—	B.	14.0	9.0	3.0	C. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.5	7.0	2.0	Calma	0	10	—	I.	10.5	2.8		
Uruguayana.....	65.5	5.0	-1.0	S	2	10	—	I. (o. madr.)	16.0	5.0		
Montevideo.....	61.8	7.0	0.0	W	2	10	—	I.	9.0	6.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 7° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 15 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.5	20.0	10.8	Flamengo (X).....			
Engenao de Dentro.....	0.0	22.6	9.6	Pão de Assucar (Alto) (X).....			
Penha.....	0.0	21.2	11.3	Copacabana (Forte) (X).....			
Morto Florestal (X).....				S. Januario.....	0.0	20.0	11.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.4	20.6	11.5	Morro da Urca.....	—	18.0	12.0
Jacarépaga (X).....				Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	21.4	10.0
Itapirú.....	0.0	21.1	9.8	Bangu (X).....			
				Tijuca (Muda) (X).....			

Nota — (X) Não veio telgramma.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Relação das importancias arrecadadas nas caixas de folha desta sociedade, do 12 do março a 24 de junho:

Primeira collecta:

1, Secretaria da Cruz Vermelha Brasileira, 18\$720; 2, Orlando Rangel & Comp., 15\$; 3, Villas Boas & Comp., 7\$300; 4, Moreira Barbosa, 8\$500; 5, Pharmacia Moura Brasil, 4\$600; 6, Rocha Lima & Comp., 1\$900; 7, Pharmacia Leão, 4\$780; 8, Consultorio do Dr. Estellita Lins, 800 réis; 9, Cofisultorio do Dr. Chapot Prevost, 2\$400; 10, Jacques Jessouroux, 8\$200; 11, Pharmacia Indiana, 1\$500; 12, Alvaro Fonseca da Cunha, 4\$; 13, Judeu Errante (J. Soares & Comp.), 5\$720; 14, A. Vieira & Comp., 2\$460; 15, Directoria do Centro de Industria e Commercio de Couros, 400 réis; The Rio de J. T. L. and P. C. Ltd., 13\$; 17, F. Jorge de Oliveira & Comp., 14\$240; 18, Antonio Boddallo & Comp., 2\$840; 19, Ferreira Souto & Comp., 10\$400; 20, Jorge & Bastos, 5\$400; 21, Boddallo & Comp., 7\$300; 22, Rios & Comp., 2\$; 23, Robalinho & Comp., 8\$200; 24, Duarte Valle & Comp., 2\$340; 25, Donato, Laginestra, 600 réis; 26, Miguel Laginestra & Comp., 300 réis; 27, Ayres Andrade & Comp., 2\$; 29, Adão Gaspar & Comp., 2\$700; 29, Jeremias Alves, 27\$400; 30, Adolpho Simonsen, 3\$200; 31, M. Andrade & Comp., 4\$; 32, Augusto Reis & Comp., 4\$900; 33, Augusto Boddallo & Comp., 3\$400; 34, Alvadia Novaes & Comp., 8\$100; 35, Companhia Cleveland, 680 réis; 36, Diniz & Comp., 5\$140; 37, Guimarães Ferreira & Comp., 2\$; 38, Rodrigues Felix & Comp., 3\$700; 39, Cinema Avenida, 31\$; 40, Cinema Odeon, 5\$; 41, Cinema Parisiense, 560 réis; 42, Assyrrio Municipal, 5\$; 43, Confeitaria Alvear, 6\$800; 44, Confeitaria Colombo, 15\$400; 45, Estação da Praia Formosa, 9\$; 46, F. A. M. Esberard, 6\$800; 47, Companhia Jardim Botânico (largo do Machado), 7\$400; 48, Fabrica Ottoni, 2\$300; 49, Companhia Edificadora, 7\$700; 50, Companhia Cantareira e Viação Fluminense (não havia sido collectada). Total 326\$900.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje 13º dia útil as seguintes folhas:

Montepio militar da Marinha e montepio militar da guerra.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 12 de julho o seguinte:

Existiam: nacionais 1.249, estrangeiros, 631, total 1.900; entraram, nacionais 49, estrangeiros 15, total 64; saíram nacionais 42, estrangeiros 20, total 62; falleceram, nacional 1, estrangeiros 3, total 4; existem, nacionais 1.255, estrangeiros 643, total 1.898.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no dia 13, de 1.153 consultantes, para os quaes se aviaram 1.210 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 203 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 12 de julho 33 pessoas, sendo: nacionais 27; estrangeiros 6; do sexo masculino 22; do sexo feminino 11; maiores de 12 annos 26; menores de 12 annos 7; gratis 13.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 13 do corrente o seguinte:

Existiam 1.255 nacionais e 643 estrangeiros, total, 1.898; entraram 24 nacionais e 14 estrangeiros, total, 38; saíram 23 nacionais e 14 estrangeiros, total, 36; falleceram 5 nacionais e 1 estrangeiro, total, 6; existem 1.252 nacionais e 642 estrangeiros, total, 1.894.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 237 consultantes, para os quaes se aviaram 280 receitas.

Fizeram-se 28 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente 35 pessoas, sendo: nacionais, 23; estrangeiros 9; do sexo masculino, 21; do sexo feminino 14; maiores de 12 annos, 13; menores de 12 annos, 22; gratis, 10.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 14 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.252, estrangeiros, 642; total, 1.894; entraram: nacionais, 39, estrangeiros, 14; total, 53; saíram: nacionais, 45, estrangeiros, 19; total, 64; falleceram: nacionais, 8, estrangeiros, 3; total, 12; existem: nacionais, 1.238, estrangeiros 634; total, 1.872.

O movimento na sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 1.433 consultantes, para os quaes se aviaram 1.409 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes, 207 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 14 do corrente, 58 pessoas, sendo: nacionais, 48; estrangeiras 10; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 33; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 28; gratis 18.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de julho de 1918.....	2.513.798\$482
Renda arrecadada em 15 de julho de 1918.....	202.937\$107
	2.716.735\$589
Em igual periodo de 1917...	1.891.947\$174

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 15:	
Em ouro.....	89.933\$330
Em papel.....	76.966\$190
Total.....	166.899\$520

Renda arrecadada de 1 a 15 de julho de 1918..... 2.535.883\$265
Em igual periodo de 1917.. 2.042.657\$232

Diferença a maior em 1918 494.226\$033

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 1/64
Sobre Paris.....	\$734	\$742
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	3463
Sobre Portugal.....	—	25\$50
Sobre Nova York.....	—	4\$226
Lib. esterlina em moeda	—	24\$90
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$890
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	5\$150
Sobre Hespanha (peseta).....	—	1\$185
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$320
Sobre Suissa (franco).....	—	1\$095
Apolices geraes mindas.....	—	860\$00
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	9 03\$00
Apolices Estradas de Ferro.....	—	899\$000
Apolices Compromissos do Thezouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	900\$000
Apolices Compromissos do Thezouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	904\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	192\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	190\$000
Apolices municipais de Netheroy, 10\$ 6 %, port.....	—	908\$750
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	899\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, ao portador.....	—	95\$000
Banco Portuguez do Brasil c/ 50 %.	—	139\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira)....	—	—
Companhia E. de F. o Minas São Jeronymo.....	—	107\$750
Companhia Industrial Sul-Mineira.	—	190\$000
Companhia de Tecidos Corcovado..	—	260\$000
Companhia Docas do Santos, nom.	—	545\$000
Debentures Companhia Navegação Costeira.....	—	190\$500
Debentures Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 2ª série	—	198\$750

Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira), v/c. até 20 do corrente.....	53\$500
500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c até 14 de agosto.....	100\$000
200 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c até 27 do corrente.....	108\$500
300 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c. até 30 dias.	109\$000
500 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	109\$000
200 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	109\$000
800 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	109\$000
500 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c até 14 de agosto.....	109\$500

Secretaria da Camara Syndical, 15 do julho de 1918. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.184

Numero treze mil cento e oitenta e quatro Freire da Silva, Limitada, commerciantes estabelecidos nesta cidade á rua da Candelaria n. 73, declaram ter adoptado para distinguir —chá, azeite e vinho, simples quinado e tonico, de seu commercio, a marca acima o que consiste no seguinte: «Dentro de um quadrilátero, uma passagem a beira de uma estrada, na qual se veem tres figuras humanas, sendo que duas estão cahidas por terra como que enfraquecidas e a terceira aparentando robustez, tentando levantar as primeiras; no cõo da passagem ha uma estrellla de oito bices, tendo nos quatro principaes, formando cruz, a palavra «Estrellla», dentro do circulo estão as palavras «Freilina, Lisboa Rio, e em monogramma as letras, iniciaes da nossa firma F. S., em lugar bem visivel, ainda no cõo da passagem entro aspas a palavra «Salvador». Para ser usada em rotulos ou estampada em folha de flandres e em côres e tamanhos differes conforme as embalagens. Rio de Janeiro, 18 de maio do 1918.—Freire da Silva Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 20 de maio do 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.184 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 20\$000).

N. 13.187

M. Duarte & Comp., estabelecido á rua Visconde Itáina n. 73, com fabrica de licores e xaropes, adoptam a marca supra para distinguir todas as bebidas de seu fabrico consistente em um rotulo em forma de escudo, lendo-se na parte superior sobre uma faixa as palavras «Aniz Fino» e na parte inferior em outro a firma «M. Duarte & Comp.» e os dizres «Industria Nacional», em um triangulo com as côres encarnado e amarello vê-se em uma roseta um barco a vella, que será usado em todos os rotulos das bebidas e bem assim em notas, cartões, facturas e será marca geral da fabrica, podendo variar em côres e dimensões. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.—M. Duarte & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 22 de maio do 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.187 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

13.193

Luiz Hermann Filho & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 54, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir o gesso de sua importação e commercio, applicado á trabalhos dentarios. Consiste ella no desenho de uma estrellla de cinco pontas encimada pela palavra «Estrellla», desenho e palavra que constituem o

caracteristico da marca. A marca, que poderá variar em côres e dimensões, será applicada á qualquer systema de acondicionamento do dito artigo e no mais que for necessario, para bem garantir os direitos de propriedade e commercio dos requerentes. (Sobre duas estampilhas de 300 réis): Rio de Janeiro, 7 de maio de 1918.—Luiz Hermann Filho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 25 de maio do 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 13.193 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.195

Pring, Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 28, apresentam para ser registrada a marca supra, que distinguirá batatas, cebolas, carnes, farinhas, feijão, banha, manteiga, sal, azeites, vinhos, conservas em geral, toucinho, presuntos, camarões, bacalhau, cereaes em geral, do seu commercio. Consiste ella no desenho de um globo em quo se acha em sentido curvilíneo, a palavra característica Pring, já registrada sob n. 13.015. A marca que poderá variar em côres e dimensões, será applicada de qualquer forma nos envolveres de qualquer especie que contiverem os mesmos artigos, assim como, em notas, annuncios, cartões, e no mais que for necessario para bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 16 de abril do 1918.—Pring, Bastos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 25 de maio do 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 13.195, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director.

CERTIFICADO

N. 1.152

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Cholerinica» (chá anti cholerico) de Thomaz de Aquino, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.152, foi depositada nesta junta em 6 de junho proximo passado, com um exemplar da «Imprensa Official» daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director, sobre duas estampilhas no valor de \$100, (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tenham conhecimento, e bem assim

aos interessados, que de accordo com os artigos 277 e 278 da lei n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de agosto proximo, ás 12 horas, para a abertura da 8ª sessão ordinaria do jury, á rua Menezes Vieira n. 152, tendo-se procedido ao sorteio dos vinte e dois jurados da urna geral, que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Manoel Maria Muniz Freire.
Luiz Ribeiro Rosado.
Jayme de Lage e Silva.
Dr. Luiz Pedro Barbosa.
Dr. José do Aguiar Toledo Lisboa.
Dr. João Pego de Faria.
Lucio Benevenuto.
Armando Navarro de Andrade.
Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
Lauro Bulcão.
Dr. Heitor Sayão de Bustamante.
Manoel de Freitas Arruda.
Dr. Alberico Freire de Sant'Anna.
Manoel Saraiva de Carvalho.
Adolpho Vieira da Cunha.
Christiano Martins Ribeiro.
Dr. Vieira de Lemos.
Mario Bernardes Cardoso.
José Armando Lins de Azevedo.
Dr. Amaro Guimarães Filho.
Francisco Pereira da Costa Filho.
Dr. João Pedreira.

A todos intima a comparecer, no dia, hora e local designados, sob pena de serem multados, na forma da lei, os que intimados e notificados não comparecerem. Dado o passado, nesta Capital Federal, aos 15 de julho de 1918. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, o escrevi.—João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados como eleitores

Numeros— Nomes— Idade — Profissão — Residencias

- 6.614. Guilherme Gonçalves Roma, 33 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itáina n. 135.
- 6.615. João da Mouta Campello Junior, 27 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
- 6.616. Antonio Braga, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 158.
- 6.617. Jacomo Paladino, 21 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 158.
- 6.618. José Bivar, 60 annos, empregado no Jornal do Brasil, rua Marquez de Pombal n. 30.
- 6.619. Jayme Monteiro da Motta, 41 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Pombal n. 122.
- 6.620. Agostinho de Miranda Lima, 31 annos, empregado no commercio, rua de Senador n. 57.
- 6.621. Sebastião Rodrigues, 44 annos, artista, rua Menezes Vieira n. 140.
- 6.622. Manoel d'Avila Godinho, 34 annos, empregado publico, rua do Curvello n. 81.
- 6.623. Manoel Joaquim Peixoto, 40 annos, empregado no commercio, Vidal de Negreiros n. 59.
- 6.624. Octavio José Carvalheda, 22 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 203.

- 6.625. Agostinho da Silveira Mendonça, 48 typographo, rua Benedicto Hippolyto n. 77.
- 6.626. Christiano Lourenço Carneiro, 22 annos, artista, rua Monte Alverne numero 130.
- 6.627. João Lício de Jesus, 28 annos, operario, rua Monte Alverne n. 73.
- 6.628. Antonio Gonçalves da Costa, 29 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 6.629. Manoel Ignacio Alves, 30 annos, operario, rua União n. 32.
- 6.630. José Bernardino Ribeiro da Silva, 34 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 101.
- 6.631. João Baptista Pereira Mendes, 57 annos, negociante, rua do Senado numero 65.
- 6.632. José Joaquim Diogo, 42 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 13.
- 6.633. Ernani Dias da Costa, 31 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 6.634. Armando da Silva Barros, 30 annos, funcionario publico, rua União numero 32.
- 6.635. Jayme Victorino das Neves, 38 annos, operario, rua do Senado n. 249.
- 6.636. Carlos Magalhães da Silva, 22 annos, barbeiro, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.637. João Teixeira de Souza, 51 annos, proprietario, rua Marquez de Pombal n. 30.
- 6.638. Mathias Barbosa, 30 annos, operario, rua Visconde de Sapucahy n. 107.
- 6.639. Domingos de Castro Palma Junior, 30 annos, empregado publico, rua Benedicto Hippolyto n. 79.
- 6.640. Miguel da Cunha Magalhães, 40 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 93.
- 6.641. Basilio Gomes de Carvalho, 52 annos, operario, rua do Pinto n. 93.
- 6.642. José Romão de Alencar, 46 annos, carpinteiro, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 6.643. Antonio Rodrigues Magdaleno, 32 annos, operario, rua Sara n. 158.
- 6.644. Cornelio Barbosa, 28 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
- 6.645. Arsenio Dias dos Reis Lessa, 27 annos, alfaiate, rua Carlos Gomes numero 43.
- 6.646. Manoel Julio dos Santos, 24 annos, empregado municipal, rua do Senado n. 63.
- 6.647. José Pinheiro, 23 annos, dentista, rua do Senado n. 78.
- 6.648. Francisco Simões Prudente, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 78.
- 6.649. Roberto Trompewsky Junior, 27 annos, escrivão da 3ª Pretoria Criminal, rua Francisco Belisario numero 68.
- 6.650. José Antonio Pereira, 23 annos, funcionario publico, rua General Caldwell n. 160, c. 1.
- 6.651. Alvaro Peixoto da Nobrega, 23 annos, funcionario publico, rua General Caldwell n. 160, c. 5.
- 6.652. José Maria de Sá e Silva, 60 annos, funcionario publico, rua General Caldwell n. 160, c. 6.
- 6.653. Antonio Ferreira Goulart, 34 annos, empregado no commercio, rua do Monte n. 28.
- 6.654. José Monteiro dos Santos, 30 annos, empregado municipal, rua Menezes Vieira n. 96.

- 6.655. Francellino Augusto Soares, 34 annos, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 13.
- 6.656. Achilles Antonio dos Santos, 31 annos, mecanico, rua União n. 32.
- 6.657. João José de Jesus, 60 annos, operario, rua Senador Euzébio n. 232.
- 6.658. Manoel Fernandes, 36 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 114.
- 6.659. Miguel Carvalho da Silva, 41 annos, negociante, rua Senador Euzébio n. 394.
- 6.660. João Baptista de Mello, 50 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 116.
- 6.661. Jair de Souza Picaluga, 21 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 63.
- 6.662. Joaquim Cerqueira, 40 annos, proprietario, rua do Senado n. 63.
- 6.663. Albino Silveira Rocha, 22 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 63.
- 6.664. Luciano Romano, 22 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 96.
- 6.665. Eliezer Ferreira da Cunha, operario, 23 annos, rua do Pinto n. 93.
- 6.666. José Leão, 38 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne numero 137.
- 6.667. Domingos Antonio Carreira Cova, 28 annos, cocheiro, rua Capitão Senna n. 68.
- 6.668. Frederico da Silva Ferreira, 32 annos, advogado, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 6.669. Domingos Fernandes da Silva, 32 annos, proprietario, ladeira do Livramento n. 41.
- 6.670. João Pereira da Rocha, 26 annos, empregado no commercio, rua Francisco Belisario n. 88.
- 6.671. Humberto da Silva Magalhães, 24 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 63.
- 6.672. Luiz Silva, 26 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 6.673. Arthur Innocencio Ferreira da Silva, 45 annos, artista, rua Benedicto Hippolyto n. 79.
- 6.674. Carlos Octaviano de Souza França, 43 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 260.
- 6.675. Abel Soares Secco, 30 annos, negociante, rua Senador Euzébio n. 21.
- 6.676. Carlos José Soares, 27 annos, operario, rua Benedicto Hippolyto n. 77.
- 6.677. José Fernandes, 69 annos, empregado no Jornal do Brasil, rua Benedicto Hippolyto n. 81.
- 6.678. Olympio Nunes Vieira, 35 annos, empregado publico, rua do Senado n. 59.
- 6.679. Antonio Manoel Leitão, 64 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 249.
- 6.680. Boabdil Lopes Duarte, 21 annos, empregado publico, rua Monte Alverne n. 73.
- 6.681. Jacintho Alves da Silva Vallona, 53 annos, machinista, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 6.682. Gervasio de Souza Mendes, 30 annos, empregado no commercio, rua Camerino n. 88.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—O escrivão José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados na primeira quinzena do mez de julho de 1918

Numero de ordem—Nomes—Idades—Profissões—Residencias

- 5.472. Evan Pedro Ojo Smith, 21 annos, operario, avenida Rio Branco n. 3.
- 5.473. Manoel Piedras Martinez, 40 annos, negociante, praça Tiradentes n. 66.
- 5.474. José Augusto Monteiro, 31 annos, empregado no commercio, travessa do Castello n. 37.
- 5.475. Carlos da Silva, 39 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 105.
- 5.476. José Dyonisio Alves Pereira, 29 annos, empregado publico, rua de S. José n. 44.
- 5.477. Geraldo Lourical, 28 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 12.
- 5.478. João Rodrigues Vaz, 26 annos, empregado no commercio, travessa do Castello n. 9.
- 5.479. Fernando Waltz, 27 annos, empregado municipal, rua de S. José n. 89.
- 5.480. Arthua Justino Alves, 24 annos, empregado no commercio, praça Quinze de Novembro n. 427.
- 5.481. Manoel Godas Hidalgo, 23 annos, motorista, avenida Rio Branco n. 45.
- 5.482. Maximiano da Silva Santos, 34 annos, empregado no commercio, rua Julio Cesar n. 67.
- 5.483. João Dallavia, 29 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 357.
- 5.484. Euclydes Gomes Pereira, 28 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
- 5.485. Henrique Witte, 58 annos, empregado no commercio, rua da Carioca n. 47.
- 5.486. Pedro da Costa Carneiro, 54 annos, funcionario publico, rua da Misericordia n. 35.
- 5.487. Henrique Soido de Barros Falcão, 41 annos, advogado, rua General Camara n. 320.
- 5.488. Antonio Francisco Guimarães, 36 annos, marítimo, ilha do Governador.
- 5.489. Antenor de Araujo Braga, 30 annos, motorista, ilha do Governador.
- 5.490. Luiz Gonçalves Ribeiro, 27 annos, empregado no commercio, rua São Pedro n. 270.
- 5.491. Januario de Assumpção e Silva, 40 annos, operario, praça 15 de Novembro n. 42.
- 5.492. Mario Werneck Alexandrino, 22 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 48.
- 5.493. Luiz João Dias, 29 annos, empregado no commercio, praça 15 de Novembro n. 42.
- 5.494. Raul Benito Pestana, 23 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 48.
- 5.495. Benigno Alves Rolan, 23 annos, motorista, rua Clapp n. 3.
- 5.496. Joaquim Augusto da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua do Castello n. 16.
- 5.497. Agostinho José Ferreira, 36 annos, empregado no commercio, rua do Castello n. 16.

- 5.498. Virgílio Apollinario da Silva, 35 annos, empregado publico, rua do Castello n. 16.
- 5.499. Pedro Ezaú, 20 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires numero 223.
- 5.500. Alvaro dos Santos Pedroza, 23 annos, operario, rua do Rosario n. 114.
- 5.501. Luiz Gonzaga Ferreira, 22 annos, impressor, praça 15 de Novembro n. 42.
- 5.502. Alfredo José Pinto, 24 annos, empregado municipal, praça 15 de Novembro n. 42.
- 5.503. Getúlio Mariuho da Silva, 29 annos, operario, praça 15 de Novembro n. 42.
- 5.504. Francisco José de Azevedo Falcão, 64 annos, artista, rua Chile n. 61.
- 5.505. Gastão Gomes Corrêa, 21 annos, operario, rua Chile n. 61.
- 5.506. Sebastião Moreira de Souza, 32 annos, artista, rua Evaristo da Veiga numero 16.
- 5.507. José Francisco da Silva, 44 annos, empregado publico, rua Clapp n. 7.
- 5.508. Francisco Carneiro da Chagas, 42 annos, machinista, rua Harmonia numero 93.
- 5.509. Agenor Oscar de Araujo, 22 annos, empregado publico, Avenida Rio Branco n. 3.
- 5.510. Alvaro Henrique do Amaral Carvalho, 27 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 37.
- 5.511. José Torres de Lima, 48 annos, marítimo, rua do Livramento n. 148.
- 5.512. Guilherme Cooper de Almeida, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271.
- 5.513. Manoel Lourenço da Costa, 23 annos, empregado no commercio, rua Buenos Ayres n. 48.
- 5.514. Oscar Lourenço, 23 annos, artista, ilha do Governador.
- 5.515. Izaias Antonio Salles, 37 annos, negociante, rua da Misericordia numero 112.
- 5.516. João Martins de Castro, 43 annos, empregado no commercio, rua do Castello n. 23.
- 5.517. Pedro José da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 103.
- 5.518. Julio da Costa Visira, 38 annos, operario, rua Primeiro de Março n. 139.
- 5.519. Julio Burnandes, 42 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 319.
- 5.520. Pedro Gomes Ferreira, 28 annos, operario, Avenida Rio Branco n. 3.
- 5.521. Francisco Xavier Duarte Silva, 51 annos, operario, Avenida Rio Branco n. 45.
- 5.522. Manoel Braz, 23 annos, operario, praça Quinze de Novembro n. 42.
- 5.523. Oscar de Araujo Lima, 27 annos, empregado da justiça, praça Quinze de Novembro n. 42.
- 5.524. Armando Lourenço, 21 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 33.
- 5.525. Luiz Alberto Ayeta, 35 annos, empregado publico, rua do Cotovello n. 35.
- 5.526. Modesto Bezerra Cavalcante, 67 annos, empregado publico, rua Clapp n. 50.
- 5.527. Joaquim Campos, 29 annos, empregado publico, rua Clapp n. 50.
- 5.528. Otílio Gitaby, 23 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 7.
- 5.529. Adamastor da Cunha Pereira, 23 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 9 A.
- 5.530. Sebastião José da Fonseca Lessa, 26 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 9.
- 5.531. José Dias, 21 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 5.532. Luiz Daniel Thompson, 35 annos, empregado publico, rua Cunha Barbosa n. 79.
- 5.533. Torquato Pinheiro, 30 annos, empregado publico, ladeira do Livramento n. 108.
- 5.534. Paulino Joaquim dos Santos, 41 annos, marítimo, rua Cunha Barbosa n. 52.
- 5.535. Raul de Freitas Brandão, 32 annos, empregado publico, rua do Monte n. 67.
- 5.536. Sinval Pereira de Mello, 53 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 163.
- 5.537. Joaquim Ignacio da Graça Mello, 28 annos, empregado publico, rua da Harmonia n. 91.
- 5.538. Albino de Almeida Neves, 22 annos, ourives, rua Chile n. 61.
- 5.539. Agenor Ignacio Freitas, 32 annos, empregado publico, rua da Harmonia n. 93.
- 5.540. Antenor Jorge dos Santos, 31 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 151.
- 5.541. João dos Santos Veiga, 27 annos, motorista, rua do Monte n. 67.
- 5.542. Renato de Castro, 39 annos, jornalista, rua Onivdor n. 63.
- 5.543. Manoel Dias Teixeira, 37 annos, empregado no commercio, rua Senador Dantas n. 92.
- 5.544. Francisco Sergio Vianna, 47 annos, operario, rua do Rosario n. 114.
- 5.545. Paulino Joaquim da Rocha, 35 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 139.
- 5.546. Ananias José de Lafayette, 23 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 45.
- 5.547. Victorio Jocelli, 21 annos, operario, avenida Rio Branco n. 45.
- 5.548. Castorino Candido da Fonseca, 36 annos, electricista, avenida Rio Branco n. 3.
- 5.549. Oscar do Amaral Souza, 23 annos, empregado publico, Avenida Rio Branco n. 15.
- 5.550. Francisco Gomes do Nascimento, 23 annos, operario, rua de S. José numero 55.
- 5.551. Manoel Desiderio da Silva, 43 annos, sapateiro, rua da Assembléa n. 31.
- 5.552. Nicolau Drammes Pierre, 43 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 137.
- 5.553. Eliomar Pinto da Silva, 24 annos, empregado publico, rua de S. José numero 35.
- 5.554. Silvestre Fernandes, 23 annos, artista, rua do Cotovello n. 83.
- 5.555. Mario Moreira Braga, 40 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 58.
- 5.556. Luiz Ferreira da Costa, 44 annos, empregado municipal, rua Misericordia n. 41.
- 5.557. Francisco de Paula Castro, 51 annos, empregado no commercio, praça do Castello n. 6.
- 5.558. Januario Pierre Lamarek, 34 annos, typographo, rua da Assembléa numero 31.
- 5.559. Julio Thomaz Ramos, 25 annos, empregado publico, rua do Cotovello n. 35.
- 5.560. Antenor Cirio Chacon, 37 annos, empregado no commercio, rua do Onivdor n. 183.
- 5.561. Antonio da Costa Pereira, 37 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 91.
- 5.562. Marcolino Baptista de Aguiar, 30 annos, funcionario publico, rua da Assembléa n. 31.
- 5.563. Gastão da Silva Leão, 26 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 11.
- 5.564. Dalilo Gonçalves de Oliveira, 28 annos, empregado publico, ladeira do Castello n. 21.
- 5.565. Francisco Faria, 32 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 7.
- 5.566. Edgard Antunes, 23 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 103.
- 5.567. Manoel Ferreira, 30 annos, empregado no commercio, rua Julio Cesar n. 67.
- 5.568. Antonio Coscardo, 21 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 5.
- 5.569. Aurelio Antunes dos Santos, 47 annos, jornalista, travessa Cunha Mattos n. 5.
- 5.570. Manoel Pereira de Mello Vianna, 38 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271.
- 5.571. Narciso de Mesquita Pereira, 33 annos, empregado publico, rua Conselheiro Zacarias n. 67.
- 5.572. Theophilo Barreto, 32 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 154.
- 5.573. Dinar Candido da Silva Porto, 22 annos, empregado publico, rua da Saude n. 233.
- 5.574. Manoel Antonio Pientznauer, 51 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 30.
- 5.575. Francisco de Paula Leal, 33 annos, empregado publico, rua da Saude n. 345.
- 5.576. Antonio Martins Torres Junior, 43 annos, empregado no commercio, rua Camerino n. 11.
- 5.577. João da Costa Miragaya, 22 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 127.
- 5.578. Catão Marcellino Pinto, 31 annos, empregado no commercio, rua do Onivdor n. 183.
- 5.579. Pedro José Rodrigues, 23 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 40.
- 5.580. Alfredo José Rodrigues, 24 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 151.
- 5.581. Feliciano José Pimentel, 41 annos, empregado publico, rua Conselheiro Zacarias n. 67.
- 5.582. João Ribeiro da Costa, 31 annos, empregado publico, travessa do Cunha Mattos n. 7.
- 5.583. Alvaro José Machado, 41 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 53.
- 5.584. Octavio Ferreira Naval, 28 annos, empregado no commercio, rua Theophilo Ottoni n. 157.
- 5.585. Matheus Machado Rocazel, 21 annos, empregado no commercio, becco da Lapa n. 8.
- 5.586. Leandro Moreira Neves, 21 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 45.
- 5.587. Agenor de Paula e Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraí n. 63.
- 5.588. Oscar Manoel dos Santos, 24 annos, guarda nocturno, avenida Rio Branco n. 13.
- 5.589. Alfredo Pereira da Silva, 23 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 5.
- 5.590. João Rosas da Silva, 24 annos, operario, rua Julio Cesar n. 67.

- 5.591. Firmino Cambeiro, 24 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 105.
- 5.592. Virgilio Vidal Leite Ribeiro, 27 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 75.
- 5.593. Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca, 35 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 105.
- 5.594. Luiz Blegotti, 47 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 5.
- 5.595. Octavio Joaquim da Rocha, 31 annos, empregado publico, rua do Cotuvello n. 79.
- 5.596. Marcos Peres Teixeira, 45 annos, empregado no commercio, rua Clapp n. 7.
- 5.597. Sabino Cardoso de Mendonça, 51 annos, empregado publico, rua de São José n. 28.
- 5.598. Alvaro Prata, 28 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 41.
- 5.599. Narciso Xavier de Barros, 46, annos, empregado publico, rua Clapp n. 7.
- 5.600. José Pestana de Vasconcellos, 43 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 33.
- 5.601. Antonio Marinho de Aguiar, 35 annos, empregado publico, rua Misericordia n. 58.
- 5.602. Domingos Esteves do Carmo, 43 annos, proprietario, rua da Misericordia n. 41.
- 5.603. Guilherme Thomé de Souza, 65 annos, empregado no commercio, rua Evaristo na Veiga n. 71.
- 5.604. Reynaldo Martins Duarte, 39 annos, empregado no commercio, rua da Carioca n. 9.
- 5.605. Oscar Luiz Bohmgabreom, 28 annos, empregado no commercio, rua Evaristo da Veiga n. 133.
- 5.606. Antonio da Cunha Bastos Junior, 26 annos, empregado municipal, rua de S. José n. 29.

Rio, 15 de julho de 1918.—O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Indeferidos

Flores Campello.
Manoel Dias Teixeira.
Raul Ennes da Cruz.
Numa Augusto Hess.
Primitivo Antonio de Souza.
José Francisco de Castro.
Manoel Dias Teixeira.
José Sampaio Lourenço.
Daniel do Almeida.
Manoel Lourenço Ferreira.
Pedro Lobato.
Theobaldo Baptista da Silva.
José Ferreira dos Santos.

Rio, 15 de julho de 1918.—O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Excluidos por transferencia

- 2.933. José Quirino do Nascimento Junior.
6.008. Armando Martins.
4.231. Carlos Lino de Carvalho.
291. Nicolau Fernandes Carneiro Vianna.
2.874. Anizio Cardoso de Macedo.
6.378. Fabiano Gomes da Silva.

Rio, 15 de julho de 1918.—O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Transferencias de districtos

- 4.851. Raul Benito Pestana.
2.478. Luiz Gonzaga Ferreira.
235. Alfredo José Pinto.

- 2.493. Francisco Xavier Duarte Silva.
733. Castorino Candi o da Fonseca.
660. José Pestana de Vasconcellos.
3.785. Antonio Marinho de Aguiar.
4.542. Alfredo José Rodrigues.

Rio, 15 de julho de 1918.—O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

O Sr. chefe de Policia, de accordo com as attribuições que lhe confere o art. 183, do regulamento que baixou com o decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, expediu as instruções juntas, para a identificação voluntaria de locadores de serviços.

INSTRUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO VOLUNTARIA DE LOCADORES DE SERVIÇOS

(Cosinheiros, copeiros, arrumadeiras, lavadeiras, engomadeiras, empregados de hotéis, de restaurants, de casas de pasto e bars, etc.)

O chefe de Policia do Districto Federal:

Considerando que o art. 183 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, já dispunha sobre a identificação do pessoal do serviço domestico;

Considerando que será de utilidade às pessoas que empregam a sua actividade em locar serviços, obter a sua carteira profissional, na qual poderão ser lançados attestados de boa conducta pelos locatarios;

Considerando que aos locatarios tambem muito adeantar-se-á a expedição de tal carteira porque lhes poupará o tempo de pedir informações sobre os locadores;

Considerando que o portador de uma carteira profissional de locador de serviços, possuindo-a limpa, tem toda a facilidade de collocar-se e traz sempre consigo a prova de sua boa conducta;

Resolve:

Art. 1.º Para dar execução ao art. 183 do regulamento que baixou com o decreto numero 6.440 de 30 de março de 1907, fica creado, sem augmento de pessoal, no Gabinete de Identificação e Estatística, um registro especial para os locadores de serviço seguintes: cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, lavadeiras, engomadeiras, empregados de hotéis, restaurants, casas de pasto, pensões, bars, etc.

Art. 2.º O registro a que se refere o artigo anterior será facultativo.

Art. 3.º Qualquer dos locadores do serviço a que se refere o art. 1.º que desejar obter uma carteira profissional, dirigirá uma petição ao director do Gabinete de Identificação e Estatística pedindo ser identificado para tal fim.

Art. 4.º A carteira não será concedida:

a) às pessoas que tiverem mãos antece-

b) às pessoas processadas criminalmente por crime inafiançavel.

Art. 5.º A carteira profissional a que se refere o art. 3.º levará o retrato do locador, sua impressão digital, um attestado de boa conducta do Gabinete e terá numero suffici-

ente de paginas em branco para nellas serem lançados os attestados dos locatarios.

Art. 6.º O locatario, quando findar a locação, lançará na carteira profissional do locador attestado relativo á sua conducta.

Art. 7.º Si o locatario se recusar a dar o attestado a que se refere o artigo anterior, o locador irá á delegacia do districto e pedirá ao delegado, verbalmente, que syndique das causas da sua despedida. Dentro de tres dias, o delegado, que registrará o pedido do locador no livro de occurrencias da delegacia, deverá ter concluida a syndicancia e prompto o attestado do que houver apurado, por elle proprio escripto na carteira profissional.

Art. 8.º Si o attestado do delegado for contrario á boa conducta do locador, este poderá ainda justificar-se perante o chefe de Policia, obtendo uma nova carteira.

Art. 9.º Os delegados districtaes intervirão amistosamente nas questões entre locadores e locatarios de serviços quando procurados por uns ou por outros pessoalmente, não attendendo nunca a terceiras pessoas estranhas ao assumpto.

Art. 10. A autoridade districtal, nos casos do artigo anterior, limitar-se-ha a ouvir as reclamações que se referirem ao proprio contracto de locação de serviços, nos termos dos arts. 1.246 e seguintes, do Código Civil, e, não podendo compol-os pela persuasão e bom conselho, abster-se-ha de qualquer outra intervenção.

Art. 11. As primeiras 500 carteiras serão concedidas gratuitamente.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de julho de 1918. — Damaso P. Gomes, secretario geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiros

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Visconde de Itaboraí:

Joaquim Ferreira da Silva, Francisco Luiz Teixeira, Augusto da Silva Pereira, Manoel Antonio Vieira, Francisco Ribeiro do Miranda, José de Souza Castro e Joaquim Fernandes.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de julho de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Delfino Freire de Rozende.
José João de Figueiredo Almeida,
Lino de Almeida.
Luiz Chaves Vianna.
Luiz Paulo de Oliveira Flores.

Ludgero da Costa Vieira Guimarães.
Leonardo da Silva Guimarães.
Luiz Maia Filho.
Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
Luiz Gabriel Medolla da Silva.

Turma suplementar:

Mario Mège.
Marcellino de Freitas-Arruda.
Mario Gomes.
Nelson Braga.
Oswaldo Soares Leitão.

Sala do concurso, 16 de julho de 1918. —
João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 5 de abril ultimo, faço publico que se achá aberta concorrência para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, no prazo de sessenta dias, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 6 de agosto do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesauraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente acceto obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer ju-

ros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto: do contrario ser-lhe-ha restituida, terminando que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extracção das areias monaziticas, no prazo de seis mezes, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*; ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extracção das areias monaziticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Setima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidación do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e somente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidación do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma installação de machinãz separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possível, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juiz do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as hemeiteorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleno da União, para extracção de areias monaziticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fóra do presente edital de concorrência somente serão acceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1918. — Joaquim Dutra da Fonseca, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE FERRO COM VIDROS NA AREA DA RECEDEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 28 de junho ultimo, faço publico que se achá aberta, pelo prazo de 20 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a obra supra declarada.

As propostas deverão ser apresentadas à Directoria do Património Nacional, até 13 horas do dia 26 do mez corrente, em carta fechada e lacrada, acompanhada do conhecimento do depósito de 200\$, feito na thesauraria geral, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, o qual perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação no *Diário Official* do despacho aceitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes a instruirão com provas de sua idoneidade, também em envoltucros fechados com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constarão de publicação no *Diário Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

Será permittido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1900, à proposta mais vantajosa, sem ser admittida qualquer cujos termos sejam porcentagem sobre a proposta mais barata.

O concorrente preferido recolherá à thesauraria a importancia de 400\$ em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas durante a execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-ha o orçamento com a especificação de todos os trabalhos a executar, à disposição dos interessados.

O prazo para a execução da obra será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materiaes de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandadas fazer à sua custa as que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições acceptaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de aceites todos os trabalhos.

A administração reserva-se o direito de annullar a presente concorrência ou deixar de aceitar todas as propostas, si nenhuma estiver nas condições de merecer sua acceptação, sem que tal possa determinar acção de indemnização por lucros cessantes ou prejuizos.

No contracto melhor se precisarão as obrigações da empreitada.

Sub-Directoria Technica do Património Nacional, 6 de julho de 1918. — J. M. de Beaufre Pinto Peixoto, sub-director.

Directoria do Património Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Romulo Flack de Sampaio o aforamento do terreno lote n. 18 da rua Fernanda, em Santa Cruz, confrontando ao Norte com o lote n. 17 da mesma rua, pertencente a Antonio dos Santos; ao Sul com o lote n. 48 A, de Francisco Florit

Ophilo, e a Este com o lote n. 125 da Estrada Geral de Santa Cruz, pertente a Candido Telles de Menezes.

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação às bemfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma reclamação será attendida.

Primeira Sub-Directoria do Património Nacional, 6 de julho de 1918. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Directoria do Património Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Antonio dos Santos o aforamento do terreno lote n. 11 A, desmembrado do de n. 11 da rua Araujo, em Santa Cruz, confrontando ao norte com o lote n. 3, da rua Duque de Caxias, ainda não aforado; à este com o lote n. 10 A, da rua Araujo, apossado por José Maria de Oliveira e ao oeste com o lote n. 11 B, desta mesma rua e apossado por Maria Fernandes da Silva.

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação às bemfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Secretaria do Património Nacional, 21 de junho de 1918. — O sub-secretario, João Marciano Oliveira da Silva.

Directoria do Património Nacional

TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, SITUADOS NO ANTIGO «PORTO DAS NEVES», ACTUAL «FLORIANO PEIXOTO», EM S. GONÇALO, MUNICIPIO DE NICTHEROY

De ordem do Sr. director se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo João Figueiredo de Lacerda requerido por aforamento mais 50 metros de accrescidos de frente e fundos, por 40 metros de frente para o mar, em seguimento ao terreno de accrescidos n. 658, e fronteiro ao de marinha n. 172 A, que já possui, da rua Floriano Peixoto, freguezia de S. Gonçalo, no lugar denominado «Porto das Neves», em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando com o mar, a dita rua Floriano Peixoto e com o requerente, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

1ª Sub-Directoria do Património Nacional, 18 de junho de 1918. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

ATTESTADO DE VIDA E QUITAÇÃO DE IMPOSTOS

De ordem do Sr. Dr. procurador geral, são intimados todos os responsaveis à Fazenda Nacional, com exercicio nas repartições publicas

federacs situadas nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro e que tenham sido apançados por terceiros nos respectivos cargos, a apresentar, durante o mez de julho, attestados de vida de seus fiadores e documentos de quitação de impostos, quando essas fianças tiverem sido garantidas por bens immoveis.

O attestado de vida será dado pela autoridade policial mais graduada do districto em que residir o fiador e authenticado pelo reconhecimento da firma do attestante, cujo cargo deverá ser referido pelo tabellião no acto do reconhecimento.

Contra aquellos que não attenderem à presente intimação será providenciado para que sejam suspensos do exercicio do cargo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 28 de junho de 1918. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hoje, resolveu autorizar a emissão das notas de 10\$000, da 14ª estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

Anverso — Impresso em azul escuro, com o retrato de Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, ex-Presidente da Republica, emoldurado no centro da nota; de cada lado do retrato um mostrador, gravado em filigrana azul escuro, com grandes algarismos brancos, indicando o valor da nota «10». Exactamente no alto da nota, sobre a vinheta, se lê: «Republica dos Estados Unidos do Brasil»; contornando a parte superior da moldura, completa a vinheta, o texto: «No Theouro Nacional», tudo em letras brancas. De cada lado, abaixo daquella inscrição, em typo meudo, à esquerda «se pagará ao portador», à direita «desta a quantia de».

Abaixo da moldura, a meio da nota, em letras brancas, está «10 - Dez Mil Réis - 10» — «valor recebido».

Em cada canto da nota, em outros mostradores, está a indicação do valor «10», em algarismos graudos, de fundo branco.

Além dos desenhos descriptos, ha ainda, de cada lado do retrato, um conjunto de entrelaçados, nas cores verde, pardo e rosa.

Na vinheta que limita a estampa se destacam ainda, em typo meudo, branco, os algarismos «10», repetidos nove vezes à direita e à esquerda, uma vez em cada angulo superior, onde se vê também a indicação «X», romano, e duas vezes no angulo inferior direito.

Todo o campo da nota é preenchido por um rendado de finissimas linhas sinuosas, em cor azeitona clara.

O numero, estampa e série da nota estão impressos em vermelho, no angulo superior direito e no inferior esquerdo.

Verso — Impresso em alaranjado ou amarello escuro; destaca-se, ao centro, o panorama parcial da bahia de Guanabara (avenida Boira Mar). Acima da vinheta, no centro da nota «Republica dos» e abaixo «Estados Unidos do Brasil».

De cada lado da vinheta, um mostrador filigranado, em cujo centro se vê o valor da nota em algarismos «10»; quer abaixo, quer acima, os mesmos algarismos, em typo meudo, e ainda, em cada extremo da estampa, a mesma indicação em algarismo romano «X».

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1918. — O inspector, João Lindolpho Camara.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, no valor nominal de 1:000\$00 cada uma, de ns. 178.660, emitida em 1870, e 277.967, emitida em 1877, ambas do juro, annual de 5 %, papel, antigo 6 %, das quaes são usufructuarios Leopoldo Teixeira dos Santos, Amelia, menor, filha do finado José Teixeira dos Santos, Maria Amelia Teixeira e Francisco, menor, filho de Abadia Maria de Jesus: vão ser excedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1918.
—O inspector, João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS AVARIADAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «GUNDRUM», HOJE NACIONAL «BARBACENA»

Edital de prévio aviso, com o prazo de dez dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de dez dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, ns. 1.189 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 10

Sem marca—Fuga—BSST: Dez fardos ns. 1 a 1, pesando 1.055 kilos contendo cobertores.

Sem marca—AHV—CCP—ASC: Dez fardos ns. 11 a 20, pesando 1.558 kilos, contendo cobertores.

ASC—CBE: Oito fardos ns. 21 a 28, pesando 1.509 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Tres fardos ns. 4 a 3, pesando 198 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Um fardo n. 1, pesando 145 kilos, contendo chales.

Sem marca: Dous fardos ns. 1 e 2, pesando 168 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Dous fardos ns. 1 e 2, pesando 121 kilos, contendo barbante.

Sem marca: Um fardo n. 2, pesando 185 kilos, contendo chales.

Sem marca: Seis fardos ns. 1 a 6, pesando 990 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 29 a 38, pesando 1.523 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Dez fardos ns. 39 a 48, pesando 1.405 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Dez fardos ns. 49 a 58, pesando 1.295 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Dez fardos ns. 59 a 68, pesando 771 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Dez fardos n. 69 a 78, pesando 701 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Dez fardos ns. 79 a 88, pesando 1.034 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Onze fardos ns. 89 a 99, pesando 1.454 kilos, contendo cobertores.

Sem marca: Oito fardos ns. 3 a 10, pesando 430 kilos, contendo barbante.

Sem marca: Doze fardos ns. 4 a 15, pesando 802 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca e sem numero: Cinco mil duzentos e vinte e quatro saccos de canhamago, a granel, pesando 6.226 kilos.

Sem marca: Dez fardos ns. 7 a 16, pesando 1.268 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 17 a 26, pesando 1.261 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 27 a 36, pesando 1.347 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 37 a 46, pesando 1.262 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 47 a 56, pesando 1.260 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 57 a 66, pesando 1.225 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 67 a 76, pesando 1.277 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 77 a 86, pesando 1.585 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Sete fardos ns. 87 a 93, pesando 888 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dous fardos ns. 94 e 95, pesando 225 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Tres fardos sem numero desmanchados, a granel, setecentos e vinte saccos de canhamago, pesando novecentos e dez kilos.

Sem marca: Um fardo sem numero pesando 496 kilos, contendo saccos de canhamago.

Sem marca: Dez fardos ns. 3 a 12, pesando 806 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Dez fardos ns. 13 a 22, pesando 787 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Dez fardos ns. 23 a 32, pesando 803 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Sete fardos ns. 33 a 39, pesando 553 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Dez fardos ns. 17 a 26, pesando 657 kilos, contendo tecidos de algodão.

Sem marca: Dez fardos ns. 27 a 36, pesando 658 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Tres fardos ns. 37 a 39, pesando cento e setenta e cinco kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Quatro fardos ns. 3 a 6, pesando 416 kilos, contendo chales.

Sem marca: Cinco fardos ns. 1 a 5, pesando 211 kilos, contendo toalhas de algodão.

Sem marca: Dous fardos ns. 40 e 41, pesando 149 kilos, contendo tecido de algodão.

Sem marca: Um fardo n. 100, pesando 114 kilos, contendo cobertores.

Estas mercadorias vieram pelo vapor ex-allemao *Gundrum*, hoje nacional *Barbacena*.

descarregados em junho de 1917 no armazem n. 10 do Caes do Porto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Amaral Jaureguiberry*, entrado em 3 de julho de 1918.

Armazem n. 3—MA: 1 caixa n. 150, repregada e avariada.

MC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
8.831—DSC: 1 dita n. 327, idem idem.
A—L 101: 1 dita n. 6.794, idem idem.

NOE: 7 ditas diversos numeros, idem idem.
S—D—86: 2 ditas ns. 91 e 89, idem idem.
4.014—SDC: 1 dita n. 537, idem idem.

607—FRMC: 2 ditas ns. 101 e 103, idem idem.

NOE: 1 dita 20.405, idem idem.
8.027—VRG: 1 dita n. 524, idem idem.
86: 1 dita n. 4.188, idem idem.
S—D—86: 1 dita n. 92, idem idem.
NOE: 1 dita n. 20.216, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 20.207 e 20.214, idem idem.

S—D—86: 1 dita n. 139, idem idem.
S » D: 1 dita n. 90, idem idem.

8.027—VR&C: 3 ditas ns. 521, 522 e 523, idem idem.

OGP: 1 dita n. 40.566, idem idem.
O de O: 1 dita n. 2, idem idem.
PLG: 1 dita n. 4, idem idem.
PC: 1 dita n. 4.717, idem idem.

RAC: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.

RIICS: 1 dita n. 7, idem.
RC: 1 dita n. 217, idem.
Ribos: 1 dita n. 3, idem.
SCW: 1 dita n. 132, idem.
JRCC: 2 ditas ns. 43 e 46, idem.

GP: 1 dita n. 229, idem.
G: 1 dita n. 2.976, idem.
JRCC: 3 ditas diversos numeros, idem.
JF: 1 dita n. 40.880, idem.
JIG: 1 dita n. 624, idem.
Idem: 1 dita n. 623, vasando.

RL: 1 dita n. 8.481, repregada e avariada.

RIMB: 1 dita n. 7.154, idem.
LP: 1 dita n. 4.995, idem.
LCR: 2 ditas ns. 40.756, 40.845, idem.
Idem: 2 ditas ns. 40.755, 40.757, idem.
L de R: 2 ditas ns. 40 a 35, idem.
LP: 3 ditas diversos numeros, idem.
LS: 1 dita n. 273, idem.
MJ: 1 dita n. 7, idem.
MS: 1 dita n. 28, idem.
MA: 1 dita n. 144, idem.

MN&C: 2 ditas ns. 118 e 119, idem.
BMC 8.033: 1 dita n. 547, idem.
CPC 7.270: 1 dita n. 341, idem.
SDC 4.014: 1 dita n. 538, idem.
OM: 1 dita n. 7.46, idem.
PGC: 1 encapado n. 5.188, roto.
RIIC: 2 caixas ns. 4 e 8, idem.

R&C: 1 caixa n. 738 bis, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 8, idem.
SC: 1 dita n. 10.199, idem.

SCW: 2 ditas ns. 130 e 131, idem.
 SC: 1 fardo n. 10.201, avariado.
 SCM: 2 caixas ns. 12 e 13, repregadas e avariadas.
 J-C-T-C: 3 ditas, de diversos numeros, idem.
 B&C-B: 1 dita n. 40, idem.
 BF: 2 barricas ns. 3 e 6, repregadas.
 3.033-BMC: 3 caixas, de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CB: 12 caixas, de diversos numeros, repregadas e avariadas.

CPC: 1 caixa n. 428, repregada e avariada.

CMB: 1 dita n. 238, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 17, idem.
 CFB: 1 dita n. 158, idem.
 CA&C: 1 dita n. 855, idem.
 CB: 2 ditas ns. 14.001 e 13.995, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.835, idem.
 CB: 2 ditas ns. 14.006 e 13.996, idem.
 CP&C: 1 dita n. 472, idem.
 CP&C: 1 dita n. 7.270/540, idem.
 CP-C: 1 dita n. 19.824, idem.
 CRC: 2 ditas ns. 3.891 e 3.881, idem.
 CP&C: 2 ditas ns. 463 e 408, idem.
 CF&C: 1 dita n. 7.270/539, idem.
 D: 1 dita n. 10.211, idem.
 EJS-DPC: 1 dita n. 8.533, idem.

Eco'la Nacional de Bellas Artes: 1 dita numero 4, idem.
 FA&C: 13 ditas, de diversos numeros, idem.
 AB: 1 dita n. 2.015, idem.

AH: 1 caixa n. 26.526, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 2.014, idem.
 AH: 1 dita n. 26.748, idem.
 Idem: 3 ditas diversos numeros, idem.

A. Magalhães Corrêa, escultor: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
 AH: 1 dita n. 26.034, idem.
 AR&C: 1 dita n. 4.733, idem.
 AG&C: 1 dita n. 4.355, idem.
 AK: 3 ditas ns. 5, 4 e 3, idem.
 A.C. Siqueira: 1 dita n. 5, idem.
 AR&C: 1 dita 1.887, idem.
 D-AH: 6 ditos diversos numeros, idem.
 BMC-8.033: 2 ditas ns. 542 e 544, idem.
 Idem: 1 dita n. 530, idem.

AVC-Vianna: 2 barricas ns. 2.203-1 e 2.203-2, idem.

AJC: 1 caixa n. 4.180, idem.
 AGC: 1 dita n. 4.356, idem.
 AZA: 1 dita n. 4, idem.
 AB: 3 ditas diversos numeros, idem.
 AZA: 3 ditas idem, idem.
 AB: 4 ditas idem, repregadas.
 AN: 3 ditas idem, idem.

ACA-VC: 1 dita n. 7.456, repregada e avariada.

BC-B: 2 ditas ns. 41 e 45, idem.
 Casa Iman: 1 barrica n. 3, idem.
 CCC E: 1 caixa n. 518, idem.
 CSC: 1 dita n. 480, idem.
 CDoux: 1 dita n. 4, idem.
 DV: 1 dita n. 4.711, idem.

D-LMC: 1 caixa n. 1.530, repregada e avariada.

DPC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
 D-EJS: 1 dita n. 10.212, idem idem.
 EB: 1 dita n. 1, idem idem.
 FAC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

G-GMW-PB: 2 ditas ns. 6.537 e 6.538, idem idem.

GG-VC: 1 dita n. 211, idem idem.
 IC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 3.466, avariado.
 JR-CC: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Loubet: 1 dita n. 5.545, idem idem.
 Lder: 1 dita n. 47, idem idem.

LCR: 1 dita n. 40.878, idem idem.
 LP: 1 dita n. 5.032, idem idem.
 CC-LC: 1 dita n. 41, idem idem.
 LG: 1 dita n. 1, idem idem.
 M-SVP: 3 ditas ns. 9, 6 e 8, idem idem.
 MFR: 1 dita n. 7.230, idem idem.
 MN&C: 2 ditas ns. 117 e 120, idem idem.
 MA: 1 dita n. 142, idem idem.

Vapor suaco *Anglia*, entrado em 28 de junho de 1918.

Armazem n. 6-FRMC: 3 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 AMC-F: 1 caixa n. 7, idem idem.
 Parc Royal-F: 1 dita n. 15, idem idem.

F. Jorge de Oliveira & Comp.: 1 dita n. 1, idem idem.

H-610: 1 dita n. 100, idem idem.
 Santos-JAW: 6 ditas diversos numeros, idem idem.

JAW: 2 ditas ns. 2.399 e 2.398, idem idem.

MB-asunco: 1 dita n. 4, idem idem.

044: 1 caixa n. 5.054, repregada e avariada.

W-93-E-P-C: 1 dita n. 9, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem, idem.

W-176-E-P-C: 2 ditas ns. 201 e 204, idem, idem.

034: 1 dita n. 4.54, idem, idem.

W-176-E-P-C: 1 dita n. 200, idem, idem.

W-72-E-P-C: 1 dita n. 441, idem, idem.
 044: 1 dita n. 5.024, idem, idem.

W-121-E-P-C: 1 dita n. 2, idem, idem.

W-62-E-P-C: 1 dita n. 32, idem, idem.
 W-16-E-P-C: 1 dita n. 605, avariada.

044: 1 ditd n. 6.000, repregada e avariada.

V-2.670-B: 1 barrica n. 23, idem, idem.
 PSC: 1 caixa n. 203, idem, idem.

PMC: 2 ditad sem numero, idem, idem.

PJCC: 1 dita n. 192, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 181, avariada.

Idem: 1 dita n. 177, idem.
 SCB-400: 2 dita n. 22, repregada e avariada.

T: 2 ditas ns. 12.733 e 12.829, idem, idem.
 VA: 1 dita n. 41, idem, idem.

W. 911. VBO: 1 dita n. 4.744, idem, idem.

AGC: 6 ditas diversos numeros, idem, idem.

Idem: 1 amarrado de caixas idem, idem, idem.

Aeto Geral: 1 caixa n. 1.257/3, idem, idem.
 Idem: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.

BC: 1 dita n. 174, idem, idem.

B-M-C-Ltd.: 2 ditas ns. 281 e 283, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 321, idem, idem.

CCC: 1 dita n. 5, idem, idem.

CF-C: 1 caixa n. 330, repregada e avariada.

CCC: 1 dita n. 2, idem idem.

CBC: 1 dita n. 1, idem idem.

CPC: 1 dita n. 3.702, idem idem.

ESC: 1 dita n. 433, idem idem.

Armazem n. 7-ASC: 2 ditas idem idem.

GB: 3 ditas idem idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em 3 de julho de 1918.

Armazem n. 8-GB: 6 caixas diversos numeros, repregadas.

FIC: 7 ditas idem.

JMP: 3 ditas idem.

Vapor inglez *Highland Lochi*, entrado em 2 de julho de 1918.

Armazem n. 16-B-30: 1 caixa n. 1.895, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 23, idem idem.
 Drcearia Berrini: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

Giffoni: 1 barrica n. 578, idem idem.

GSC: 2 encapados ns. 616 e 612, rotos e avariados.

Granado: 2 caixas ns. 677 e 676, avariadas.

Goffoni: 1 dita n. 582, repregada e avariada.

H. B. M. Minister-British Legation: 1 dita idem idem.

LR: 1 dita n. 46 A, avariada.

101: 4 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

NMC: 1 fardo n. 71, roto e avariado.

Orgel: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas e avariadas.

Pacheco: 1 dita n. 6.221, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 6.219, idem idem.

PSV: 1 dita n. 8.860, idem idem.

SM: 1 caixa n. 4.076, idem idem.

SGC: 1 dita n. 1.317, idem idem.

VWC: 1 barrica n. 205, idem idem.

W-TLC: 2 caixas ns. 9.004 e 7.094, repregadas e avariadas.

Antonio Julio Almeida: 1 dita, avariada.

Armazem n. 8-C-M-C: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

DC: 3 ditas idem, idem, idem.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 21 de junho de 1918:

Armazem n. 16-EM: 2 caixas ns. 201 e 203, repregadas e avariadas.

Armazem n. 7-ASC: 2 ditas idem idem.

DAMC: 2 ditas idem, idem.

Pombal: 5 ditas, idem, idem.

Vapor francez *Samará*, entrado em 30 de junho de 1918:

Armazem n. 17-DH: 42 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

AJE: 1 dita n. 186, idem, idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 2.992, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.993, avariada.

JRG: 6 ditas diversos numeros, idem.

Idem: 3 barris idem, idem.

JFA: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Tubarão: 1 dita n. 11, idem idem.

VSC: 1 dita n. 17, idem, idem.

Armazem n. 7-AAC: 1 dita, repregada e avariada.

Elias Almeida & Comp.: 1 dita, idem, idem.

CRC: 10 ditas, idem, idem.

Constante: 12 ditas, idem, idem.

F-C M: 1 dita, idem, idem.

Ferwalvarez, 1 dita, idem, idem.

MC: 1 dita, idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dita, idem, idem.

Torres: 3 ditas, idem, idem.

Riba Cruz: 33 ditas idem, idem.

Thomé: 12 quintos, vasado.

Torres: 8 ditos, idem.

CIC: 2 ditos, idem.

Teixeira Borges: 4 ditos, idem.

C: 2 ditos, idem.

Marti Pacheco: 1 dito, idem.

Dias Almeida: 10 ditos, idem.

GB: 2 ditos, idem.

GZC: 1 dito, idem.

Figueiredo Marinho: 3 ditos, idem.

JFC: 3 ditos, idem.

Riba Cruz: 3 ditos, idem.

CRC: 7 ditos, idem.

M. Velloso: 9 ditos, idem.

PC: 16 ditos, idem.

TCC: 16 ditos, idem.

Sva. Boa Vista: 7 ditos, idem.

Pereira Castro Cla: 1 dito, idem.

AAC: 6 ditos, idem.

F: 8 ditos, idem.
 Balthazar Bastos: 1 dito, idem.
 C—M—C: 1 dito, idem.
 FSC: 4 ditos, idem.
 JF: 2 ditos, idem.
 Figueiredo: 2 ditos, idem.
 CIM: 1 dito, idem.
 LCC: 4 ditos, idem.
 QVF: 6 ditos, idem.
 Cardoso: 6 ditos, idem.
 CR&C: 1 dito, idem.
 Areas: 5 quintos, vasando.
 HSC: 4 ditos, idem.
 Fernandes Mourão: 2 ditos, idem.
 CMC: 2 ditos, idem.
 CSC: 2 ditos, idem.
 MPC: 1 dito, idem.
 FMC: 1 dito, idem.
 AAB: 1 dito, idem.
 SR: 1 decimo, idem.
 GIC: 3 ditos, idem.
 C—P: 1 dito, idem.
 VMC: 4 ditos, idem.
 OLSC: 1 dito, idem.
 C—M—C: 1 dito, idem.
 CMC: 1 dito, idem.
 Teixeira Borges: 2 ditos, idem.
 JO: 1 dito, idem.
 Fernandes Mourão: 1 dito, idem.
 CR&C: 1 dito, idem.
 GZC: 1 dito, idem.
 AAC: 1 quinto, vasio.
 Nobrega Pereira: 2 ditos, idem.
 NSC: 3 ditos, idem.
 Fernandes Mourão: 2 ditos, idem.
 MFC: 1 dito, idem.
 CMC: 1 dito, idem.
 MRPSV: 1 dito, idem.
 C: 1 decimo, idem.
 LCC: 2 quintos, idem.
 Camillo Mourão: 1 dito, idem.
 Azevedo Andrade: 1 quinto, vasio.
 Riba Cruz: 1 dito, idem.
 Thomé: 1 dito, idem.
 SA: 20 barricas, avariadas.
 C: 4 barris, vasando.
 TA: 20 ditos, idem.
 Idem: 2 ditos, vasios.
 MRPSV: 12 quintos, vasando.
 Mourão & Comp.: 1 dito, idem.
 Nobrega Pereira: 16 ditos, idem.
 FIC: 3 ditos, idem.
 MFC: 4 ditos, idem.
 VMC: 8 ditos, idem.
 Camillo Mourão: 13 ditos, idem.
 SAC: 7 ditos, idem.
 Omega: 3 ditos, idem.
 Azevedo Andrade: 11 ditos, idem.
 Almeida Chaves: 7 ditos, idem.
 Marques Fonseca: 12 ditos, idem.
 SR: 6 ditos, idem.
 Fernandes Mourão: 1 dito, idem.
 Nobrega Santos: 17 ditos, idem.
 CTC: 7 ditos, idem.
 Portuespa: 1 dito, idem.
 RCC: 1 dito, idem.

Vapor *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 2 de julho de 1918:

Armizem n. 18—L de R: 1 caixa n. 52, repleta e avariada.

Alfandega, 12 de julho de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta repartição, no dia 22 deste mez, ás 13 horas, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, para a venda do material desnecessario a este estabelecimento, a saber:

Dois locomoveis,

Uma machina de registrar a entrada do pessoal (Day time register).

Uma dita de pantar.

Uma dita a vapor de força de 44 cavallos, conjugada com um dynamo de corrente continua de 200 ampères e 110 volts.

Uma dita para aplinar galvanos do fabricante Fouchée.

Uma dita para plumbaginar de R. Hoe. & Comp.

Cinco toneladas de ferro batido mais ou menos.

Os pretendentes poderão examinar o referido material nos dias uteis, de 12 ás 14 horas, até o dia 20.

Contadoria da Casa da Moeda, 5 de julho de 1918.—O contador interino, *Gedeão Forjaz de Lacerda Junior*.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO DE CADEIRAS VAGAS

De ordem do Sr. coronel commandante e em cumprimento ao aviso numero 46, de 25 de junho findo, de Sr. ministro da Guerra, está aberta na secretaria desta Escola, por espaço de 30 dias uteis, a contar da data desta publicação, a inscrição para o concurso aos cargos de professores e adjuntos das 1ª, 2ª e 4ª cadeiras e professor da 3ª, creadas pelo regulamento de 24 de abril de 1918, obedecendo ás seguintes condições:

a) A inscrição do candidato constará da assignatura de seu nome em livro especial nesta secretaria.

b) Poderá ser feita por procuração, no caso de impedimento do candidato.

c) Findo o prazo della, o qual será improrogavel, nenhum candidato será mais admittido.

d) Uma vez fechada, o commandante marcará dentro do prazo de oito dias aquelle em que os candidatos deverão comparecer á referida secretaria, afim de ser dado o ponto para a these, a qual deverá ser escripta e impressa dentro de setenta e cinco dias, a partir daquelle em que foi dado o ponto.

e) As provas do concurso consistirão:

- 1º, em these e sua defesa;
- 2º, em dissertação escripta e prova graphica;
- 3º, em prova didactica

f) Só poderão inscrever-se para o citado concurso os candidatos que forem brasileiros natos, e que apresentarem documentos de onde se possa concluir sua capacidade moral; além disso, os que forem militares, pertencerem á activa e tiverem, pelo menos, o curso da arma.

g) Para este concurso só poderão inscrever-se militares que estejam nas condições acima citadas.

Secretaria da Escola Militar, no Realengo, 4 de julho de 1918.—*Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo*, 1º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste estabelecimento, faço publico que, no dia 17 do corrente mez, quarta-feira, ás 12 horas do dia, terá lugar a segunda concorrência para o fornecimento de enxoval e fardamento destinados aos alumnos deste collegio, durante o segundo semestre do anno de 1918.

As clausulas que dizem respeito a esse contracto já foram publicadas nos editaes para a primeira concorrência.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Primeiro-tenente *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra e presidente da mesa examinadora do concurso para 3º official desta directoria, faço publico que no dia 7 do corrente, ás 13 horas, deverão comparecer nesta directoria, afim de serem inspeccionados de saude, os seguintes candidatos inscriptos no referido concurso:

1. Abelardo Gurgel de Bittencourt.
2. Alfeu Oliveira Alves.
3. Ruy Pinheiro Guimarães.
4. Orlando de Albuquerque Silveira.
5. Antonio José da Silva Caxias.
6. Sylvio Britto de Lamare.
7. João Carlos Vital.
8. Sargento-ajudante Antonio do Almeida Roseira.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de julho de 1918.—O 1º official, *Domingos Magno Pereira da Silva*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-conductor de malas da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso Silvino Bispo Pereira, afim de recolher a importância de 102\$, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.032/2, de 7 de junho do corrente anno, como culpado pelo extravio dos registrados ns. 2.269, procedente de Campo Grande, e 2.347, da mesma procedencia.

Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de junho de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wanders*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-

praticante de 2ª classe desta directoria, João de Oliveira Lopes, para effectuar o pagamento da importância de 93\$ (noventa e tres mil réis), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.036/2, de 4 do corrente, pelo extravio do registrado n. 2.112, procedente de Pimenta, para o padre Clemente Monsieur, nesta Capital.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de junho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta distribuidor desta directoria, David Paulino Coelho, afim de recolher a importância de 15\$ (quinze mil réis), pela qual foi multado pelas seguintes portarias desta repartição: 5, de 8 de outubro de 1917; 1 e 2, de 23 de janeiro e 5 de fevereiro do corrente anno, todas como incurso no art. 483 do regulamento vigente.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 26 de junho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, os dous seguintes ex-funcionarios: Miguel Rorigues de Almeida, ex-praticante de 2ª classe, e José Luiz Marihuo Rufino, ex-auxiliar de praticante, afim de recolherem a importância de 1:168\$700 (um conto cento e sessenta e oito mil e setecentos réis), pela qual foram responsabilizados pela portaria n. 1.086/2 do Sr. director geral, de 8 de junho ultimo, como responsaveis pelo extravio de diversos registrados.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de julho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Roberto Fernandes Mús e o ex-praticante da Barra do Pirahy, Gesario-Cyr Ferreira Gomes, afim de recolher, cada um, a importância de 11\$984 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro réis), da responsabilidade que lhes foi imposta pela portaria n. 996/2, do Sr. director geral, pelo extravio dos registrados ns. 112 e 113, procedentes de Sampaio e destinados a Rezende e Bangü.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de julho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE TAREFAS PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA LINHA DE ANGRA DOS REIS

De ordem da directoria, faço publico que, no processo de concorrência para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, foram, pela comissão nomeada pelo Sr. Dr. director para

presidir os trabalhos da mesma concorrência, classificadas as propostas apresentadas na ordem dos quadros que se seguem, approvados pela directoria.

PRIMEIRA TAREFA

Orçamento da estrada.....	483:833\$445
1. Humberto Saboia & Comp.	389:633\$385
2. Caio Guimarães.....	411:308\$263
3. J. M. Travassos Filho....	417:043\$687
4. Jayme Salse.....	417:310\$658
5. Francisco de Andrade Calvalcante.....	421:379\$413
6. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	423:763\$317
7. Affonso Masini.....	434:245\$005
8. Alvaro Barroso.....	448:526\$953
9. Ferdinando Albertazzi....	449:274\$048
10. Adelmar de Mello Franco.	452:020\$355
11. Cypriano da Silveira & Comp.....	451:808\$139
12. José Domingos Machado e Mario Alves Ferreira....	478:876\$707

Conrado Penafel. — Pedro Magalhães. — Virgilio Bastos. Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

2ª TAREFA

Orçamento da estrada.....	349:884\$300
1. José Dantas.....	289:49 \$678
2. Caio Guimarães.....	291:413\$709
3. Humberto Saboia & Companhia.....	294:229\$293
4. Jayme Salse.....	294:777\$528
5. Francisco de Andrade Calvalcante.....	300:900\$498
6. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	393:03\$770
7. J. M. Travassos Filho....	303:304\$638
8. Affonso Masini.....	314:021\$160
9. Gastão Gomes e Domingos Francisco da Rocha....	321:018\$846
10. Ferdinando Albertazzi....	323:392\$883
11. João Gonçalves de Freitas.	324:392\$399
12. Adelmar de Mello Franco.	326:114\$240
13. Cypriano da Silveira & Companhia.....	328:891\$242
14. José Domingos Machado e Mario Alves Ferreira....	345:356\$162

S. João d'El-Rey, 12 de julho de 1918. — *Conrado Penafel. — Pedro Magalhães. — Virgilio Bastos.* Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

TERCEIRA TAREFA

Orçamento da estrada.....	856:492\$611
1. Caio Guimarães.....	647:627\$982
2. Humberto Saboia & Comp.	668:102\$747
3. Francisco de Andrade Calvalcante.....	685:923\$942
4. Jayme Salse.....	697:08\$095
5. J. M. Travassos Filho....	705:635\$993
6. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	709:550\$909
7. José Antonio Soares.....	748:660\$887
8. Alvaro Barroso.....	761:055\$031
9. Ferdinando Albertazzi....	761:844\$854
10. Cypriano da Silveira & Comp.....	769:573\$203
11. Adelmar de Mello Franco.	783:958\$780
12. Manoel Nicolau Junior....	812:974\$969
13. José Domingos Machado e Mario Alves Ferreira....	827:481\$092

S. João d'El-Rey, 12 de julho de 1918. — *Conrado Penafel. — Pedro Magalhães. — Virgilio Bastos.* Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

4ª TAREFA

Orçamento da estrada.....	204:576\$897
1. Caio Guimarães.....	166:521\$440
2. Humberto Saboia & Companhia.....	169:439\$796
3. Jayme Salse.....	170:310\$267
4. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	177:936\$570
5. Francisco de Andrade Calvalcante.....	177:981\$901
6. J. M. Travassos Filho....	182:410\$344
7. Cypriano da Silveira & Companhia.....	186:174\$977
8. M. Lopes da Silva & Companhia.....	188:546\$092
9. Alvaro Barroso.....	189:286\$367
10. Adelmar de Mello Franco.	191:918\$418
11. José Domingos Machado e Mario Alves Ferreira....	203:765\$422

São João d'El-Rey, 12 de julho de 1918. — *Conrado Penafel. — Pedro Magalhães. — Virgilio Bastos.* Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

QUINTA TAREFA

Orçamento da estrada.....	393:045\$713
1. Caio Guimarães.....	316:288\$937
2. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	321:457\$779
3. Humberto Saboia & Comp.	325:518\$074
4. J. M. Travassos Filho....	338:804\$929
5. Jayme Salse.....	349:810\$685
6. Cypriano da Silveira & Comp.....	357:671\$399
7. M. Lopes da Silva & Comp.	367:467\$602
8. José Domingos Machado e Mario Alves Ferreira....	387:475\$704

S. João d'El-Rey, 12 de julho de 1918. — *Conrado Penafel. — Pedro Magalhães. — Virgilio Bastos.* Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

SEXTA TAREFA

Orçamento da estrada.....	498:252\$085
1. Rosendo Parahyba.....	396:110\$408
2. Caio Guimarães.....	404:673\$472
3. J. M. Travassos Filho....	421:807\$587
4. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	432:478\$295
5. Humberto Saboia & Comp.	440:945\$320
6. Cypriano da Silveira & Comp.....	448:426\$877
7. Octavio Moreira Penna....	455:549\$40
8. Manoel Nicolau Junior....	481:661\$661
9. José Domingos Machado e Mario Alves Ferreira....	492:647\$726

S. João d'El-Rey, 12 de julho de 1918. — *Conrado Penafel. — Pedro Magalhães. — Virgilio Bastos.* Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

SETIMA TAREFA

Orçamento da estrada.....	604:846\$238
1. Caio Guimarães.....	474:676\$997
2. Americo Brasilense do Paiva.....	480:852\$760
3. J. M. Travassos Filho....	504:391\$045
4. Humberto Saboia & Companhia.....	506:016\$814
5. Francisco Thaumaturgo de Faria.....	517:966\$214
6. Attilio Lignini.....	542:849\$490
7. Cypriano da Silveira & Companhia.....	544:361\$615

8. Octavio Moreira Penna... 547:867\$303
 9. Manoel Nicolau Junior... 584:763\$901
 10. José Domingos Machado o
 Mario Alves Ferreira... 593:563\$876

São João d'El-Rey, 12 de julho de 1918.—
Conrado Penafiel. — **Pedro Magalhães.** — **Virgilio Bastos.** Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918 — **Edgard de Oliveira Lima,** secretario da estrada.

OITAVA TAREFA

- Orçamento da estrada..... 116:592\$419
 1. J. M. Travassos Filho..... 103:43\$292
 2. Francisco Thaumaturgo de
 Faria..... 104:687\$661
 3. Caio Guimarães..... 109:418\$820
 4. José Domingos Machado o
 Mario Alves Ferreira..... 116:583\$419
 5. Humberto Saboia & Comp. 134:603\$711

São João d'El-Rey, 12 de julho de 1918.—
Conrado Penafiel. — **Pedro Magalhães.** — **Virgilio Bastos.**

Está conforme o original. Em 13 de julho de 1918. — **Edgard de Oliveira Lima,** secretario da estrada.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas. São João d'El-Rey, 13 de julho de 1918. — **Edgard de Oliveira Lima,** secretario da estrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 10.008, de Alberto Freire Autran;
 N. 10.009, de Vicente Imparato;
 N. 10.010, de Arthur Harley;
 N. 10.011, de Manoel da Silveira;
 N. 10.012, de The Donaldson & Fisher Company;
 N. 10.013, de William Wesley Cole e William Wesley Coe, Junior;
 N. 10.014, de Arthur Dennis Cole;
 N. 10.015, de Thomas Patrick Gath;
 N. 10.016, de Abienago Bacchi;
 N. 9.948 A, de Jacintho de Meis.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, na proxima quarta-feira 17, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de julho de 1918.—O director geral, **R. de Araujo Castro.**

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 17 DE JUNHO DE 1918

Reunidos no dia 17 de junho de 1918, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Candelaria n. 4, accionistas em numero legal, conforme o livro de presença, para deliberar sobre as contas do anno de 1917 assim como para eleger o conselho fiscal nos termos da

convocação feita pela imprensa, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Renaud Lage, que convitiou para secretarios os Srs. Alberto Lage e Roberto Cardoso, ficando assim constituída a mesa.

Procedeu-se a leitura do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal que com outros papeis ficaram na forma da lei a disposição dos Sr. accionistas.

Não tendo sido pedida a palavra, foi submettito a votos o mencionado parecer, que é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

«O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, após haver procedido ao exame do inventario, balanço e contas da administração relativos ao anno social de 1917, é de parecer que o mesmo inventario, balanço e contas merecem a aprovação da assembléa geral, sendo de assignalar e louvar o zelo e a competencia com que a dita administração usou e procedeu em todos os negocios e operações sociaes.»

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1918.—
Charles Hue. — **Ernesto Antonio Lassance Cunha.** — **Theodoro de B. Machado da Silva.**

O parecer suora foi approvedo e o Sr. presidente da assembléa declarou acceitas as contas de 1917.

O Sr. Antonio Martins Lage Filho, director-presidente da companhia, pedindo a palavra,

levou ao conhecimento da assembléa o fallecimento em 19 de setembro do anno proximo passado do Sr. **Dr. João Sabino Damasceno,** membro do conselho fiscal e, onatecendo os serviços prestados pelo finado á companhia, propoz que se consignasse na acta um voto de pesar o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Antonio Martins Lage Filho communicou tambem que, em virtude do fallecimento do mencionado membro do conselho fiscal, foi chamado a exercer essas funções o suppleto Sr. Charles Hue que tomou posse em 14 de setembro proximo passado.

Passou-se á eleição do conselho fiscal, sendo eleitos:

Membros effectivos:

Dr. Theodoro B. Machado da Silva.
Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha.
Charles Hue.

Supplementes:

Coronel Eduardo de Mello Alvim.
Luiz Carlos de Araujo Pereira.
João Gentil de Mello Araujo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta acta que, depois de lida foi approveda e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918.—
Renaud Lage, presidente. — **Alberto Lage,** 1º secretario. — **Roberto Cardoso,** 2º secretario. — **Jorge Lage.** — **Conrado Miller de Campos.** — **Antonio Martins Lage.** — **João Gentil de Mello Araujo.** — **Philippe Hue.** — **Codrato de Vilhena.**

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1918

	Debitos	Creditos
Capital.....		1.200:000\$000
Despezas de installação.....	119:903\$970	
Titulos.....	165:340\$000	
Devolucões por caução.....	1:000\$000	
Titulos caucionados.....		1:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000	
Credores por caução.....		20:000\$000
Estradas.....	106:897\$860	
Despezas do emprestimo.....	43:584\$900	
Empréstimo por debentures:		
Sorteios 180 — 36:000\$000 {		
Em circulação 2.820 — 361:000\$000 {		600:000\$000
3.000		
Propriedades e bens de raiz.....	535:124\$530	
Installações hydro-electricas e machinismos.....	1.475:743\$286	
Bens moveis e semoventes.....	17:011\$110	
Portadores coupous debentures.....		14:777\$120
Lucros suspensos.....		493:840\$963
Dividendos a pagar.....		3:600\$000
Fundo de reserva.....		98:182\$398
Depreciação de machinismos.....		195:727\$392
Empréstimo sem hypotheca.....	12:000\$000	
Despezas geraes.....	43:748\$305	
Caixa e cambria.....	16:988\$184	
Stock de cal.....		2:744\$100
Credores e devedores diversos.....	250:934\$158	
Materia prima.....	441:931\$479	
Vendas de carbureto.....		1.243:418\$730
Despezas de embarque.....	115:739\$320	
Produção de energia electrica.....	9:210\$025	
Salarios.....		3:327\$980
Conservação.....	4:167\$150	
Almoxarifado.....	74:607\$900	
Bemfeitorias e novas installações.....	4:970\$000	
Fabricação de carbureto.....	467:098\$971	
Fabricação de tambores.....	156:353\$415	
Commissões e Del-credere.....	68:015\$380	
Juros e descontos.....	23:351\$110	
	3.874:619\$183	3.874:619\$183

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.— **F. Canella,** presidente. — **A. Chigginio,** thesoureiro. — **C. M. Asto,** contador.

O Credito Popular**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

RUA SACHET N. 25, 1º ANDAR

Parte dos estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular», reformada ou accrescida pela assembleia geral do dia 11 de junho de 1918 e pelo conselho deliberativo em sua sessão de 27 de junho do mesmo anno, de accordo com a autorização que lhe foi conferida por aquella assembleia.

A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular» fundada a 20 de dezembro de 1916 e registrada os documentos de sua instalação sob o n.º 4.545, a 26 do mesmo mez e anno na Junta Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede e foro juridico, constituída de conformidade com o decreto n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1917, reger-se-ha por esse decreto, pela lei das sociedades anônyimas na parte que lhe for applicavel e por estes estatutos.

Art. 2.º

Paragrapho unico. A sociedade poderá receber dinheiro em conta corrente, depositado pelos socios em nome de suas esposas, filhos e tutelados, com clausula restrictiva ou não quanto a poder o depositante fazer retiradas ou liquidar taes depositos.

Art. 7.º

A sociedade terá 30 annos de duração.

Artigo 9.º

§ 6. As acções são intransferíveis enquanto não forem integralizadas, e transferíveis, mas somente a socios, e com autorização do Conselho Deliberativo, depois de integralizadas.

Artigo 10.

A sociedade só se obriga a distribuir dividendos ás acções integralizadas e ás não integralizadas que forem subscriptas até a aprovação destes estatutos, pela assembleia geral extraordinaria, cujas quotas mensaes estejam pagas em dia; as acções subscriptas depois dessa data, que não forem integralizadas, vencerão juros de 8 % ao anno, que serão capitalizados semestralmente, sobre as entradas realizadas, até sua integralização quando passarem a ter direito ao dividendo que a sociedade distribuir.

Artigo 11.

São socios fundadores os que assignaram a acta de instalação desta sociedade de 20 de dezembro de 1916, os que foram neste caracter admittidos em virtude da reforma dos estatutos feita pela assembleia geral de 29 de agosto de 1917, e os que tendo adquirido todas as acções de um socio fundador ou vierem a adquiril-as, também adquirirem os respectivos direitos.

§ 1.º Cada socio fundador deve possuir em seu nome pelo menos 50 acções desta sociedade.

Artigo 12

§ 4.º Fallecendo um socio fundador, seus herdeiros só poderão gozar o beneficio do § 2º deste artigo si foram ou se inscreverem socios.

§ 5.º Si as acções do socio fallecido não estiverem integralizadas, seus herdeiros deverão continuar os pagamentos das respectivas quotas mensaes do capital até final integralização das mesmas, só então podendo essas ser transferidas para os seus nomes.

§ 6.º Na hypothese prevista no paragrapho precedente, todos os proventos dessas acções e da quota estabelecida no n.º III do § 2º deste artigo relativos ao socio fallecido serão applicados na integralização do suas acções.

§ 7.º Os socios fundadores que transferirem por parte todas as suas acções ou se retirar-

rem da sociedade perdem o direito as vantagens estabelecidas nos ns. I e III do § 2º deste artigo.

§ 8.º Os demais direitos e as obrigações dos socios fundadores serão regulados pelo que fica estabelecido nestes estatutos para os socios em geral.

§ 9.º Os socios poderão adquirir por compra ou herança mais de um direito e prerogativas do socio fundador excepto, porém, quanto ao direito de voto no conselho deliberativo que não poderá exceder de um.

Art. 13

São considerados socios consolidadores os que se inscreverem nesta sociedade até a aprovação destes estatutos, comprehendendo-se nesta cathegoria todos os socios inscriptos desde a fundação da sociedade até essa data.

§ 1.º Além dos direitos conferidos aos socios em geral e as obrigações que aos mesmos competem por estes estatutos, os socios consolidadores terão direito a uma bonificação que lhes será paga annualmente depois de aprovadas as respectivas contas da directoria pela assembleia geral.

§ 2.º A bonificação a que se refere o paragrapho proce ante será paga somente aos socios cujas acções estiverem integralizadas; aos socios que não tiverem integralizado suas acções a parte que lhes competir lhes será creditada para ser applicada nessa integralização.

§ 3.º Perderão o direito a bonificação os socios que estiverem em debito da sua quota de capital relativa ao mez anterior ao em que for annunciada a sua distribuição.

§ 4.º Os socios consolidadores que quizerem se retirar da sociedade não poderão exigir desta a restituição do respectivo capital, podendo, porém, transferir as suas acções a outro associatio. No caso do seu fallecimento essa disposição é applicavel aos seus herdeiros e successores, só podendo a sociedade devolver esse capital pela sua liquidação final.

§ 5.º Em tudo mais aos socios consolidadores são applicaveis as disposições do capitulo V destes estatutos.

Art. 14

A sociedade terá numero limitado de socios fundadores e consolidadores e illimitado de socios. Os socios fundadores são os de que trata o art. 12 destes estatutos e os consolidadores são os de que trata o art. 13; são socios todos as pessoas que se inscreverem nesta sociedade como taes depois de aprovados estes estatutos pela assembleia geral extraordinaria.

Art. 20, lettra c)

Estando integralizado o capital, o socio que se retirar da sociedade o que só poderá fazello um anno pelo menos depois da data em que tiver integralizado suas acções, receberá 50% do respectivo capital no acto e 10 % annualmente até completar o valor nominal de suas acções.

Art. 24

O conselho deliberativo é composto no primeiro periodo de seis annos pelos socios fundadores e dahi por diante por estes o mais um socio eleito pelo prazo de seis annos pela assembleia geral reelegivel e correspondente a cada grupo de dois mil socios.

§ 1.º O conselho deliberativo funciona legalmente com a presença de 13 membros.

§ 2.º As vagas que se verificarem no conselho por morte ou renuncia dos socios fundadores, até o numero 13, não serão preenchidas; as que excederem de 13 serão preenchidas por eleição da assembleia geral servindo o eleito por seis annos.

Art. 31

Os directores perceberão mensalmente ordenado fixado pelo conselho deliberativo na sua ultima reunião annual e mais uma porcen-

tagem a titulo de gratificação, fixada pelo mesmo conselho deliberativo sobre os lucros liquidos verificados em cada balanço semestral.

Art. 43

O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia geral. Os fiscaes perceberão a gratificação de 60\$ annuaes, paga em duas quotas, em abril e agosto de cada anno. No impedimento dos membros effectivos caberá aos supplentes a gratificação correspondente ao mez em que servirem. Os fiscaes e supplentes podem ser reeleitos.

Art. 47

§ 2.º cada socio tem direito a um voto por grupo de dez acções que possuir ou representar.

§ 3.º Cada socio não poderá representar mais de um associado, além daquelle de quem for representante nato.

Art. 52

A sociedade terá os seguintes fundos:
I. Capital, constituído pelo valor das acções.

II. Fundo de reserva, constituído pelas joias e 10 % no minimo, dos lucros liquidos destinados a supprir as perdas do capital social e cuja percentagem será semestralmente fixada pelo conselho deliberativo.

III. Fundo de garantia, constituído pela taxa de 1/2 % estabelecida no art. 4º destes estatutos, destinada a pagar as prestações dos empréstimos devidos pelos socios que fallecerem e que tiverem pago essa taxa, sendo semestralmente calculada a respectiva reserva, passando o excedente para a conta de lucros e perdas.

IV. Fundo de resgate, constituído por 15 % da somma que se apurar na conta de lucros e perdas deduzidas as despesas geraes, as gratificações do conselho deliberativo, da directoria e do conselho fiscal, a pensão ao socio incorporador, as quotas dos fundos de reserva e de reposição e as percentagens dos socios fundadores, destinada ao reembolso do capital dos socios inscriptos depois da data da aprovação dos estatutos, que quizerem se retirar da sociedade, sendo esse embolso feito de accção com a forma estabelecida no art. 20 lettra c.

Art. 53

Para o calculo das percentagens dos socios fundadores será considerado lucros liquido em cada semestre a renda que sobrar da conta de lucros suspensos, depois de deduzidas as despesas geraes que comprehendem as gratificações do conselho deliberativo, da directoria e do conselho fiscal e da pensão ao socio incorporador.

Art. 54

Os bonus e dividendos dos socios que tiverem debitos por empréstimos na sociedade, serão creditados em suas contas.

Art. 55

Os dividendos e bonificações não reclamados cahirão em commisso no fim de cinco annos.

Art. 56

As bonificações a que se refere o § 2º do art. 13 serão distribuidas sempre na proporção do capital realizado pelos socios que as mesmas tiverem direito.

Art. 59

A directoria poderá adquirir bens immoveis somente com autorização propria do conselho deliberativo.

Art. 62

Fica reconhecido como socio incorporador e, como tal, tendo direito somente a pensão vitalicia mensal de 1:000\$000, o socio Manoel de Miranda Rosa.

Art. 63

A taxa de inscrição destina-se exclusivamente á conta de lucros e perdas.

Art. 65

A conta de moveis e utensilios será amortizada semestralmente com uma quota de 5% sobre o valor que accusar.

Art. 67

O ordenado mensal da directoria para o segundo semestre de 1918 será fixado pelo conselho deliberativo, em sessão do mez de junho do corrente anno.

Art. 68

Os presentes estatutos quanto ás suas disposições relativas ás medidas de ordem financeira, entrarão em vigor no dia 1 de julho do corrente anno.

Disposições transitorias

Art. 69.

Fica creado o fundo de reposição constituído pela somma que se retirar da conta de lucros e perdas destinado a reconstituir o capital social, podendo essa restituição ser feita dentro do prazo de tres semestres.

Companhia Constructora e Empreiteira

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Valores caucionados:	
Valor de 200 acções de 100\$ cada uma, depositadas pela directoria.....	20:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	1:814\$100
Immoveis:	
Valor de terras de nossa propriedade.....	72:043\$030
Valor de predios de nossa propriedade.....	296:531\$500
	368:574\$550

Sociedade Nacional de Agricultura:	
Saldo desta conta.....	38:000\$900
Caixa:	
Dinheiro existente em cofre....	1:352\$280
	426:740\$930

Passivo

Capital:	
Valor de 4.000 acções de 100\$ cada uma, integralizadas....	400:000\$000
Caução da directoria:	
Pelo que figura no activo.....	20:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	3:869\$373
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	2:871\$555
	426:740\$930

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918.—Antonio Cancelli, director-presidente.—Coronel Pedro Carlos de Andrade, director-secretario.—Antonio Edmund Falcão, guarda-livros.

Companhia de Transporte e Carruagens

BALANÇO EM 20 DE JUNHO DE 1918

Activo

Propriedades.....	1.917:854\$330
Trem rodante.....	1.196:941\$870
Almoxarifado.....	149:834\$150
Semoventes.....	180:000\$000
Officinas.....	50:248\$000
Fardamentos.....	12:000\$000
Arreios.....	64:910\$000
Moveis e utensilios.....	13:000\$000
Hesgate de debentures.....	147:600\$000
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Acções amortizadas.....	58:800\$000
Diversos devedores.....	210:052\$220
Caixa.....	9:211\$220
Total.....	4.040:452\$290

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Debentures.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	500:000\$000
Fundo de depreciação.....	52:478\$970
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendo.....	62:730\$000
Dividendos não reclamados	18:208\$500
Juros de debentures.....	20:550\$560
Credores diversos.....	350:635\$560
Interesses da directoria.....	5:828\$700
Total.....	4.040:452\$290

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918.—Custodio Fernandes, director-secretario.—A. Santos Azevedo, guarda-livros.

Banca Francese & Italiana per l'America del Sud

Capital.....	Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva....	Frs. 14.866.500,34

Sede central: Paris

Brasil — Succursas: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba e Porto Alegre

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, S. José do Rio Pardo, Araraquara, Ponta Grossa e Caxias

Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL
EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Caixa.....	56.331:202\$150
Titulos descontados.....	30.577:782\$230
Letras a receber.....	33.732:755\$470
Letras caucionadas.....	20.874:290\$720
Contas correntes garantidas.....	35.251:954\$750
Contas correntes e correspondentes no paiz....	38.683:068\$890
Correspondentes no estrangeiro.....	20.663:177\$360
Filiaes.....	1.322:468\$370
Valores depositados.....	241.510:060\$000
Diversas contas.....	7.019:845\$110
	485.966:609\$050

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	2.438:043\$060
Fundo previdencia pessoal.....	548:862\$700
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	12.660:977\$490
Depositos e contas correntes com e sem juros....	121.781:031\$410
Correspondentes no estrangeiro.....	17.544:510\$570
Credores por titulos em cobrança.....	58.174:921\$980
Depositos e cauções.....	241.510:060\$000
Diversas contas.....	20.802:168\$840
	485.966:609\$050

S. Paulo, 13 de Julho de 1918. — Banca Francese & Italiana per l'America del Sud. — Frontini Rossi. — Contador, Rita.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado

BALANCETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Caixa.....	71:563\$910
Banqueiros.....	620:929\$980
Propriedades.....	1.789:844\$620
Marcas.....	1.600:000\$000
Trospasse.....	1.500:000\$000
Machinismos.....	656:618\$360
Utensilios.....	70:691\$840
Escritorio.....	4:309\$800
Devedores e credores.....	598:371\$360
Letras a receber.....	38:899\$300
Titulos de renda.....	11:451\$670
Brindes.....	380:917\$780
Propaganda.....	67:098\$500
Titulos em deposito.....	130:000\$000
Multas em deposito.....	100\$000
Despezas.....	192:876\$390
Commissões.....	53:132\$800
Mercadorias.....	1.819:636\$130
Seguros não vencidos.....	18:390\$300
Juros em suspenso.....	124:491\$290
	9.721:363\$380

Passivo

Capital:	
Acções.....	2.500:000\$
Obrigações.....	1.750:000\$
	4.250:000\$000
Fundo de reserva.....	715:500\$000
Contas correntes.....	4.488:474\$390
Contas a pagar.....	45:990\$250
Caução.....	130:000\$000
Lucros suspensos.....	45:200\$000
Lucros e perdas.....	46:290\$520
	9.721:363\$380

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918.—José Paes Borges, presidente da companhia.—Joachim Ramos, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Centro dos Commercialistas de Botequins, Restaurantes e Mercarias do Rio de Janeiro

(Extracto dos estatutos)

O Centro dos Commercialistas de Botequins, Restaurantes e Mercarias do Rio de Janeiro, com sede e foro nesta Capital, rege-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com oCodigo Civil em vigor. A associação tem por fim: pugnar por todos os meios legais pelos interesses das classes que representa e, em geral, pelos de todos os seus associados, a saber: geraes collectivos, particulares e individuaes. O seu principal objectivo, porém, será procurar melhorar a situação dos pequenos negociantes, quanto aos impostos, e bem assim tratar das defesas particulares e serviços do despachantes de todos os seus associados. As defesas geraes e collectivas limitar-se-hão ás tres classes que formam o seu titulo.

O centro será administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador, seis fiscaes e 13 suplentes. E' representado activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

Os estatutos do Centro só poderão ser reformados ou alterados, nos termos do § II do art. 29, combinado com o § 2 do art. 27 dos mesmos estatutos.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Em caso de verificar-se ser impossível a continuação do centro, por motivos de ordem financeira (única hypothese justificável) será convocada uma assembléa geral para a sua dissolução, a qual deverá ser annunciada em dois jornaes matutinos de maior circulação, com 15 dias de antecedencia e por quatro vezes, sendo duas no principio, as outras, uma na véspera e outra no dia marcado para a assembléa. No caso de extinção do centro o saldo apurado do patrimonio existente será dividido pelos pensionistas existentes que ao tempo tiver, na razão da quantia que cada um estiver percebendo, isto é, conforme a categoria dos socios pensionados e no caso de não os haver, dividir-se-á pelos socios existentes ou não que estejam em extrema pobreza (elle ou familia dos que houverem fallecido, que se apresentem na occasião) ou será entregue a uma redacção para distribuir com os pobres em geral, caso não haja nem uns nem outros dos individuos assim designados.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.

Congregação Benedictina do Brasil

(MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS)

Eu, D. Amaro van Emelen, O. S. B., relator do capitulo geral da Congregação Benedictina do Brasil, certifico que, revendo o livro de actas capitulares da mesma congregação, nelle encontrei, a paginas dezoito e vinte e tres, a acta do capitulo geral que, com a presença dos reverendissimos abbades e a de todos os religiosos professos solemnes, por si ou por seus procuradores, se realizou a cinco de julho do corrente anno, nesta Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro), de cuja acta consta o extracto seguinte que traslado *verbo ad verbum*: «Determina o presente capitulo geral que todo e qualquer monge de votos solemnes em nossa congregação poderá ser eleito ao cargo e dignidade do archiabbade afim de assumir a presidencia da congregação e desempenhar, de pleno direito, os encargos que ao archiabbade confere o paragrapho quinto dos estatutos publicados no *Diario Official* em data de 18 de julho de 1915, ficando assim modificado o sobredito paragrapho quinto na parte que toca á elegibilidade privativa dos abbades. Determina ainda o capitulo geral, completando o paragrapho tres, que deverá, neste caso, o archiabbade fixar a residencia na Capital Federal, ficando desta sorte a sede da congregação na cidade do Rio de Janeiro.»

Por cujo motivo, feitas as modificações acima indicadas, são as constituições ou estatutos da Congregação Benedictina do Brasil de novo publicados no *Diario Official* afim de serem inscriptos no Registro Civil, como manda a lei.

As referidas constituições ou estatutos são do teor seguinte: 1.º Denominação—A mesma como foi publicado no *Diario Official* de 18 de julho de 1915: «Congregação Benedictina do Brasil» et reliqua p. 7.704. 2.º Fins—Os mesmos apontados no paragrapho II dos estatutos publicados no sobredito numero de 18 de julho de 1915 do *Diario Official*. 3.º Sede—A sede da congregação será na cidade do Rio de Janeiro. 4.º Não alterado. 5.º Modo

pelo qual a congregação é administrada em juizo e em geral nas suas relações com terceiros—«A Congregação Benedictina do Brasil é administrada, em geral, em juizo ou fóa dello e nas suas relações com terceiros, pelo seu archiabbade. Quando a dignidade de archiabbade vagar por morte, impedimento canonico, renuncia ou expiração de prazo, assumirá desde logo a administração e representação da congregação o primeiro abbade assistente, em sua falta ou excusa, o segundo abbade assistente, o qual governará a Congregação até o provimento definitivo do cargo Capitulo Geral, o qual se dará dentro do prazo pelo maximo de tres annos. O primeiro abbade assistente, etc. como, em continuação, reza o paragrapho V dos estatutos publicados no sobredito numero do *Diario Official*. Os paragraphos VI e VII, relativos ao instituidor e prazo, continuam inalterados. No paragrapho VIII substitua-se o primeiro alinea «Dom Gerardo de Caloen» até: «Rio de Janeiro», pelo seguinte: «Dom Pedro Eggerath, O. S. B., na Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro), tudo o mais ficando inalterado. 9.º «As Constituições ou Estatutos da Ordem Benedictina, são reformados em capitulo geral por voto dos reverendissimos Abbades e de todos os reverendos professos solemnes, notendo cada abbadia ter um ou mais delegados para esse fim no capitulo geral. 10º—A materia do paragrapho IX no *Diario Official* de 18 de julho de 1915, pag. n. 7.705. 11º—Forma e casos de extinção—A materia do paragrapho X no sobredito numero do *Diario Official*.

No mesmo livro de actas capitulares a que acima me referi, linhas abaixo lê-se a seguinte acta, que verbatim transcrevo: «No mesmo dia seis de julho, reunidos os vogaes com o revmo. P. Presidente na casa capitular, e dito o verso e feitas as ceremonias costumadas com a assistencia de todos, procedeu-se immediatamente á eleição do archiabbade, presidente de nossa congregação, e, correndo escrutinio secreto, sahio legitimamente eleito o monge benedictino Dom José de Santa Escolastica Faria, natural de Paranaguá (Paraná), capítular desta abbadia fluminense e sacerdote conspicio pela illustração, virtude e piedade. E perguntado si acceitava a sua eleição, respondeu que sim. Para os cargos de assistentes do archiabbade foi a seguir, dos actuaes reeleito o primeiro, nomeado o segundo, de conformidade com o disposto no paragrapho 5º dos estatutos, para continuarem no seu officio. E assim se deu por acabado e concluido o presente capitulo geral hoje seis de julho de mil novecentos e dezoito.»

Estava assignada pelos abbades e vogaes presentes e pelos procuradores dos ausentes.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—
D. Amaro van Emelen OSB.

ANNUNCIOS

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 35000 o exemplar.

COLLECCÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, Tres volumes, 205000

A' Praça

Os abaixo assignados declaram que venderam ao Sr. Antonio José Pinto de Freitas o estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua D. Anna Nery n.º 4, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Caso alguém se julgue credor, queira apresentar as respectivas contas para serem pagas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—
Sé & Comp.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—
Antonio José Pinto de Freitas.

A' praça

Rocha, Couto & Comp., estabelecidos á rua Consolheiro Saraiva n.º 8 e rua da Saude n.º 15, fazem sciencia a esta praça e ás do estrangeiro, que, terminando em 31 de maio do corrente anno o seu contracto social, se retirou na melhor harmonia de sua firma social o Sr. Francisco Marques Couto, pago e satisfeito de seu capital e lucros, de accordo com a escriptura de distrate lavrada no cartorio do tabellião Damasio em data de hoje.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1918.—
Rocha, Couto & Comp.

Confirmo a declaração supra.—
Francisco Marques Couto.

Paulino Corrêa da Rocha Couto e José Corrêa da Rocha participam á esta praça e ás do exterior, que, em virtude da retirada do Sr. Francisco Marques Couto de sua firma social, organizaram nova sociedade sob a razão social de Rocha Couto & Comp., conforme respectivo contrato archivado na Junta Commercial sob n.º 77.303, para a continuação do mesmo ramo de commercio de marames e artigos para machinas a vapor, estradas de ferro e fabricas de tecidos, nos estabelecimentos á rua Consolheiro Saraiva n.º 8 e rua da Saude n.º 15, on e se acham á disposição de seus amigos e bons freguezes. Outrossim, participam que são seus interessados os Srs. João M. Osorio, Antonio Mesquita e Sebastião de Oliveira.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—
Paulino Corrêa da Rocha Couto.—José Corrêa da Rocha.

Banco Español Del Rio de La Plata

De accordo com os arts. 30 e 31 dos estatutos desta instituição, a directoria convoca os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria que deverá celebrar-se no edificio da sede do Banco, na cidade de Buenos Aires, no dia 16 de agosto proximo vindouro, ás 3 horas e 30 minutos, para os seguintes fins:

1º, leitura e discussão do relatório e balanço correspondentes ao 49º exercicio, terminado em 30 de junho ultimo;

2º, fixação do dividendo que deverá ser distribuido;

3º, eleição de quatro directores, por dois annos em substituição dos seguintes Srs. Pedro Fernandez, Leonardo Pereira Iraola, que terminam seu mandato, e Srs. Fernando Garcia y Baldomero Villamil, que foram nomeados em substituição dos Srs. Drs. Carlos Dimet y José Solá, que renunciaram e cujo mandato também expirava agora.

Deverá igualmente proceder-se á eleição de dous syndicos e de dous supplentes de syndicos;

4º, designação de dous dos Srs. accionistas para, em representação da assembleia, approvarem e assignarem a acta da mesma.

Lembra-se aos Srs. accionistas que, de conformidade com o art. 26 dos estatutos, para poderem tomar parte nesta assembleia, deverão depositar no Banco as suas acções com tres dias de antecedencia ao fixado para a reunião.

Si no citado dia 16 de agosto a assembleia não puder ficar legalmente constituída por falta de numero sufficiente de acções inscriptas, exigido pelo art. 25 dos estatutos fica a mesma convocada novamente para o dia 26 do referido mez de agosto, dia em que funcionará com qualquer numero de accionistas que a ella concorrerem, de accordo com o art. 32 do dito estatuto.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

DIVIDENDO

Do dia 16 a 24 do corrente, e depois ás quintas feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará no escriptorio da companhia, á rua do S. Pedro n. 44, o 61º dividendo correspondente ao semestre findo em 29 de junho proximo passado, á razão de 8\$ por acção.

Ficam suspensas as transforoncias de acções até o dia em que começar o pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—O presidente, *Alexandre Herculano Rodrigues*.

Companhia Tijuca

DIVIDENDO

De 16 a 19 do corrente, das 13 ás 15 horas, e depois ás quintas-feiras ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 53, sobrado, o 18º dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—A directoria.

Francisco Graell & Comp.

Sociedade em Commandita por Acções

Paga-se do dia 22 do corrente em diante, das 11 ás 13 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Visconde de Inhaúma n. 109, o dividendo de 8\$ por acção.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918.—Os solidarios: *Antonio Americo Barbosa de Oliveira*.—*Francisco Xavier Graell*.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

Rua da Alfandega n. 23, loja

De 15 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, paga-se o 14º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12\$ por acção, correspondente a 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—Os directores: *Arthur de Souza Gomes*.—*Eduardo A. Ballard*.—*M. de Siqueira*.

Fallencia de João da Silva & Comp.

Fernandes, Moreira & Comp., syndicos da fallencia supra, attendeão diariamente aos interessados na mesma fallencia, por intermedio do seu advogado, á rua do Mercado n. 36, das 3 1/2 ás 5 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1918.—O advogado, *Helvecio Carlos da Silva Gusmão*.

Companhia Manufactora de Tanino e Anilinas

De ordem do Sr. presidente das assembleias geraes extraordinarias realizadas em 28 de junho proximo passado e 6 do corrente cujas actas foram publicadas no *Diario Official* de hontem, faz-se, para fins do direito, a seguinte rectificação: Onde se lê, em ambas: «*presentes mais de dous terços de accionistas*» deve-se ler, como nos originaes: «*presentes mais de dous terços do capital social por accionistas*».

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—*Joel de A. Servio*, 1º secretario.

Declaração para registro de marca commercial

Loja Syria

(Art. 22 do decreto legislativo n. 5.424 de 1905).

Irmãos Dacca, negociantes estabelecidos na cidade de Jahú, desse Estado, com casa de fazendas, armazinhos e outros artigos congeneres, apresentam a registro o seu nome commercial, o qual é «*Loja Syria*», que os supplicantes á usam no frontespicio de sua casa commercial, e para ser tambem applicado aos artigos de seu commercio de fazendas, armazinhos etc., por meio de impressões aos envoltorios, rotulos, ou ás proprias peças, etc., com direito exclusivo, nos termos do referido decreto acima referido.

S. Paulo, 25 de junho de 1918.—Por procuração Irmãos Dacca, *Dabague Chapchap*.

N. 3.573

Certifico que a presente marca foi apresentada nesta reartição, ás 12 horas e 35 minutos do dia 25 de junho de 1918.—O secretario, *Renato Maia*.

N. 3.573

Registrada no livro competente e archivada sob n. 3.573, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 3 de julho de 1918.—O secretario, *Renato Maia*.

N. 3.573

O primeiro exemplar desta marca pagou o selo federal de accordo com a tabela B. § 4º do decreto de 22 de janeiro de 1890 e lei de 30 de dezembro de 1916, n. 29.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 3 de julho de 1918.—O secretario, *Renato Maia*.

S. A. «Jornal do Brasil»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo realizado as assembleias convocadas para os dias 4 e 15 do corrente, do novo convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 19 do corrente, ás 12 horas, no edificio social, avenida Rio Branco ns. 110 e 112, para os fins indicados nas anteriores convocações e reslver outros assumptos de interesse social.

Rio, 15 de julho de 1918.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, presidente.

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, do dia 20 do corrente em diante, o setimo dividendo relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1918, á razão de 6 % ao anno.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—A directoria.

Companhia Nacional de Moagem

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para reunirem-se no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 39, 1º andar, afim de, em assembleia geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal da companhia e elegarem o conselho fiscal e supplentes que tocm de servir durante o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—A directoria.

«A Transoceanica»

Rua Sachet, 37

São convidados os Srs. debenturistas do emprestimo de duzentos contos de réis a comparecer, do dia 1 de agosto em diante, de 3 ás 4 da tarde, no escriptorio desta Empresa, á rua Sachet n. 37, afim de receber os juros do semestre ora findo, á razão de 8 % ao anno.

No dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, far-se-ha o sorteo de 10 % das obrigações emittidas para resgate.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—A directoria.

Companhia Usina Gansanção de Simbú

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures de 2ª e 3ª séries a vir receber na sede da companhia ou dos seus agentes Srs. William & C.º, em Recife e Mafeló, os juros de 8 % ao anno relativos ao semestre vencido em 30 de junho de 1918.

Recife, 2 de julho de 1918.—A directoria.

Sociedade Anonyma Beneficiamento e Immunização de Productos Agricolas

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria na sede da sociedade á Avenida Rodrigues Alves numero 289 (Cáes do Porto) no dia 31 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e deliberar sobre as contas do primeiro semestre do corrente anno, que serão opportunamente publicadas bem como para procederem á eleição dos dous membros do conselho fiscal.

Outrosim, ficam os Srs. accionistas convocados para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar logo após a assembleia ordinaria, devendo ser discutida a modificação das clausulas 11 e 21 dos estatutos.

Os Srs. accionistas que ainda não o fizeram deverão até o dia 18 do corrente depositar as suas acções na sede social, de conformidade com o art. 19 dos mesmos estatutos.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceptar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia d'). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1903... \$540
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... 68000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000
Automoveis (Tabellas para os preços dos), de E. Liais... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.714, de 7 de novembro de 1907... \$1000
Carros (Tabellas para os preços dos), réis... \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$5000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... 25000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500
Chorographia da Provincia de Ceará... \$5000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)... 10\$000

Código Civil Brasileiro (Lei, n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartomado... 4\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$500

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)... 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal... 5\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... 2\$000

Constituição da Republica... \$5000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... 2\$000
 — Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951)... 4\$000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... 4\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas de Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890... 2\$000

de outubro de 1890... 7\$200

de dezembro de 1890... 3\$000

de janeiro de 1891... 2\$000

de fevereiro de 1891... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... 3\$000

3º e ultimo... 2\$000

Aditamento... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... 3\$000

de 1833... 3\$000

de 1830... 3\$000

de 1867... 3\$000

de 1891... 4\$500

de 1892... 4\$000

de 1893... 2\$500

de 1894... 4\$000

de 1895... 3\$000

de 1896... 3\$000

de 1897... 3\$000

de 1898... 2\$000

de 1899... 3\$500

de 1900... 3\$000

de 1901... 3\$000

de 1902... 3\$000

de 1903... 4\$000

de 1904... 4\$500

de 1905... 4\$500

de 1906... 4\$500

de 1907... 5\$600

de 1908... 5\$000

de 1909... 5\$000

de 1910... 6\$000

de 1911... 4\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o lugar de coadutor nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 5\$00

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... 5\$00

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) 5\$00

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instrucções para alistamento de eleitores)..... 5\$00

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$00

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

— Alterações feitas nas leis numero 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... 2\$10

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)..... 1\$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 8\$000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):
do anno de 1895..... 2\$500
do anno de 1897..... 6\$000
do anno de 1898..... 8\$000
do anno de 1899..... 9\$000
do anno de 1900..... 9\$000

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) réis..... 5\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$000

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 8 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos)..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$300

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1892..... 12\$000

de 1894 — 2 volumes..... 12\$000

de 1896..... 8\$500

de 1899. — 2 volumes.....	14\$000
de 1900. — 2 volumes.....	12\$000
de 1901. — 2 volumes.....	14\$000
de 1902. — 2 volumes.....	12\$000
de 1909. — 2 volumes.....	23\$000
de 1910. — 3 volumes.....	30\$000
de 1911. — 4 volumes.....	45\$000
de 1912. — 4 volumes.....	40\$000
de 1913. — 4 volumes.....	40\$000
de 1914. — 5 volumes.....	40\$000
de 1915. — 3 volumes.....	30\$000
de 1916. — 3 volumes.....	20\$000
de 1917. — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10\$000

Loterias (Regulamento das), Decreto n. 3.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M

Manual do Empregado de Fazenda:

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. 1\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro. 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Foro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Postas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1899, por M. A. G.. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e imoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de). \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

Tilburs (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$300

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.201, de 8 de agosto de 1901,